



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.771

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2026

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037004477,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de abril de 2026, AMANDA PRISCILA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº ***.112.831-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar PRISCILA DA SILVA SOUZA, CPF nº ***.810.801-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619972

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037004565,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRÉA PARRODE DA ROCHA LIMA DANTAS, CPF nº ***.864.831-**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 2º Exonerar DIEGO ALVES BATISTA, CPF nº ***.912.806-**, do cargo em comissão de Comandante de Gestão Estratégica, DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da SEEL.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619973

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001047,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CASSIANO DE BRITO ROCHA, CPF nº ***.000.171-**, do cargo em comissão de Superintendente de Políticas para Transportes e Mobilidade, DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo - SGG, e nomear JEAN DAMAS DA COSTA, CPF nº ***.929.901-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar JEAN DAMAS DA COSTA, CPF nº ***.929.901-**, do cargo em comissão de Gerente de Transporte e Mobilidade Urbana, DAI-1, da SGG, e nomear PEDRO PAULO BEZERRA GONÇALVES, CPF nº ***.219.481-**, para exercê-lo.

Art. 3º Exonerar PEDRO PAULO BEZERRA GONÇALVES, CPF nº ***.219.481-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ISABELA PEREIRA MACEDO DUTRA, CPF nº ***.091.821-**, para exercê-lo.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619974

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037004539,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDIR LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF nº ***.557.581-**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo - SGG, e nomear CRISTINA ALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.435.081-**, para exercê-lo.



Art. 2º Exonerar MARIA LÚCIA CORREIA SOARES COSTA, CPF nº ***.061.421-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, DAS-4, da SGG, e nomear MÁRCIA DE SOUZA TAVEIRA, CPF nº ***.449.381-**, para exercê-lo.

Art. 3º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, todos da SEAD, e nomear o pessoal que está especificado a seguir, para exercê-los, com lotação na SGG:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	IZABELLA DA COSTA CPF nº ***.195.711-**	Assessor Especial "AE2"	CHRISTIANE ALMEIDA AIRES FARIAS CPF nº ***.077.401-**
2º	ISSIS KAROLINA GOMES DOS SANTOS CPF nº ***.260.591-** (a pedido, a partir de 10 de março de 2026)	Assessor "A3"	ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA CPF nº ***.779.391-**
3º	CLÁUDIO DE BARROS MARTINEZ CPF nº ***563.908-**	Assessor Especial "AE2"	EDIR LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF nº ***.557.581-**

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619975

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2026

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIANE CAIADO DE CASTRO DRAGALZEW, CPF nº ***.002.941-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ALEXANDRE FERNANDES MOURÃO, CPF nº ***.815.931-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619976

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2026

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal que está especificado a seguir para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	FÁBIO MOREIRA CAMARGO CPF nº ***.207.021-** (a pedido, a partir de 2 de março de 2026)	Assessor "A4"	KEILIANE DOS SANTOS SILVA CPF nº ***.800.181-**
2º	KEILIANE DOS SANTOS SILVA CPF nº ***.800.181-**	Assessor "A5"	IASMYM ALVES RODRIGUES CPF nº ***.837.751-**
3º	IASMYM ALVES RODRIGUES CPF nº ***.837.751-**	Líder de Área ou Projeto - LAP	POLIANA FERREIRA DAVID DE CARVALHO CPF nº ***.929.711-**
4º	MARIA EDUARDA CARDOSO DOS SANTOS CPF nº ***.707.401-** (a pedido, a partir de 2 de março de 2026)	Assessor "A7"	MARYANA DE SOUZA SANTANA DOURADO CPF nº ***.116.531-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619977



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES, CPF nº ***.286.901-**, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Finanças, DAI-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura, DAS-4, da mesma pasta.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de maio de 2026, LEONARDO OLIVEIRA MENESES, CPF nº ***.760.116-**, do cargo em comissão de Gerente de Avaliação de Projetos, DAI-1, da SEINFRA.

Art. 3º Nomear FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES, CPF nº ***.286.901-**, para exercer interinamente, por até 90 (noventa) dias, o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Finanças, DAI-1, da SEINFRA, sem prejuízo às suas atribuições como Superintendente de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura, DAS-4, da mesma pasta.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619978

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001036,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUILHERME SANTOS DE LIMA FERRAZ, CPF nº ***.678.791-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A4", da mesma pasta, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, e nomear o pessoal que está especificado a seguir, para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	-	Subsecretário de Comunicação, DAS-2	FILEMON PEREIRA MIGUEL CPF nº ***.471.281-**
2º	FILEMON PEREIRA MIGUEL CPF nº ***.471.281-**	Superintendente de Imprensa, DAS-4	DYEGO SPINDOLA BASTOS CPF nº ***.067.651-**

3º	CRISTINA ALVES NOGUEIRA CPF nº ***.435.081-**	Chefe de Gabinete, DAS-4	THAÍS COUTO DE BRITO MEDEIROS CPF nº ***.568.701-**
4º	MÁRCIA DE SOUZA TAVEIRA CPF nº ***.449.381-**	Gerente de Gestão e Finanças, DAI-1	-

Art. 3º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, todos da SEAD, e nomear o pessoal que está especificado a seguir, para exercê-los, com lotação na SECOM:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	DYEGO SPINDOLA BASTOS CPF nº ***.067.651-**	Assessor Especial "AE1"	MÔNICA PARREIRA ARAÚJO PORTO CPF nº ***.383.791-**
2º	MÔNICA PARREIRA ARAÚJO PORTO CPF nº ***.383.791-**	Assessor "A1"	MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS CPF nº ***.935.381-**
3º	MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS CPF nº ***.935.381-**	Assessor "A3"	EDUARDO BERNARDO CRUZ CPF nº ***.245.051-**
4º	EDUARDO BERNARDO CRUZ CPF nº ***.245.051-**	Assessor "A4"	MARIA PAULA DE AZEVEDO BORGES CPF nº ***.279.671-**
5º	MARIA PAULA DE AZEVEDO BORGES CPF nº ***.279.671-**	Assessor "A5"	CAMILA COSTA MARINHO CPF nº ***.550.121-**
6º	CHRISTIANE ALMEIDA AIRES FARIAS CPF nº ***.077.401-**	Assessor "A3"	DAIANE PAES RODRIGUES CPF nº ***.208.141-**
7º	DAIANE PAES RODRIGUES CPF nº ***.208.141-**	Assessor "A7"	-
8º	ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA CPF nº ***.779.391-**	Assessor "A5"	BRIANA SILVA CPF nº ***.999.225-**
9º	-	Assessor "A8"	ELIETH FERREIRA ROSA CPF nº ***.726.681-**

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619979



DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037004607,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JORIVAL DE MELO SOUZA, CPF nº ***.893.531-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR.

Art. 2º Nomear KAMILA NAIRA CRUVINEL DE OLIVEIRA, CPF nº ***.907.001-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da SEAD.

Art. 3º Exonerar KENNYA D' APARECIDA LOBO, CPF nº ***.775.811-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da mesma pasta.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619980

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037004615,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LETÍCIA VILA VERDE GARCIA ARANTES, CPF nº ***.951.651-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Exonerar ADRIANO FRANCISCO NOGUEIRA, CPF nº ***.782.608-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619982

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037004532,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA CLARA BRANDÃO DE DEUS, CPF nº ***.375.881-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear CAMILA MARQUES TAVARES, CPF nº ***.671.311-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619983

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal que está especificado a seguir para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	MARIANA SOARES DE OLIVEIRA CPF nº ***.008.741-** (a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2026)	Assessor "A4"	IZABELLA MOREIRA DUARTE CPF nº ***.882.131-**
2º	IZABELLA MOREIRA DUARTE CPF nº ***.882.131-**	Assessor "A5"	THAÍS GONÇALVES DA SILVA CPF nº ***.732.841-**
3º	GUSTAVO HENRIQUE SILVA MOREIRA RORIZ CPF nº ***.972.641-** (a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2026)	Assessor "A5"	RONNY FERNANDO ALMEIDA RODRIGUES CPF nº ***.380.231-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619984



SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SGG/GO

PROCESSO DE ADESAO DOS MUNICÍPIOS AO PROGRAMA GOIÁS +DIGITAL (2ª ETAPA) DO ESTADO DE GOIÁS PARA PROMOVER O ATENDIMENTO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) EM DISTRITOS E LOCALIDADES AINDA NÃO ATENDIDOS PELO SERVIÇO.

1. PREÂMBULO

1.1 O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO (SGG), torna pública a prorrogação do prazo do chamamento público de municípios goianos para adesão ao Programa Goiás +Digital para fomentar a implantação e ativação de sinal de Serviço Móvel Pessoal (SMP) em distritos e localidades selecionados, considerando a disponibilidade orçamentária e as prioridades estabelecidas na Instrução Normativa nº 02/2025 - SGG (SEI nº 70117247), conforme objeto estabelecido no Edital de Chamamento Público dos Municípios nº 01/2026-SGG/GO (SEI nº 86906036) e respectiva Edital Errata (SEI nº 87292845).

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma com as etapas, prazos e demais informações constantes do Edital de Chamamento Público dos Municípios nº 01/2026-SGG/GO (SEI nº 86906036) e respectiva Edital Errata (SEI nº 87292845) passa a ser detalhado no Anexo I deste edital de prorrogação.

2.2 Os interessados deverão observar rigorosamente as datas estabelecidas, sendo de sua responsabilidade acompanhar eventuais atualizações ou retificações publicadas nos meios oficiais de divulgação.

Anexo I

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público para os Municípios	06/03/2026
Início do recebimento dos Termos de Compromisso dos Municípios via SEI	06/03/2026
Solicitação de esclarecimentos sobre o Edital	até 29/05/2026
Término do recebimento dos Termos de Compromisso dos Municípios via SEI	Até às 23h59 horas do dia 05/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Distritos e Localidades selecionadas	12/06/2026
Interposição de Recursos	Até às 23h59 horas do dia 19/06/2026
Divulgação do Resultado Definitivo após julgamento dos recursos	26/06/2026

GEAN CARLO CARVALHO
Secretário- Chefe da Secretaria- Geral de Governo
Protocolo 619703

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 82/2026

PROCESSO Nº: 202600042004014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE Paranaiguara/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.745/0001-06.

OBJETO: O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de

Integração Interfederativa, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO, A SER REALIZADO NOS DIAS 06 A 10 DE MAIO DE 2026, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.957.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 619844

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 78/2026

PROCESSO Nº: 202600005001274

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.479/0001-46.

OBJETO: O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CUSTEIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE DUAS ATRAÇÕES MUSICAIS A SEREM REALIZADAS NO DIA 30 DE MAIO DE 2026 DURANTE O EVENTO MARCHA PARA JESUS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ R\$200.100,00 (duzentos mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 619872

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 83/2026

PROCESSO Nº: 202600042002626

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.168.145/0001-69.

OBJETO: O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto APOIO À CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOAPI 2026 NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO DOS DIAS 04/09/2026 A 06/09/2026, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 619885

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 129/2026

PROCESSO Nº: 202600005002765

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE REFERENCIA RAO DE SOL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.988.605/0001-20

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DO PROJETO CRIATIVIDADE EM AÇÃO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 619920

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 127/2026

PROCESSO Nº: 202600005009473

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING VALE TUDO E LUTAS - KALLIFFAS VALE TUDO TOP TEAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.936.451/0001-84.

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para ASSOCIACAO BRASILEIRA DE WRESTLING VALE TUDO E LUTAS ASSOCIADASKALLIFFAS VALE TUDO TOP-TEAM, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 619921

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
PORTARIA Nº 97, DE 29 DE abril DE 2026

Distribui e concede Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG's.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, Srº. Coronel PM Marco Aurélio Godinho, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade nº 24484, PMGO, e CPF nº XXX.230.231-XX, com domicílio funcional no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e pelo Decreto estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de gestão de compras e contratos e cria a Rede de Contratações - REDECON no Poder Executivo estadual, resolve:

Art. 1º Conceder as Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG's aos servidores relacionados no quadro a seguir:

Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG's							
Nº	Órgão ou Entidade	Servidor	CPF	Tipo da Função ou Gratificação	Unidades Setoriais	E-Mail	Telefone
1º	Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI	Thiago Fernandes de Paula	960.XXX.XXX-04	FCRG-2-COMP	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	thiago.fpaula@goias.gov.br	(62) 9.XXXX-9964
2º	Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI	Paula Ferreira Duarte Malta Batista	005.XXX.XXX-28	FCRG-2-COMP	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	paulafdmb@pm.go.gov.br	(62) 9.XXXX-0357
3º	Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI	José Wilson Barcelos de Moraes	029.XXX.XXX-17	FCRG-2-COMP	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	josewbm@pm.go.gov.br	(62) 9.XXXX-9822
4º	Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI	Dyego Alves de Camargos	028.XXX.XXX-00	FCRG-3-COMP	INTEGRANTE ADM- NISTRATIVO	dyegoac@pm.go.gov.br	(62) 9.XXXX-4109

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à assinatura dela, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, 29 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 619626



Secretaria de Estado da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - UEG/SEAD

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando a previsão financeira conforme Lei nº 24.019, de 6 de janeiro de 2026, bem como a Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas nos cargos de Analista de Gestão Governamental e Assistente de Gestão Administrativa da Universidade Estadual de Goiás - UEG, regido pelo Edital nº 004, de 19 de dezembro de 2014; com base nos capítulos das condições para investidura, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

Cronograma		
Seq.	Ato	Data
1	Publicação Edital de Convocação	05/05/2026
2	Cadastro Básico (item 2 do tópico I - Informações Gerais)	05 a 07/05/2026
3	Cadastramento como usuário no SEI	05 a 07/05/2026
4	Preenchimento do Formulário de Banco de Talentos	05 a 07/05/2026
5	Apresentação da documentação (via SEI)	11 a 15/05/2026
6	Perícia médica	14 a 20/05/2026
7	Nomeação	01/06/2026
8	Prazo final para Gerência de Admissão de Pessoal analisar os petições	03/06/2026
9	Posse	08/06/2026
10	Exercício e Acolhimento	09/06/2026

Observação: O cronograma estabelecido neste Edital de Convocação visa atender ao interesse público da melhor forma. Na impossibilidade de segui-lo, o candidato deve observar o disposto no tópico "VII - DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO" deste Edital. A presente convocação abrange 112 profissionais, sendo 89 Analistas de Gestão Governamental e 23 Assistentes de Gestão Administrativa, distribuídos por Função/Lotação.

No Anexo Único desta publicação consta o nome e a respectiva área de cada um dos profissionais convocados.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A posse ocorrerá de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Será realizada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no qual o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda documentação exigida, por petição eletrônica.

2. É obrigatória a realização de um **cadastro básico**. Para isso, o candidato deve enviar, de acordo com o cronograma, cópias digitalizadas do RG e CPF (frente e verso) para o e-mail posse@goias.gov.br e informar no corpo do e-mail: "Eu, [nome completo, CPF], solicito cadastro básico". Independentemente de receber confirmação deste cadastro, é possível prosseguir com as etapas seguintes desta convocação.

3. O tópico IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, a seguir, lista a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde já, a fim de que, assim consiga cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma.

OBS. Em regra, **as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias**, exceto a Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA e a Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária - Negativa, cuja validade é de 60 (sessenta) dias. Assim, o convocado deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, pois **no momento da posse, todas as certidões devem estar dentro do período de validade**.

4. Para os candidatos que pretendem **acumular cargos** faz-se necessário o preenchimento do Formulário de Acumulação de Cargos, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1º vínculo) não sendo necessário o preenchimento do 2º vínculo (cargo da UEG, para o qual foi nomeado), posto que a Universidade Estadual de Goiás - UEG o fará mediante despacho, via SEI. Formulário: abre.go.gov.br/acumularcargos

Observação 1: A acumulação de cargos se dá somente nas situações permitidas pela legislação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada por Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998)

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza; (Redação dada por Emenda Constitucional nº 138 de 19/12/2025)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada por Emenda Constitucional nº 34 de 13/12/2001)

Observação 2: É fundamental que o candidato realize essa ação com antecedência, visto que a assinatura e o preenchimento deste formulário dependem de terceiros. Isso, contudo, **não o exime da responsabilidade de entregar o referido formulário, conforme cronograma constante no início deste Edital**.

5. Caso o candidato ocupe cargo, emprego ou função pública não acumulável com aquele para o qual foi convocado, deverá anexar ao petição o comprovante do pedido de exoneração ou vacância, devidamente protocolado.

Observação 1: O momento para solicitar a exoneração, a vacância ou desligamento é de livre escolha do candidato e pode ser requerido com antecedência, desde que o documento indique expressamente a data em que produzirá efeitos, a qual não poderá ser posterior à data da posse. Ou seja, **o candidato não poderá possuir vínculo ativo na data da posse**.

Observação 2: Para garantir a posse na data prevista, recomenda-se que o documento seja enviado com a maior antecedência possível. O envio na véspera não assegura tempo hábil para análise, podendo comprometer a posse na data estabelecida no cronograma.

II - DO CADASTRAMENTO NO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)

1. Antes da abertura da fase de Apresentação da Documentação, caso o candidato convocado não possua cadastro ativo no SEI, deverá realizá-lo **conforme o cronograma desta convocação**. Essa ação deve ser realizada conforme as orientações do link http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php



Observação: A equipe do SEI Goiás pode levar mais de 3 dias para efetivar o cadastro; por isso, é fundamental que os candidatos realizem esta etapa dentro do cronograma estabelecido. Ressalta-se que esse procedimento não se confunde com o cadastro básico realizado anteriormente.

III - DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO BANCO DE TALENTOS

1. Considerando a necessidade de conhecer melhor o candidato em suas habilidades e capacidades, os candidatos convocados deverão preencher formulário Banco de Talentos, que é uma ferramenta utilizada pela Universidade Estadual de Goiás para analisar as competências e habilidades de seus servidores com o propósito de melhor aproveitá-las para distribuição de cargos e funções.

2. O acesso ao formulário de que trata o item anterior, estará disponível nas datas constantes no cronograma, no link, <https://docs.google.com/forms/d/1Ts0X6hUTgRLwrsu4LyrPEupiySzAZI3visjaq0x3be4/edit?ts=623ca35b> devendo o preenchimento das informações pelos convocados ser realizado até às 18:00hs, do último dia previsto para o encerramento da data da posse.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. Como mencionado anteriormente, a apresentação da documentação se dará por meio de **peticionamento eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, "POSSE EM CARGO PÚBLICO" da seguinte forma:

Após a criação do usuário no SEI, conforme orientação no link: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, os documentos deverão ser digitalizados em PDF, em tamanho original e anexados nos locais específicos dentro do processo SEI seguindo as instruções constante nos manuais:

- Manual do Usuário Interno (candidato já é servidor): abre.go.gov.br/manualinterno

- Manual Usuário Externo (novo usuário que criou o acesso conforme o tópico II): abre.go.gov.br/manualexterno

Observação 1: No preenchimento da **Declaração para Investidura em Cargo Público**, documento que dá início ao peticionamento eletrônico, o candidato convocado deverá informar, entre outras declarações, se ocupa algum cargo, emprego ou função na Administração Direta; Autárquica; Fundacional, bem como em Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em qualquer esfera federativa.

Observação 2: Caso o candidato convocado, no momento do peticionamento, **esteja ocupando cargo que não será mantido na data prevista para posse**, deverá obrigatoriamente declará-lo. Posteriormente, deverá apresentar o pedido formal de desligamento devidamente protocolado, a fim de comprovar a inexistência de vínculo ativo na data da posse.

2. Os candidatos se responsabilizam, conforme consta na Declaração para investidura em cargo público, acerca da veracidade das informações e documentos apresentados relativos a todo o presente processo de investidura em cargo público, **restando cientes das responsabilidades penais e administrativas**.

3. No prazo indicado no Cronograma para Apresentação da Documentação, o candidato deverá anexar ao processo SEI a seguinte documentação:

Observação 1: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM PDF GERADOS A PARTIR DE FOTOS. Os documentos devem ser digitalizados com boa qualidade e legibilidade, em formato PDF.

DOCUMENTO	LINK/OBS
Declaração para Investidura em Cargo Público	Documento gerado no próprio SEI
Retificação de Nome (Nos casos em que o nome do candidato ou algum outro dado não corresponda ao publicado na convocação, no Diário Oficial).	Formulário: abre.go.gov.br/alterarnome anexar ao processo SEI
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf
Carteira de Identidade (RG) - Frente e verso	Não será aceito nenhum outro documento em substituição ao RG.
Comprovante de Endereço	Atualizado (até 90 dias)
Título Eleitoral	
Diário Oficial	https://diariooficial.abc.go.gov.br/
Laudo Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO)	Ver o tópico V "DA PERÍCIA MÉDICA"
Certidão de Nascimento ou Casamento	Se possuir União Estável deverá apresentar a mesma juntamente com a certidão de nascimento.
Certificado de Reservista/Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino até 45 anos)	
Declaração de Imposto de Renda com Recibo de entrega do último exercício	Caso não declare imposto de renda, preencher e assinar o formulário do link: abre.go.gov.br/bensevalores
Comprovante de Conta Corrente Caixa Econômica Federal	Ex: extrato, comprovante de abertura da conta, print do Aplicativo da CEF com os dados bancários, cópia do cartão. Atenção: o código de segurança não deverá ser exposto.
Comprovação de escolaridade conforme item 2 DOS CARGOS do Edital normativo.	Frente e verso. Será validado pela UEG, via SEI.
Comprovante de registro profissional junto ao Conselho de Classe, apenas para os cargos cujo requisito esteja previsto no Edital nº 04/2014	Inscrição e registro com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à formação profissional.
Certidão Cível Estadual	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Cível Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão Criminal Estadual	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Criminal Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE	https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes

Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM	https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf
Certidão de Quitação Eleitoral	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA	https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp
Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária - Negativa	https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
Número PIS/PASEP	o número deve constar em um documento formal, não sendo aceitas anotações manuscritas em folhas avulsas.
Candidatos que administram empresa: 1. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; 2. Contrato Social 3. Captura de tela da consulta do Simples Nacional 4. Certificado da Condição de Microempresendedor Individual - CCMEI.	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21 https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login?nextRoute=%2Fconsulta https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei
Narrativa das Certidões Positivas (quando for o caso)	Deve conter: a) A tipificação penal do crime atribuído ao nomeado, com a indicação do artigo correspondente no Código Penal ou legislação específica aplicável; b) A decisão proferida em julgamento; e c) A situação atualizada do processo.
Formulário de Acumulação de Cargos (quando for o caso)	abre.go.gov.br/acumularcargos
Prorrogação de Posse (quando for o caso)	Formulário no próprio SEI denominado "Requerimento para prorrogação de posse" ou abre.go.gov.br/prorrogarposse

Observação 2: Ao incluir os documentos no processo SEI, é fundamental **que sejam denominados** (selecionado o tipo de documento) **conforme as nomenclaturas listadas** no quadro de documentos do Manual de Peticionamento para Investidura em Cargo Público, além de seguir rigorosamente a ordem estabelecida nesse mesmo quadro.

Observação 3: Ao salvar os documentos, não utilizar acentos, cedilha ou qualquer outro caractere especial. Essa regra se aplica tanto ao nome dos arquivos salvos quanto aos nomes inseridos no complemento (usuário externo), pois eles não serão reconhecidos pelo sistema, impossibilitando a conclusão do petiçãoamento.

Observação 4: Caso não seja possível a emissão de algum documento através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

Observação 5: O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de **PRIMEIRO GRAU**, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. **Caso resida em outro Estado deverá apresentar também, as de seu domicílio.**

Observação 6: É permitido ao servidor público exercer atividade econômica na condição de Microempresendedor Individual (MEI). Nos demais tipos societários, admite-se apenas a participação como sócio ou cotista, sendo vedado ao servidor o exercício de função de administração ou de gestão da empresa.

Observação 7: **Todas as informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública**, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Observação 8: Caso algum link de formulário apresente erro, acesse o site: <https://goias.gov.br/administracao/posse-e-provimento-2/>, para realizar o download dos formulários e requerimentos para posse.

4. Documentos ilegíveis, incompletos, rasurados, cortados não serão aceitos. O candidato será notificado.

5. No ato da apresentação, a legitimidade e a validade da documentação será analisada previamente pela equipe da Gerência de Admissão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração em conjunto com a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Observação: A comprovação da escolaridade exigida para investidura no cargo será aferida pela equipe de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual de Goiás.

6. Ressalta-se que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torna ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

7. Toda a documentação relacionada no item 1 deste tópico deverá estar contida no petiçãoamento eletrônico, podendo ficar pendente apenas o laudo admissional da Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor (ver tópico V - DA PERÍCIA MÉDICA) e o comprovante de exoneração ou vacância, quando for o caso (item 5 do tópico I - INFORMAÇÕES GERAIS).

8. Para o acompanhamento integral do processo de posse, será enviado, por e-mail, um link de acesso externo. O link permitirá que o convocado acompanhe o andamento de seu processo e realize a inclusão de documentos adicionais sempre que solicitado.

Observação 1: O envio do link para acompanhamento do processo e inclusão de documentos adicionais **ocorrerá de forma gradual**, conforme as análises processuais.

Observação 2: É fundamental que o convocado acompanhe regularmente o status de seu processo, se houver a necessidade da inclusão de algum documento, será emitida uma NOTIFICAÇÃO.

Observação 3: A ausência de NOTIFICAÇÃO no processo indica que não há nenhuma ação pendente por parte do convocado.

9. Durante a análise dos processos, haverá a inclusão de um "checklist", utilizado para fins de **controle interno**, que será atualizado regularmente.

Observação 1: Não é necessário entrar em contato para solicitar a atualização do referido documento, sendo recomendado o acompanhamento diário.

Observação 2: O "checklist" será validado com "SIM", somente após a inclusão de todos os documentos.

Observação 3: A emissão do documento mencionado no item "despacho de validação da escolaridade emitida pelo órgão" do "checklist" é de responsabilidade do órgão demandante do certame, podendo ser gerado no SEI até 1 (um) dia antes da data prevista para a posse, **não cabendo nenhuma ação por parte do convocado.**



Observação 4: O convocado deve ater-se apenas às NOTIFICAÇÕES e aos despachos relacionados à validação de escolaridade e à verificação de acumulação remunerada de cargos públicos, **quando aplicável**.

10. **A Gerência responsável pela conferência dos documentos possui o prazo estabelecido no cronograma para analisar os petições. Havendo irregularidades, pendências ou inconsistências, o candidato convocado será devidamente notificado.**

11. O não acompanhamento adequado do processo ou o não atendimento às solicitações de documentação adicional pode resultar em atrasos no procedimento de posse.

V - DA PERÍCIA MÉDICA

1. A perícia médica (para emissão do laudo admissional) será realizada pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, na Avenida Tocantins, esquina com Rua 12, nº 107, Setor Central - CEP: 74015-010 - Goiânia-GO, devendo o convocado comparecer no dia e horário designado no Anexo Único, ao fim desta convocação, com **30 minutos** de antecedência do horário previsto, munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames.

VÍNCULO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	Geral	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanção; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
		Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	

2. Serão aceitos na perícia médica somente exames e laudos emitidos em **até 90 dias** antes da perícia.

3. Em virtude da não exigência de exames radiológicos para gestantes, será requisitado à candidata convocada a apresentação de exame comprobatório de gravidez, na hipótese de a gestação não ser claramente perceptível;

4. A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.

5. A perícia médica se dará na data e no horário definidos no Anexo Único, podendo o interessado solicitar o **reagendamento, desde que devidamente justificado**, por meio do telefone (62) 3201-6800 ou e-mail jmo@goias.gov.br, **que será analisado** pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor. Na possibilidade do reagendamento, em regra, será efetivado somente após a publicação da nomeação.

6. **O convocado deverá incluir o laudo admissional** emitido pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, **em seu processo SEI**, assim que realizar o exame e o link para acompanhamento e inserção de documentos no SEI esteja disponibilizado (item 8 do tópico IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO).

7. A Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor **não realiza nenhum exame**, apenas avaliação clínica e avaliação dos exames apresentados pelo convocado.

8. **No dia e horário designado para perícia médica, conforme Anexo Único, o candidato deverá comparecer munido de documentos pessoais, edital de convocação e com o formulário admissional impresso, com as páginas 1 e 2 devidamente preenchidas, datadas e assinadas** abre.go.gov.br/questionarioexame

VI - DA NOMEAÇÃO

1. Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, o qual poderá ser acessado por meio do endereço <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>, na data provável constante no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

2. **É de responsabilidade** dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

3. As convocações para nomeações observaram o disposto no Art. 28-A, da Lei Estadual nº 19.587/2017, em relação aos candidatos com deficiência.

Art. 28-A. Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quingüagésima) e a 70ª (septuagésima) vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004. (- Acrescido pela Lei nº 21.097, de 21-09-2021). (Grifo nosso)

VII - DA POSSE, DO EFETIVO EXERCÍCIO E DO ACOLHIMENTO

1. A Secretaria de Estado da Administração realizará os atos de posse e a Universidade Estadual de Goiás- UEG, o efetivo exercício, ambos de forma eletrônica. Os termos de posse e efetivo exercício serão disponibilizados separadamente.

Observação 1: Usuários externos receberão o link do documento por e-mail, enquanto usuários internos acessarão o documento por meio do bloco de assinatura no SEI. A assinatura deverá ser concluída mediante a inserção da senha cadastrada no sistema.

Observação 2: Independentemente da eventual disponibilização antecipada do termo de posse para assinatura do convocado, **o ato somente se completará e produzirá efeitos legais com a aposição das assinaturas do candidato nomeado e do Titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal ou por autoridade delegada**, em conformidade com o cronograma previsto. De modo análogo, ainda que o termo de exercício seja disponibilizado antecipadamente, o ato só será efetivado após a assinatura da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual de Goiás.

2. Após assinatura do Termo de Posse pelo Titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal ou por autoridade por ele delegada, o empossado torna-se responsável pela guarda de sua via, uma vez tratar-se de um documento fundamental para sua vida funcional. É imprescindível que o Termo de Posse seja preservado para usos futuros. Para baixar o documento, após todas as assinaturas, basta acessar o SEI, clicar no termo e, em seguida, no ícone "PDF" localizado acima do documento.

3. Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas nas datas e horários aqui definidos, deverão, dentro do prazo legal para posse (trinta dias), **seguir os procedimentos deste Edital de Convocação** na seguinte ordem:

3.1. Apresentação da documentação por meio do petição eletrônico, a ser realizado em **até 5 dias antes do final do prazo para posse**;

3.2. Realização da perícia médica observado o disposto do Tópico V, principalmente o que consta no item 5;

3.3. Efetivação da posse e efetivo exercício.



Observação: Peticionamentos intempestivos (enviados fora do prazo), serão analisados conforme a lei e disponibilidade da unidade competente da Secretaria de Estado da Administração, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade pelo envio de documentação fora do horário de expediente ou fora do prazo estabelecido.

Art. 24 - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados em cinco dias, podendo este prazo ser dilatado até o dobro por motivo justo, devidamente comprovado.

4. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, **a requerimento do interessado**, conforme § 1º do art. 20, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

5. A solicitação de prorrogação, deverá ser feita dentro do prazo para a posse (durante os 30 dias).

Observação 1: No SEI, os usuários internos podem buscar por “Requerimento para Prorrogação de Posse” e preenchê-lo eletronicamente. Os usuários externos podem utilizar o link disponibilizado no item III, “Da Apresentação da Documentação”.

6. Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, conforme preconiza o § 5º, do art. 20, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

7. O efetivo exercício ocorrerá conforme disposto nos §2º e §6º, do art. 24, da Lei nº 20.756, de 28 de junho de 2023, *in verbis*:

“§ 2º A Administração definirá a data do início de efetivo exercício do servidor empossado, a qual ocorrerá até 30 (trinta) dias da data da posse”.

“§ 6º O servidor que não entrar em exercício no prazo previsto no § 2º deve ser exonerado do cargo”

8. O tempo de efetivo exercício constitui um dos critérios para a evolução na carreira. Por conseguinte, o candidato convocado que optar por não cumprir os procedimentos nos prazos estabelecidos no presente edital, terá o início de contagem de seu tempo de efetivo exercício postergado em relação aos demais candidatos que assim procederem, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Observação: Fica o candidato ciente que o exercício poderá ser formalizado apenas após a abertura da folha de pagamento, juntamente com seus efeitos financeiros, momento em que é possível a inclusão no sistema, tendo em vista o dispositivo legal descrito acima.

9. Será realizado um Ato Solene de acolhimento, orientações e instruções técnicas aos novos servidores, no dia 09/06/2026, na UEG, localizada na Rodovia BR-153, km 99 Distrito Agro-Industrial de Anápolis - Auditório dos Mestrados CCET - Bloco IV, das 09:30h às 17:00h, com a presença do Magnífico Reitor e autoridades.

VIII - DA LOTAÇÃO

1. Após a nomeação, os candidatos convocados serão lotados na Universidade Estadual de Goiás, conforme item 3 - Das Vagas, do Edital nº 04, de 19 de dezembro de 2014.

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO ÚNICO

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CIDADE	CLASSIFICAÇÃO		PERÍCIA MÉDICA	
						AMPLA	PCD	DATA	HORA
1	155102088	THIAGO GOMES GALVAO	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Aparecida de Goiânia	10		14/5/2026	08:30
2	155113546	ANA CLAUDIA DA CRUZ ALVES	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Aparecida de Goiânia	11		14/5/2026	09:00
3	155140660	LARA CAMPOS COSTA FONSECA DE CARVALHO	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	16		14/5/2026	09:30
4	155120843	DANIELA GOMES PESSOA	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	20		14/5/2026	10:00
5	155112499	AURELIZA MESQUITA SOUZA	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	21		14/5/2026	10:30
6	155120160	LAYS URZEDA	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	22		14/5/2026	10:00
7	155139364	FABIANNA XAVIER DE SOUZA	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	24		14/5/2026	10:30
8	155106625	RENATA SOUZA DE MELO	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	27		14/5/2026	11:00
9	155132338	MARCELA CRISTIE MOREIRA FARIA	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	28		14/5/2026	11:30
10	155113588	WANESSA KENDORE DOS SANTOS BATISTA	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	29		14/5/2026	12:00
11	155121426	ALESSANDRA ALEXANDRE SIQUEIRA	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	30		14/5/2026	13:30



12	155130897	JOAO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	32		14/5/2026	14:00
13	155103799	KARLA SILVA VIEIRA E FARIAS	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	33		14/5/2026	14:30
14	155137770	GILBERTO PALACIO DE ANDRADE JUNIOR	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	37		14/5/2026	15:00
15	155136665	KITTY LARA NEVES	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	38		14/5/2026	15:30
16	155126628	CAMILA IMAI MORATO	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	39		14/5/2026	16:00
17	155145891	GRAZIELY FERNANDES BARBOSA	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	40		14/5/2026	16:30
18	155138215	JHONATAN GONCALVES DOS SANTOS	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	42		14/5/2026	13:30
19	155139370	ELIAS GABRIEL TAVARES	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Inhumas	15		14/5/2026	14:00
20	155121421	JULIANA DE FREITAS LOPES	Assistente de Gestão Administrativa	Geral	Senador Canedo	7		14/5/2026	14:30
21	155115742	ALMIR WENDEL DE CARVALHO	Assistente de Gestão Administrativa	Informática	Crixás	2		14/5/2026	15:00
22	155135298	BETUEL INACIO DA SILVA	Assistente de Gestão Administrativa	Informática	Crixás	3		14/5/2026	15:30
23	155122492	GUSTAVO ALVES SILVEIRA	Assistente de Gestão Administrativa	Informática	Goiânia	5		14/5/2026	16:00
24	155134374	MARCOS DE SIQUEIRA PINTO	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Aparecida de Goiânia	4		14/5/2026	16:30
25	155133758	JOAO PAULO CALDEIRA E SILVA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Caldas Novas	9		15/5/2026	08:00
26	155107641	LUIZMAR PACHECO DE LIMA JUNIOR	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Caldas Novas	10		15/5/2026	08:30
27	155143335	ADILMEIRE SILVEIRA DE VASCONCELOS	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Caldas Novas	11		15/5/2026	09:00
28	155122630	CRISTINA ROVERI	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Caldas Novas	12		15/5/2026	09:30
29	155101243	WALLENN MENEZES PEREIRA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Campos Belos	9		15/5/2026	10:00
30	155145748	WILLIAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Campos Belos	10		15/5/2026	10:30
31	155120324	RAFAEL ZIELKE SCHIO	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Campos Belos	11		15/5/2026	11:00
32	155125608	VIVIANE ANGELICA DE AMORIM	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Ceres	5		15/5/2026	11:30
33	155128912	VINICIUS LAZARO ALVES BARCELOS	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Ceres	7		15/5/2026	12:30
34	155122284	LEIZA GONCALVES SILVA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Ceres	8		15/5/2026	13:00
35	155142546	LIDIA GABRIELA FELICIANO TAVARES	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Ceres	9		15/5/2026	14:00



36	155112144	ALBERTO BARBOSA DO CARMO	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Crixás	5		15/5/2026	14:30
37	155142880	RENATO RODRIGUES FERREIRA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Crixás	6		15/5/2026	15:00
38	155104082	MARA FLORENTINO DE LIMA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Crixás	7		15/5/2026	15:30
39	155140029	MARCUS VINICIUS BORGES FERREIRA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	6		15/5/2026	16:00
40	155112698	KORALYNE BARBOSA SILVA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	7		15/5/2026	16:30
41	155128465	FERNANDA DA COSTA GOMES DE SOUZA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	8		15/5/2026	13:00
42	155126101	JOAO IZARU PIRES JUNIOR	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	10		15/5/2026	13:30
43	155138745	SHEILA GALVAO DE FARIA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	11		18/5/2026	14:00
44	155138485	CRISTIANNE DE FREITAS OLIVEIRA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	13		15/5/2026	14:30
45	155136346	MIRIAN CRISTINA GONTIJO SILVA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	14		15/5/2026	15:00
46	155104948	MARIANO RODRIGUES MOREIRA LOPES	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Goiânia	15		15/5/2026	15:30
47	155118440	LAIS DAYANE MENDONÇA FERREIRA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Iporá	6		15/5/2026	16:00
48	155120191	THIAGO AUGUSTO PAIVA DE ARAUJO	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Itaberaí	6		15/5/2026	16:30
49	155123923	EDUARDO CHIBA DE LIMA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Itumbiara	7		18/5/2026	07:30
50	155120104	ANA MARIA DE ANDRADE VIEIRA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Itumbiara	8		18/5/2026	08:00
51	155143300	ERIKA DRUMOND MACEDO VIEIRA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Itumbiara	9		18/5/2026	08:30
52	155115472	LIGIA MARCIA DA SILVA SOUZA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Itumbiara	10		18/5/2026	09:00
53	155114668	ALESSANDRO NAVES DA FONSECA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Itumbiara	11		18/5/2026	09:30
54	155136691	WALTER FERREIRA MARQUES FILHO	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Morrinhos	5		18/5/2026	10:00
55	155100637	ABADIA RIBEIRO DE FREITAS LIMA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Niquelândia	4		18/5/2026	10:30
56	155137577	HIGOR FRANCISCO GOMES	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Niquelândia	5		18/5/2026	08:30
57	155137077	KAROLLINY DA CUNHA CARVALHO	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Palmeiras de Goiás	3		18/5/2026	09:00
58	155113504	SARAH BRAZ LOPES	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Pirenópolis	4		18/5/2026	09:30
59	155108388	RICARDO WAGNER MATOS DE SOUSA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Pirenópolis	5		18/5/2026	10:00



60	155114369	ALESSANDRA HELENA SCHNEIDER	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Pirenópolis	6		18/5/2026	10:30
61	155141946	KIM AVILA ALVES	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Pirenópolis	7		18/5/2026	11:00
62	155125105	MARCO HENRIQUE SUL SANTANA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Pirenópolis	9		18/5/2026	11:30
63	155136686	FABIO DANIEL DE JESUS	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Pirenópolis	10		18/5/2026	13:00
64	155103498	TALITA FREITAS SOUZA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Pirenópolis	11		18/5/2026	13:30
65	155129511	LETICIA E SILVA BORGES	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Porangatu	8		18/5/2026	14:00
66	155140771	IAMARA COSTA NUNES BEZERRA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Porangatu	9		18/5/2026	14:30
67	155122774	LUCAS GUIMARAES SANTANA	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Quirinópolis	8		18/5/2026	15:00
68	155118778	NUBIO FERNANDO RODRIGUES	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Silvânia	2		18/5/2026	15:30
69	155110794	ROSIMAR TAVARES COTRIM LOBO	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Silvânia	3		18/5/2026	16:00
70	155108605	LUAN RICARDO CORRAL	Analista de Gestão Administrativa	Geral	Silvânia	4		18/5/2026	16:30
71	155124311	ELIANE FERREIRA MACHADO	Analista de Gestão Administrativa	Pedagogia	Anápolis	9		19/5/2026	08:00
72	155139662	ROBERT VERAS PEDROSA	Analista de Gestão Administrativa	Psicologia	Anápolis	7		19/5/2026	08:30
73	155115290	MAEVY ROCHA NASCIMENTO	Analista de Gestão Administrativa	Psicologia	Anápolis	8		19/5/2026	09:00
74	155129906	GABRIELE GOMES SARDINHA	Analista de Gestão Administrativa	Psicologia	Anápolis	9		19/5/2026	09:30
75	155138266	VALERIA BATISTA GAMA SANTANA	Analista de Gestão Administrativa	Psicologia	Anápolis	10		19/5/2026	10:00
76	155110436	FABIANA BEATRIZ NOGUEIRA	Analista de Gestão Administrativa	Serviço Social	Anápolis	3		19/5/2026	10:30
77	155110518	WANESSA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	Analista de Gestão Administrativa	Serviço Social	Anápolis	5		19/5/2026	11:00
78	155121496	ANA CLAUDIA CARDOSO DE FREITAS	Analista de Gestão Administrativa	Serviço Social	Anápolis	7		19/5/2026	11:30
79	155144798	FERNANDA KARLA DA CONCEICAO FONSECA	Analista de Gestão Administrativa	Serviço Social	Anápolis	8		19/5/2026	10:00
80	155144957	AILTON ROCHA VAZ JUNIOR	Analista de Gestão Administrativa	Tecnologia da Informação	Anápolis	16		19/5/2026	10:30
81	155140758	MARCELO GARCIA TORRES	Analista de Gestão Administrativa	Tecnologia da Informação	Anápolis	17		19/5/2026	11:00
82	155124009	ALINE BORGES PEREIRA	Analista de Gestão Administrativa	Tecnologia da Informação	Anápolis	20		19/5/2026	11:30
83	155113554	JOHN MAX SOUSA DE ALMEIDA	Analista de Gestão Administrativa	Tecnologia da Informação	Anápolis	21		19/5/2026	12:00



84	155102574	ANTONIO CARLOS AVELANEDA JUNIOR	Analista de Gestão Administrativa	Tecnologia da Informação	Anápolis	22		19/5/2026	12:30
85	155103534	AMANDA LIRA GOMES	Analista de Gestão Administrativa	Tecnologia da Informação	Anápolis	23		19/5/2026	13:00
86	155113188	LANI LUCIA DOS SANTOS	Analista de Gestão Administrativa	Elaboração e Análise de Processo	Anápolis	18		19/5/2026	13:30
87	155137386	GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO	Analista de Gestão Administrativa	Elaboração e Análise de Processo	Anápolis	20		19/5/2026	14:00
88	155128740	LUCIO ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA	Analista de Gestão Administrativa	Elaboração e Análise de Processo	Anápolis	21		19/5/2026	14:30
89	155115842	ANDRIELY MARQUES OLIVEIRA DA SILVA	Analista de Gestão Administrativa	Logística	Anápolis	3		19/5/2026	15:00
90	155112526	GEISIANNY RODRIGUES DE LIMA	Analista de Gestão Administrativa	Logística	Anápolis	4		19/5/2026	15:30
91	155108645	BRUNO FARIAS DE OLIVEIRA	Analista de Gestão Administrativa	Logística	Anápolis	5		19/5/2026	16:00
92	155135372	MARCIO PAULINO RORIZ DE CAMARGO	Analista de Gestão Administrativa	Arquitetura	Anápolis	7		19/5/2026	16:30
93	155102374	DENISE RIBEIRO DE SOUZA TAKEDA	Analista de Gestão Administrativa	Arquitetura	Anápolis	8		20/5/2026	08:00
94	155117369	IZADORA CARVALHO LANER	Analista de Gestão Administrativa	Arquitetura	Anápolis	10		20/5/2026	08:30
95	155138410	RAFAEL SABINO DOS SANTOS	Analista de Gestão Administrativa	Engenharia Civil	Anápolis	20		20/5/2026	09:00
96	155104172	BRUNA RAMOS FRANCA	Analista de Gestão Administrativa	Jornalismo	Anápolis	6		20/5/2026	09:30
97	155139147	LUDIMILA SILVANIA SPINDOLA	Analista de Gestão Administrativa	Diagramação	Anápolis	3		20/5/2026	10:00
98	155144937	VANESSA JEHMIMA PESSOA DE SOUZA	Analista de Gestão Administrativa	Web Designer	Anápolis	5		20/5/2026	10:30
99	155124682	DANILO TOMAZ DA SILVA	Analista de Gestão Administrativa	Web Designer	Anápolis	6		20/5/2026	10:00
100	155135387	GABRIELLA PEREIRA	Analista de Gestão Administrativa	Relações Públicas	Anápolis	5		20/5/2026	10:30
101	155109838	MARLUS ALBERTO CARNEIRO ALVES	Analista de Gestão Administrativa	Relações Públicas	Anápolis	7		20/5/2026	11:00
102	155117185	ELISA SILVA GERALDINO	Analista de Gestão Administrativa	Relações Públicas	Anápolis	8		20/5/2026	11:30
103	155103991	FLAVIA ALVES MARTINS	Analista de Gestão Administrativa	Atividades Laboratoriais - Biologia	Quirinópolis	3		20/5/2026	12:00
104	155131205	MARCIA APARECIDA MARIANO DA SILVA PINA	Analista de Gestão Administrativa	Elaboração e Revisão de Textos	Anápolis	7		20/5/2026	12:30
105	155141892	KASSIA PAULA SILVA FONTENELE	Analista de Gestão Administrativa	Elaboração e Revisão de Textos	Anápolis	10		20/5/2026	13:00
106	155110708	THAIS ELIZABETH PEREIRA BATISTA	Analista de Gestão Administrativa	Elaboração e Revisão de Textos	Anápolis	11		20/5/2026	13:30
107	155136879	MARA RUBIA DUARTE COUTO	Analista de Gestão Administrativa	Elaboração e Revisão de Textos	Anápolis	12		20/5/2026	14:00



108	155141562	JULLIANE LACERDA SLYWITCH	Analista de Gestão Administrativa	Elaboração e Revisão de Textos	Anápolis	13		20/5/2026	14:30
109	155112999	FERNANDA MARQUES DE OLIVEIRA	Analista de Gestão Administrativa	Elaboração e Revisão de Textos	Anápolis	14		20/5/2026	15:00
110	155141763	SERGIO ABIJAODE AMARAL CHAGAS MARINHO	Analista de Gestão Administrativa	Relações Internacionais	Anápolis	5		20/5/2026	15:30
111	155126747	GUSTAVO EBERLE DE CARVALHO	Analista de Gestão Administrativa	Relações Internacionais	Anápolis	6		20/5/2026	16:00
112	155140117	DANIELLE REZENDE DE ASSIS	Analista de Gestão Administrativa	Direito Jurídica	Anápolis	20		20/5/2026	16:30

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Protocolo 619910

EXTRATO DA APOSTILA 2 AO CONTRATO Nº 030/2025-SEAD - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B - EQTL OC 26396667969

Processo: SISLOG nº 106043 / SEI nº 202400005017768 (202500005006985).

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04.

Objeto: 1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 030/2025-SEAD (EQTL OC26396667969), por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica para atender as Unidades Consumidoras (UCs) do Grupo B que fazem parte do ANEXO I do contrato originário, no que tange à promover a alteração (substituição) do número da Unidade Consumidora (UC) referenciada na Declaração de Regularização Cadastral anexa (87256417), expedida pela concessionária de energia em 03.03.2026, cuja UC é parte integrante do ANEXO I do contrato originário (73985531), correspondente à unidade de atendimento do Vapt Vupt de Santo Antônio do Descoberto - GO. 1.2. Trata-se de alteração de caráter formal, que consiste somente na substituição do número da UC atual para um novo número, não havendo modificação do endereço constituído ou do ponto de distribuição de energia, conforme autoriza o art. 136 da Lei federal nº 14.133/2021, e os atos constantes do processo administrativo nº 202500005006985, nos termos da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 14/2026 - SEAD/GEREM-11841 (87260049), da Justificativa GEREM (87263200) e do Anexo II do Ofício Circular nº. 199/2021 - SEAD/GEREM (87263371).

Valor: Registro sem valor monetário.

Data da Assinatura: 29/04/2026.

Assina pela CONTRATANTE: Francisco Sérvulo Freire Nogueira.

Protocolo 619649

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2026 SECTI

PROCESSO: 202600005004685 e 202614304000252;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: ONE OPERADORA DE VIAGENS E INTERCÂMBIO LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 12.576.110/0001-85;

OBJETO: Contratação de empresa para execução de programa internacional de intercâmbio educacional em 2026, abrangendo Austrália, Singapura e Inglaterra, destinado a estudantes e docentes da rede pública estadual, incluindo intercâmbio teens, com foco em aprendizagem intensiva de língua inglesa, formação docente e vivência educacional internacional;

VALOR: R\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais);

VIGÊNCIA: 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.3101.12.363.1054.2390.03 Fonte 15000100;

LEGISLAÇÃO: Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 619869

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2022

Processo: 202200017006080 **Contratante:** SEMAD-GO **Contratada:** **POP MEDICINA E SAÚDE - EIRELI**, CNPJ : **30.862.228/0001-51**

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 05/2022 SEMAD, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS E EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS SERVIDORES DA SEMAD. **Valor:** R\$ 20.280,00 **Vigência:** 20/06/2026 a 19/06/2027 **Outorga:** 04/05/2026.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica - Portaria de Delegação nº 654, de 30 de dezembro de 2025 (DOE-GO nº 24.691, de 05/01/2026)

Protocolo 619765



Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE VIDA FUNCIONAL

INTIMAÇÃO Nº 20 / 2026 SEDUC/SUPVF-12482

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias de comunicação, científica e íntima **Osmar Natalino Magalhães e Silva**, CPF: ***.126.851-**, quanto ao teor do Despacho nº 503/2026/SEDUC/CRE- ÁGUAS LINDAS, constante no Processo nº 202300006047900, que tem por objeto averiguar suposto cometimento de ilicitude funcional, tipificada no art. 202, LXX, da Lei Estadual nº 20.756/2020, qual seja, indícios de incompatibilidade de jornada de trabalho em vínculos públicos.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Isaura Cristina de Carvalho
Supervisora de Vida Funcional

Jaqueline Batista Lago
Gerente de Direitos e Vantagens

Protocolo 619652

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2917, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 573/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 201900006065371,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho nº 4545/2026, oriundo da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, com base na competência delegada pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do servidor WAGNER JOSÉ DA COSTA (CPF nºXXX.914.431-XX), devido à prescrição da pretensão disciplinar**, com base no Art. 316, inciso I, da Lei nº 10.460/1988 (vigente à época e revogada pela Lei nº 20.756/2020) e do Art. 198, inciso I, da Lei nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 619566

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2911, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 563/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202500006110549,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 28/2026-SEDUC/PAD1, e no Despacho Fundamentado nº 4332/2026/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título

e, conforme a delegação de competência concedida, mediante Decreto nº 9.405/2019, **DECIDIR** pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **Joana Lúcia Martins (CPF XXX.915.751-XX)**, da prática da infração do artigo 202, inciso XLIII, da Lei Estadual nº 20.756/2020, ante a legalidade da acumulação perpetrada pela interessada, uma vez que, com a vigência da Emenda Constitucional nº 138/2025, a hipótese enquadra-se na previsão do art. 37, inciso XVI, alínea "b" da Constituição da República, que passou a autorizar a acumulação de um cargo de professor com outro de qualquer natureza.

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 619569

PORTARIA Nº 2990, DE 30 DE abril DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidor **João Victor Sousa Alves**, CPF nº: ***.717.611-**, Engenheiro Civil, CREA 1019375922/ D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras - GEFAO da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como **gestor**, a fim de acompanhar a execução do contrato referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024 decorrente da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 0001/2024, para contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 2.º Designar o servidor **Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo**, CPF: 702.298.441-70, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, lotado na Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como **substituto ao Gestor do contrato** e aos membros da comissão de que trata esta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designa o servidor **Valdison David Soares**, CPF nº ***.097.151-**, Engenheiro Civil, CREA 21673/ D- GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024 decorrente da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 0001/2024, para contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 4.º Designa os servidores conforme quadro abaixo, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato, tratada no artigo 3º, observando a regional de cada obra, com exceção da Coordenação Regional de Goiânia, no qual será designado Portaria específica para cada obra.



COORDENAÇÕES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	FISCAL CIVIL	FISCAL ELETRICISTA
ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	Marcos Paulo Madureira Meirelles, CPF: ***.401.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1021266140/D-GO	Evelynn Regina da Costa Rosa, CPF nº ***.330.601-**, Engenheira Eletricista, CREA 1020098627/D-GO (ÁGUAS LINDAS)
CAMPOS BELOS	Wesley Dias Soares, CPF: ***.527.301-**, Engenheiro Civil, CREA: 1014054630D-GO	Diony Ribeiro de Araújo, CPF nº: ***.271.831-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020712716/D-GO (CAMPOS BELOS)
ANÁPOLIS	Felipe Fernandes Fonseca, CPF: ***.928.176-**, Engenheiro Civil, CREA 34149/D-DF	Wesley Guedes Silva, CPF nº: ***.262.872-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020905271/D-GO
ANÁPOLIS	Amanda Valesca Vieira e Silva, CPF: ***.145.891-**, Engenheira Civil, CREA 1022602730 D-GO	José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/D-GO
APARECIDA DE GOIÂNIA	Vanessa Barbosa Brito, CPF nº ***.623.031-**, Engenheira Civil, CREA 1019924667/D-GO	Evelynn Regina da Costa Rosa, CPF nº ***.330.601-**, Engenheira Eletricista, CREA 1020098627/D-GO
CATALÃO	Gustavo Alves Satake, CPF nº: ***.291.491-**, Engenheiro Civil, CREA: 1016853718/D-GO	Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO
SILVÂNIA/ PIRES DO RIO	Átila Gonçalves Fonseca, CPF nº ***.242.851-**, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO	Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO
CERES / URUAÇU	Eduardo César da Costa Júnior, CPF nº ***.504.471-**, Engenheiro Civil, CREA 1019692138/D-GO	Murilo Brício de Queiroz Mota, CPF: ***.834.531-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1022363506 D-GO
GOIANÉSIA	Gessica de Oliveira Campos, CPF: ***.680.301-**, Engenheira Civil, CREA: 1020159367 D-GO	Diony Ribeiro de Araújo, CPF nº: ***.271.831-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020712716/D-GO
GOIÂNIA	Portaria específica de fiscal para cada uma das obras no município	Portaria específica de fiscal para cada uma das obras no município
GOIÁS/ ITABERAÍ	Marilda Borges Cavalcante, CPF nº: ***.003.001-**, Engenheira Civil, CREA: 1018894217/D-GO	Wesley Guedes Silva, CPF nº: ***.262.872-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020905271/D-GO
ITAPURANGA	Gessica de Oliveira Campos, CPF: ***.680.301-**, Engenheira Civil, CREA: 1020159367 D-GO	Diony Ribeiro de Araújo, CPF nº: ***.271.831-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020712716/D-GO

INHUMAS/ SANTA HELENA/ PALMEIRAS	Marisa Leal de Araújo, CPF nº ***.340.951-**, Engenheira Civil, CREA 1021062812/D-GO	João Lucas Rezende Medeiros, CPF nº: ***.524.151-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021098469/D-GO
IPORÁ	Matheus Lizardo Duarte, CPF: ***.453.861-**, Engenheiro Civil, CREA 1020333421 D-GO	Murilo Brício de Queiroz Mota, CPF: ***.834.531-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1022363506 D-GO
JUSSARA/ SÃO LUÍS DE M. BELOS	Alana Aparecida Costa, CPF nº ***.679.291-**, Engenheira Civil, CREA 1018890386/AP-GO	Ronair Michel da Silva, CPF: ***.979.192-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021678066/AP-GO
PIRANHAS	Matheus Lizardo Duarte, CPF: ***.453.861-**, Engenheiro Civil, CREA 1020333421 D-GO	Murilo Brício de Queiroz Mota, CPF: ***.834.531-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1022363506 D-GO
ITAPACI/ RUBIATABA/ SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	João Ghabriel Pereira Silva, CPF: ***.820.165-**, Engenheiro Civil, CREA: 1021666785 - D/GO	João Lucas Rezende Medeiros, CPF nº: ***.524.151-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021098469/D-GO
ITUMBIARA/ QUIRINÓPOLIS	Diógenes Resende Borges, CPF: ***.090.891-**, Engenheiro Civil, CREA 1016589069 D-GO	José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/D-GO
JATAÍ/ MINEIROS	Gustavo Alves Bessa, CPF nº ***.666.421-**, Engenheiro Civil, CREA 1018684590/D-GO	Ronair Michel da Silva, CPF: ***.979.192-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021678066/AP-GO
NOVO GAMA	Caio Borba Cruz, CPF: ***.434.001-**, Engenheiro Civil, CREA 1020106832 D-GO	Rodrigo Tavares de Souza, CPF: ***.404.521-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020250108418 D-GO
PIRACANJUBA	Gustavo Alves Satake, CPF nº: ***.291.491-**, Engenheiro Civil, CREA: 1016853718/D-GO	Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO
GOIATUBA/ MORRINHOS	André Lucas Bispo da Paz, CPF nº ***.407.721-**, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO	José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/D-GO
PLANALTINA	Marco Túlio Dias, CPF nº ***.010.821-**, Arquiteto, CAU A65.264-4/GO	Evelynn Regina da Costa Rosa, CPF nº ***.330.601-**, Engenheira Eletricista, CREA 1020098627/D-GO
LUZIÂNIA	Sergio Brunno da Costa Santos, CPF: ***.212.701-**, Engenheiro Civil, CREA: 1017917159 D-GO	Wesley Guedes Silva, CPF nº: ***.262.872-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020905271/D-GO
FORMOSA	Lean Caio de Souza, CPF nº: ***.240.741-**, Engenheiro Civil, CREA 1021557692/D-GO	Diony Ribeiro de Araújo, CPF nº: ***.271.831-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020712716/D-GO



POSSE	Wesley Dias Soares, CPF: ***.527.301-**, Engenheiro Civil, CREA: 1014054630D-GO	Diony Ribeiro de Araújo, CPF nº: ***.271.831-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020712716/D-GO
PORANGATU/MINAÇU	Fernando Ricardo Netto Fernandes, CPF nº ***.162.901-**, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO	Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO
RIO VERDE	Allexsander Lopes Medeiros, CPF nº: ***.417.611-**, Engenheiro Civil, CREA 1020674962/ D-GO	Ronair Michel da Silva, CPF: ***.979.192-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021678066/ AP-GO
TRINDADE	Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: ***.757.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO	Rodrigo Tavares de Souza, CPF: ***.404.521-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020250108418 D-GO

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 4504/2025 - Seduc, de 17 dias do mês de setembro de 2025.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 619606

O Portaria nº 003/2026

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de
ABRIL de 2026.

A UNIDADE ESCOLAR CEPI MARIA CARNEIRO PINTO

no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, e com fundamento c/ a Lei estadual nº 13.666/2000, considerando:

a) Notificações

Notificação Nº 83 (000028603859)

Notificação 294 (000032663168)

Notificação de Fiscalização 36 (46488775)

Notificação de Fiscalização 36 (46488775)

Notificação de Fiscalização 96 (49614081)

Notificação de Fiscalização 48 (57517863)

Notificação de Fiscalização 77 (58518364)

b) Despacho GEFAO **Rescisão (79838127)**

c) Despacho PROCSET **DESPACHO Nº 7392 (80391748)**

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 (em caso de licitação, na modalidade Pregão, ou contratação resultante do Pregão) e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor PRIME ENGENHARIA EIRELI, 28.331.609/0001-62, AV C8 1046 Q96 L10 / SETOR SUDOESTE / GOIANIA / GO / 74305-110, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativos Nº 2021.0000.606.0319. Foram enviadas 7 notificações em decorrência de ritmo lento, descumprimento do cronograma físico-financeiro e atraso na execução da subestação.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar o servidor (a) Nubia Batista Cardoso, CPF: 770.610.551-20, Professor IV, como Presidente.

II - Designar o servidor (a) Sarah Aparecida de Oliveira Gomes, CPF: 003.299.371-46, Secretária Geral, como Secretário.

III - Designar servidor (a) Márcia Batista do Nascimento, CPF: 494.870.601-97, Agente administrativo educacional técnico, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º N a apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARIA CARNEIRO PINTO, Avenida Castelo Branco, S/nº, Centro, Santa Barbara de Goiás - GO, CRE- Trindade.

Ana Cândida Margarida Tonhá

Cargo do Gestor

Protocolo 619611

PORTARIA Nº 001/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

Ementa, ementa, ementa

A **Coordenação Regional de Educação de Inhumas**, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, e com fundamento c/ a Lei estadual nº 13.666/2000, considerando:

a) Notificações: 1ª Notificação nº 293/2023 (50069460), 2ª Notificação nº 538/2023 (53287398), 3ª Notificação de Fiscalização nº 127/2024 (61316524), 4ª Notificação de Fiscalização nº 135/2024 (62074605), 5ª Notificação de Fiscalização (63897294), 6º Notificação de Fiscalização (68101254), 7º Notificação de Fiscalização (69918862), 8º Notificação de Fiscalização 8º (78963276), 9ª Notificação de Fiscalização (83982530) e 10º Notificação de Fiscalização Décima (88778109);

b) Despacho GEFAO **89301645;**

c) Despacho PROCSET nº 4593 89571459;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 (em caso de licitação, na modalidade Pregão, ou contratação resultante do Pregão) e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor Prime Engenharia EIRELI, CNPJ nº 28.331.609/0001-62, Av. C 08, Qd. 96, Lt. 10, nº 1046, Setor Sudoeste, CEP: 74.305-110 - Goiânia, /GO, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativos processo da contratação nº 202200006046025, especialmente falta de providências quanto às notificações recebidas e por não cumprimento dos compromissos firmados..

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar o servidor (a) **Neila Maria Ferreira Alves, CPF nº 391.849.861-15, Cargo:** Analista do Patrimônio, como Presidente.

II - Designar o servidor (a) **Rosa Adriana Desingrini Paula, CPF nº 414.519.101-34, Cargo:** Inspectora Escolar, como Secretária.

III - Designar servidor (a) **Márcia dos Anjos Almeida, CPF nº 649.252.501-91, Cargo:** Supervisora Administrativo, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.



Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Coordenação Regional de Educação de Inhumas, situada na Rua João Jorge Sahium, s/n, Vila Lucimar, Inhumas - GO.

Tonimar Camilo e Silva

Coordenador Regional de Educação de Inhumas

Protocolo 619645

PORTARIA Nº 2995, DE 04 DE maio DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Marcos Paulo Madureira Meirelles, CPF: ***.401.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1021266140/D-GO, Gustavo Alves Satake, CPF nº: ***.291.491-**, Engenheiro Civil, CREA: 1016853718/D-GO e Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à Construção de Escola Padrão Século XXI - Revisão 2015 do Colégio Estadual Rita Paranhos Bretas, no município de Catalão - GO, objeto do Processo nº 201900006061678, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Marcos Paulo Madureira Meirelles	***.401.661-**	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Gustavo Alves Satake	***.291.491-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Katiuscia Gonçalves de Souza	***.073.931-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Átila Gonçalves Fonseca, CPF nº ***.242.851-**, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor Rodrigo Tavares de Souza, CPF: ***.404.521-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020250108418 D-GO, como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 0812/2026, DE 02 DE fevereiro DE 2026.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 619653

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2955, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº

10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposto, mediante enquadramento, **OSIAS DE MORAIS PRETO**, CPF nº ***.922.621-**, do cargo Executor de Serviços Auxiliares I, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "F", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposto, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "F", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "F-I", o epígrafado que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "F" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 619758

EXTRATO DE DESPACHO Nº 602/2026/GAB

Referência: Processo nº 202500006138104

Assunto: Recurso. Nulidade.

1. RELATÓRIO

1.1. Cuida-se de procedimento autuado por meio da Portaria nº 010/2025 SEDUC (82990064), para apuração de responsabilidade por supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica **GSM Construções e Comércio Eireli**, inscrita no CNPJ:40.997.613/0001-62, referente a "Reforma e Ampliação Reforma geral do bloco A Reforma acesso principal, Reforma recepção, gabinete e SIGE, Reforma circulação, Reforma acess. financeira, impressão e cozinha, Reforma prestação de contas, acess. pedagógica e auditório, Reforma banheiros femininos e masculinos e banheiro assessoria pedagógica, Executar área de serviço, Reforma geral bloco B, Executar acesso bloco B, Reforma salão de entrada, depósito bloco B, almoxarifado e circulação bloco B, Reforma sala de informática, Reforma sala de informática 01, sala de equipamentos e dormitório, Reforma dos banheiros PCD feminino e masculino, Reforma geral bloco C, Reforma dep. lavanderia, Central de gás, Acessibilidade, Executar calçadas interna e externa, Executar estacionamento, Executar muro, Executar novo projeto elétrico, Projeto de prevenção e combate a incêndio, e outros no Coordenação Regional de Educação de Rubiataba, no município de Rubiataba", no valor de R\$ 1.240.389,99 (Um Milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), Contrato nº 002/2025 (77685048), que tramitou nos autos 202400006036731.

3. CONCLUSÃO

3.1. Com base nos fatos constantes dos autos, **ADOTO** como razão de decidir as conclusões delineadas no Despacho nº 4670/2026/SEDUC/PROCSET (89673354), da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente ato decisório, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001. Assim, nos termos do art. 53, da Lei federal nº 13.800/2001 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDO**:

I - **ANULAR** os atos administrativos praticados nos autos após a celebração do Distrato nº 001/2026 (85467866), por vício de legalidade, decorrente da indevida retomada da persecução sancionatória após a extinção consensual do contrato (art. 53, da Lei nº 13.800/2001 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal);

II - **RECONHECER** a eficácia do Distrato nº 001/2026, mantendo-se íntegros os efeitos jurídicos dele decorrentes, considerando que sua formalização decorreu de decisão administrativa (84674150) regularmente proferida pela Coordenação Regional de Educação de Rubiataba, a qual produziu efeitos jurídicos válidos no âmbito da relação contratual;

III - **DETERMINAR** à Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras a publicação do extrato da



decisão no Diário Oficial do Estado, bem como a intimação da Recorrente ou de seu advogado constituído acerca do inteiro teor desta decisão.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 619655

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202100006020562 - Data: **23/03/2021**
Nome : **CEPMG Pedro Ludovico Teixeira- Trindade - GO**
Assunto : Segundo Termo Aditivo

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de quatro cláusulas do Termo de Cooperação Técnico Pedagógico nº 032/2020, o qual trata do compartilhamento da gestão do **Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Ludovico Teixeira**, localizado em **Trindade**, sendo as alterações, as seguintes:

- a - Cláusula Terceira, das obrigações da Polícia Militar do Estado de Goiás, quanto ao item 3.1, incisos I e VII;
- b - Cláusula Nona - Das Disposições Gerais, quanto ao item 9.1;
- c - Cláusula Décima Segunda - Da Vigência;
- d - Cláusula Décima Quarta - Do Foro.

DAS ALTERAÇÕES:

I - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS:

3.1.

No inciso I, onde se lê:

"Possuir livro de tombamento de material permanente",

Passa a constar:

I - Manter atualizado o livro de Tombamento do material permanente.

No inciso VII, onde se lê:

"Constituir um Conselho Escolar, nos termos da Lei Estadual nº 13.666/2010, e suas alterações posteriores, a fim acompanhar as questões pedagógicas, administrativas e relacionais do CPMG, bem como a aplicação dos recursos financeiros e sua prestação de contas à comunidade escolar, mantendo-os à disposição da comunidade escolar e da SEDUC para quaisquer averiguações."

Passa a constar:

"Constituir um Conselho Escolar, nos termos da Lei Estadual nº 13.666/2000, e suas alterações posteriores, a fim acompanhar as questões pedagógicas, administrativas e relacionais do CPMG Ivan Ferreira, bem como a aplicação dos recursos financeiros e sua prestação de contas à comunidade escolar, mantendo-os à disposição da comunidade escolar e da SEDUC para quaisquer averiguações."

II - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

No item 9.1., onde se lê:

"Qualquer benfeitoria realizada no imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Estado de Goiás, a cargo da Secretaria de Estado de Educação",

Passa a constar:

9.1. Qualquer benfeitoria a ser realizada no imóvel, ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação;

III - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) meses, compreendidos entre **22/07/2026 e 21/07/2031**, podendo ser prorrogado mediante solicitação e interesse comum das partes, por meio de termo aditivo, desde que resultem de comum acordo entre os participantes, bem como seja realizada mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em, no mínimo 30 (dias) antes do término de sua vigência, ou no prazo estipulado, e que sejam incorporadas por meio de Termo Aditivo específico.

IV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

A Cláusula Décima Quarta fica suprimida, tendo em vista que o ajuste está sendo firmado por dois órgãos da Administração Direta do Estado de Goiás, sendo desnecessária tal previsão.

DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado da Educação. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Termo de Cooperação e do Primeiro Aditivo permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

Protocolo 619654

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202100006020137 - Data: **22/03/2021**
Nome : **CEPMG Hélio Veloso - Ceres GO**
Assunto : Segundo Termo Aditivo

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de quatro cláusulas do Termo de Cooperação Técnico Pedagógico nº 025/2020, o qual trata do compartilhamento da gestão do **Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - CEPMG Hélio Veloso** - localizado em Ceres/GO, sendo as alterações, as seguintes:

- a - Cláusula Terceira, das obrigações da Polícia Militar do Estado de Goiás, quanto ao item 3.1, incisos I e VII;
- b - Cláusula Nona - Das Disposições Gerais, quanto ao item 9.1;
- c - Cláusula Décima Segunda - Da Vigência;
- d - Cláusula Décima Quarta - Do Foro.

DAS ALTERAÇÕES:

I - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS:

3.1.

No inciso I, onde se lê:

"Possuir livro de tombamento de material permanente",

Passa a constar:

I - Manter atualizado o livro de Tombamento do material permanente.

No inciso VII, onde se lê:

"Constituir um Conselho Escolar, nos termos da Lei Estadual nº 13.666/2010, e suas alterações posteriores, a fim acompanhar as questões pedagógicas, administrativas e relacionais do CPMG, bem como a aplicação dos recursos financeiros e sua prestação de contas à comunidade escolar, mantendo-os à disposição da comunidade escolar e da SEDUC para quaisquer averiguações."

Passa a constar:

"Constituir um Conselho Escolar, nos termos da Lei Estadual nº 13.666/2000, e suas alterações posteriores, a fim acompanhar as questões pedagógicas, administrativas e relacionais do CPMG Ivan Ferreira, bem como a aplicação dos recursos financeiros e sua prestação de contas à comunidade escolar, mantendo-os à disposição da comunidade escolar e da SEDUC para quaisquer averiguações."

II - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

No item 9.1., onde se lê:

"Qualquer benfeitoria realizada no imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Estado de Goiás, a cargo da Secretaria de Estado de Educação",

Passa a constar:

9.1. Qualquer benfeitoria a ser realizada no imóvel, ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação;

III - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) meses, compreendidos entre **24/06/2026 e 23/06/2031**, podendo ser prorrogado mediante solicitação e interesse comum das partes, por meio de termo aditivo, desde que resultem de comum acordo entre os participantes, bem como seja realizada mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em, no mínimo 30 (dias) antes do término de sua vigência, ou no prazo estipulado, e que sejam incorporadas por meio de Termo Aditivo específico.

IV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

A Cláusula Décima Quarta fica suprimida, tendo em vista que o ajuste está sendo firmado por dois órgãos da Administração Direta do Estado de Goiás, sendo desnecessária tal previsão.



DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado da Educação. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Termo de Cooperação e do Primeiro Aditivo permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

Protocolo 619657

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202100006019993 - Data: **19/03/2021**

Nome : **CEPMG Elísio Joaquim de Vasconcelos - Goiatuba/GO**

Assunto : Segundo Termo Aditivo

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de quatro cláusulas do Termo de Cooperação Técnico Pedagógico nº 037/2020, o qual trata do compartilhamento da gestão do **Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - CEPMG Elísio Joaquim de Vasconcelos**, localizado em **Goiatuba/GO**, sendo as alterações, as seguintes:

- a - Cláusula Terceira, das obrigações da Polícia Militar do Estado de Goiás, quanto ao item 3.1, incisos I e VII;
- b - Cláusula Nona - Das Disposições Gerais, quanto ao item 9.1;
- c - Cláusula Décima Segunda - Da Vigência;
- d - Cláusula Décima Quarta - Do Foro.

DAS ALTERAÇÕES:

I - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS:

3.1.

No inciso I, onde se lê:

"Possuir livro de tombamento de material permanente",

Passa a constar:

I - Manter atualizado o livro de Tombamento do material permanente.

No inciso VII, onde se lê:

"Constituir um Conselho Escolar, nos termos da Lei Estadual nº 13.666/2010, e suas alterações posteriores, a fim acompanhar as questões pedagógicas, administrativas e relacionais do CPMG, bem como a aplicação dos recursos financeiros e sua prestação de contas à comunidade escolar, mantendo-os à disposição da comunidade escolar e da SEDUC para quaisquer averiguações."

Passa a constar:

"Constituir um Conselho Escolar, nos termos da Lei Estadual nº 13.666/2000, e suas alterações posteriores, a fim acompanhar as questões pedagógicas, administrativas e relacionais do CEPMG Ivan Ferreira, bem como a aplicação dos recursos financeiros e sua prestação de contas à comunidade escolar, mantendo-os à disposição da comunidade escolar e da SEDUC para quaisquer averiguações."

II - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

No item 9.1., onde se lê:

"Qualquer benfeitoria realizada no imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Estado de Goiás, a cargo da Secretaria de Estado de Educação",

Passa a constar:

9.1. Qualquer benfeitoria a ser realizada no imóvel, ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação;

III - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) meses, compreendidos entre **22/07/2026 e 21/07/2031**, podendo ser prorrogado mediante solicitação e interesse comum das partes, por meio de termo aditivo, desde que resultem de comum acordo entre os partícipes, bem como seja realizada mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em, no mínimo 30 (dias) antes do término de sua vigência, ou no prazo estipulado, e que sejam incorporadas por meio de Termo Aditivo específico.

IV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

A Cláusula Décima Quarta fica suprimida, tendo em vista que o ajuste está sendo firmado por dois órgãos da Administração Direta do Estado de Goiás, sendo desnecessária tal previsão.

DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado da Educação. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Termo de Cooperação e do Primeiro Aditivo permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

Protocolo 619659

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202100006019131 - Data: **19/03/2021**

Nome : **CEPMG Américo Antunes - São Luís de M Belos/GO**

Assunto : Segundo Termo Aditivo

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de quatro cláusulas do Termo de Cooperação Técnico Pedagógico nº 022/2021, o qual trata do compartilhamento da gestão do **Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - CEPMG Américo Antunes**, localizado em **São Luís de Montes Belos/GO**, sendo as alterações, as seguintes:

- a - Cláusula Terceira, das obrigações da Polícia Militar do Estado de Goiás, quanto ao item 3.1, incisos I e VII;
- b - Cláusula Nona - Das Disposições Gerais, quanto ao item 9.1;
- c - Cláusula Décima Segunda - Da Vigência;
- d - Cláusula Décima Quarta - Do Foro.

DAS ALTERAÇÕES:

I - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS:

3.1.

No inciso I, onde se lê:

"Possuir livro de tombamento de material permanente",

Passa a constar:

I - Manter atualizado o livro de Tombamento do material permanente.

No inciso VII, onde se lê:

"Constituir um Conselho Escolar, nos termos da Lei Estadual nº 13.666/2010, e suas alterações posteriores, a fim acompanhar as questões pedagógicas, administrativas e relacionais do CPMG, bem como a aplicação dos recursos financeiros e sua prestação de contas à comunidade escolar, mantendo-os à disposição da comunidade escolar e da SEDUC para quaisquer averiguações."

Passa a constar:

"Constituir um Conselho Escolar, nos termos da Lei Estadual nº 13.666/2000, e suas alterações posteriores, a fim acompanhar as questões pedagógicas, administrativas e relacionais do CEPMG Ivan Ferreira, bem como a aplicação dos recursos financeiros e sua prestação de contas à comunidade escolar, mantendo-os à disposição da comunidade escolar e da SEDUC para quaisquer averiguações."

II - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

No item 9.1., onde se lê:

"Qualquer benfeitoria realizada no imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Estado de Goiás, a cargo da Secretaria de Estado de Educação",

Passa a constar:

9.1. Qualquer benfeitoria a ser realizada no imóvel, ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação;

III - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) meses, compreendidos entre **18/06/2026 e 17/06/2031**, podendo ser prorrogado mediante solicitação e interesse comum das partes, por meio de termo aditivo, desde que resultem de comum acordo entre os partícipes, bem como seja realizada mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em, no mínimo 30 (dias) antes do término de sua vigência, ou no prazo



estipulado, e que sejam incorporadas por meio de Termo Aditivo específico.

IV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

A Cláusula Décima Quarta fica suprimida, tendo em vista que o ajuste está sendo firmado por dois órgãos da Administração Direta do Estado de Goiás, sendo desnecessária tal previsão.

DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado da Educação. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Termo de Cooperação e do Primeiro Aditivo permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

Protocolo 619660

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.0000.608.7945

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do CONSELHO MONSENHOR JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA, CNPJ nº 05.894.973/0001-35 e a pessoa jurídica AKS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 54.284.725/0001-88. Do Objeto: Reforma do Bloco B da Sede da Coordenação Regional de Educação de Posse no município de Posse/GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: R\$ 100.075,07 (Cem mil, Setenta e cinco reais e sete centavos) Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 60 dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura : 11/12/2024.

Protocolo 619565

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009461 Data: 20/01/2026

Nome da empresa: Manag Comércio e Serviços Eireli

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2026 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU, e a pessoa jurídica MANAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual em Tempo Integral Edmundo Pinheiro de Abreu, do município de Goiânia/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.812,46 (cinquenta e nove mil e oitocentos e doze reais e quatrocentos e seis centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2026.

Protocolo 619620

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006001497 / 202600005000567 - Sislog nº 1118314

Nome: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Assunto: Contrato

Data: 07/01/2026

Contrato nº 074/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

DO OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - GO para a oferta de cursos de qualificação profissional, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica

(EPT), destinados a estudantes do ensino médio do turno noturno, do ensino médio mediado - Goiás Tec e da Educação de Jovens e Adultos (EJA - 3ª etapa), da Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás. **DA MODALIDADE:** Contratação Direta - Dispensa nº 004/2026. **DO PREÇO:** **R\$ 6.691.601,69 (seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e um reais e sessenta e nove centavos)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.145 / Nota de Empenho: 00008 / Classificação Funcional: 12.363.1008.2301 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.86 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 22/04/2026 / Valor: R\$ 3.120.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é **12 (doze) meses**, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2026.

Protocolo 619646

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009423 Data: 20/01/2026

Nome da empresa: **AV CONSTRUTORA LTDA**

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, e a pessoa jurídica AV CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade escolar: Colégio Estadual em Período Integral Antônio Oliveira da Silva, do município de Goiânia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.943,45 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e quatrocentos e cinco centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2026.

Protocolo 619661

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009541

Data:

04/05/2026

Nome da empresa: Construtora Premium Construções E Serviços LTDA

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR SENADOR ONOFRE QUINAN por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Construtora Premium Construções E Serviços LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Escolar Colégio estadual Senador Onofre Quinan, do município de Goiânia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 01/2026.

DO PREÇO: Terá o valor de **R\$ 79.946,45 (Setenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e quatrocentos e cinco centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (Seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2026.

Protocolo 619755



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006010310

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do Conselho Escolar ALFREDO NASSER - CNPJ Nº 00.693.971/0001-64 e a pessoa jurídica **Comércio de Alimentos R.C. de Lima LTDA**, CNPJ: 37.368.856/0001-24. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar ALFREDO NASSER, no município de Fazenda Nova- Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Adesão da Ata referente ao Pregão Eletrônico SRP 001/2026 - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117867.** **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 18.449,54 (Dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**. Fonte: As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Na Data da Assinatura:** 30/04/2026.

Fabiane Cabral Rodrigues Hilário
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619759

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PUBLICA

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº:** 2025.0000.613.7501. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL MURILO BRAGA; Contratante: Conselho Escolar MURILO BRAGA **CNPJ:** 00.671.468/0001-08 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES PLANTIO DE GOIÁS - COMPLANG. **CPF/CNPJ nº:** 63.901.913/0001-07. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 125.944,96 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2026

ALINE NEVES VIEIRA DE SANTANA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619760

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
CHAMADA PÚBLICA 001/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025. **PROCESSO nº:** 2025.0000.612.3524 **UNIDADE ESCOLAR:** COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL LUIS PERILLO Contratante: Conselho Escolar Luis Perillo **CNPJ:** 05.608.749/0001-30 Contratada: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÁS - COMAFAGO, **CNPJ:** 18.483.185/0001-06 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 07 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026.

ELIANE SOUZA MENDES DE CASTRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619761

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025. **PROCESSO nº:** 2025.0000.612.3524 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL LUIS PERILLO Contratante: Conselho Escolar Luis Perillo **CNPJ:** 05.608.749/0001-30 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSENTADOS DE ARAGOIÂNIA E REGIÕES-COOPERAGO. **CNPJ nº: 55.487.408/0001-21 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 15.311,55 (quinze mil,trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2026.

Eliane Souza Mendes De Castro
Presidente do Conselho

Protocolo 619762

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.0398 **Nome:** Aparecida de Goiânia -GO **Assunto:** Pregão Eletrônico SRP 2025 **Contrato nº** 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar JK - CNPJ Nº 08.449.338/0001-37 e a pessoa jurídica MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 03.038.215/0001-90 **DO OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho JK, situado na Rua D. Joana Guião Qd 35 s/n Bairro Ilda no município de Aparecida de Goiânia. **DA FINALIDADE:** para atender as necessidades do Conselho EscolarJK **DO VALOR:** : R\$54.642,13. (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e treze centavos) **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 04.02.2026

JOANA LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619767

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.0398 **Nome:** Aparecida de Goiânia -GO **Assunto:** Pregão Eletrônico SRP 2025 **Contrato nº** 004/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar JK - CNPJ Nº 08.449.338/0001-37 e a pessoa jurídica MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 03.038.215/0001-90 **DO OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho JK, situado na Rua D. Joana Guião Qd 35 s/n Bairro Ilda no município de Aparecida de Goiânia. **DA FINALIDADE:** para atender as necessidades do Conselho EscolarJK **DO VALOR:** : R\$55.234,02 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos) **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 07.04.2026

JOANA LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619769

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025.0000.613.6411 **ASSUNTO:** Contrato nº 004/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do CONSELHO ESCOLAR PARQUE DOS BURITIS - CNPJ:



00.714.815/0001-32 e a pessoa jurídica **COMÉRCIO DE ALIMENTOS RC DE LIMA LTDA** - CNPJ: **37.368.856/0001-24**
DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do **CONSELHO ESCOLAR PARQUE DOS BURITIS**, da Unidade Escolar **Centro de Ensino em Período Integral Parque dos Buritis**, no município de Goiânia GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2025. **DO VALOR: R\$ 38.379,00 (Tinta e Oito Mil Reais Trezentos e Setenta e Nove Reais).** **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2026. MGOIÂNIA, 28 de abril de 2025.

Gleiciane Rosa da Costa Ribeiro
Presidente do Conselho Escolar Parque dos Buritis

Protocolo 619776

EXTRATO DA ATA DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2025.0000.613.7868, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, gerida pelo Conselho Escolar Dom Fernando II, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI Dom Fernando Gomes dos Santos II, no município de GOIÂNIA-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **MAGNO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 00.675.541/0001-10, no valor total de **R\$ 31.937,00** (Trinta e um mil, novecentos e trinta e sete). **Data de assinatura: 29/04/2026.**

Tatiana de Carvalho Castro Tarapanoff
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619778

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 1º Semestre/2026

Aditivo de contrato nº 008/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.5426, UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RODOLFO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Rodolfo de Oliveira, CNPJ: 08.537.963/0001-30, Contratada: MICROKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ nº: 00.194.604/0001-16. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 16.601,50. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026.

DARCILHA OLIVEIRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR RODOLFO DE OLIVEIRA

Protocolo 619780

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 1º Semestre/2026

Contrato nº 003/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.5426, UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RODOLFO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Rodolfo de Oliveira, CNPJ: 08.537.963/0001-30, Contratada: MICROKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ nº: 00.194.604/0001-16. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 48.498,20. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026.

DARCILHA OLIVEIRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR RODOLFO DE OLIVEIRA

Protocolo 619786

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 2º Semestre/2025

Contrato nº 008/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.5426, UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RODOLFO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Rodolfo de Oliveira, CNPJ: 08.537.963/0001-30, Contratada: MICROKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ nº: 00.194.604/0001-16. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 66.406,00. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025.

DARCILHA OLIVEIRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR RODOLFO DE OLIVEIRA

Protocolo 619791

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 1º Semestre/2026

Aditivo contrato nº 004/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.5426, UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RODOLFO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Rodolfo de Oliveira, CNPJ: 08.537.963/0001-30, Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ R\$ R\$ 1.275,18. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026.

DARCILHA OLIVEIRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR RODOLFO DE OLIVEIRA

Protocolo 619795

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 1º Semestre/2026

Contrato nº 004/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.5426, UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RODOLFO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Rodolfo de Oliveira, CNPJ: 08.537.963/0001-30, Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ R\$ 5.112,71. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026.

DARCILHA OLIVEIRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR RODOLFO DE OLIVEIRA

Protocolo 619798

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 2º Semestre/2025

Contrato nº 009/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.5426, UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RODOLFO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Rodolfo de Oliveira, CNPJ: 08.537.963/0001-30, Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 25.528,77. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025.

DARCILHA OLIVEIRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR RODOLFO DE OLIVEIRA

Protocolo 619801



EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO SRP Nº 001/2025
1º SEMESTRE/2026

Contrato nº 010/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.5785, CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SANTA LUZIA; Contratante: Conselho Escolar Santa Luzia, CNPJ: 04.498.821/0001-50, Contratada: MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA, CNPJ nº: 03.038.215/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 6.467,17 (Seis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026.

Glodiomez Correia Laureano
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SANTA LUZIA

Protocolo 619807

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009514 Data: 20/01/2026
Nome da Empresa: **Construtora Premium Construções e Serviços Ltda**
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2026 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR DOM FERNANDO I, e a pessoa jurídica CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Dom Fernando I, do município de Goiânia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 003/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.946,48 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026.

Protocolo 619821

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO SRP Nº 001/2025
1º SEMESTRE/2026

Contrato nº 011/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.5785, CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SANTA LUZIA; Contratante: Conselho Escolar Santa Luzia, CNPJ: 04.498.821/0001-50, Contratada: MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA, CNPJ nº: 03.038.215/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 8.975,31 (Oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026.

Glodiomez Correia Laureano
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SANTA LUZIA

Protocolo 619811

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO SRP Nº 001/2025
1º Semestre/2026

Contrato nº 012/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.5785, CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SANTA LUZIA; Contratante: Conselho Escolar Santa Luzia, CNPJ: 04.498.821/0001-50, Contratada: SBM INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº: 15.294.850/0001-17. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 1.202,65 (Mil e duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2026.

Glodiomez Correia Laureano
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SANTA LUZIA

Protocolo 619816

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO SRP Nº 001/2025
1º Semestre/2026

Contrato nº 013/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.5785, CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SANTA LUZIA; Contratante: Conselho Escolar Santa Luzia, CNPJ: 04.498.821/0001-50, Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 925,96 (Novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026.

Glodiomez Correia Laureano
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SANTA LUZIA

Protocolo 619828

EXTRATO DA ATA SRP Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, representada pela sua Titular, Prof.^a CELMA MARIA AGUIAR DE SOUZA.



OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos 12 (doze) Conselhos Escolares das **Região 02** do município de ABADIA DE GOIÁS, ANICUNS, AVELINÓPOLIS, GUAPÓ, SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos Lotes 09 e 10.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

ATA SRP Nº 02/2026 - C Lote: 09 - Poupa de Frutas - Disputa Geral FORNECEDOR: Nettare Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Alimentos LTDA CNPJ: 06.191.896/0001-10						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	polpa de frutas sabor maracujá	nettare	quilograma	2.340	R\$ 23,40	R\$ 54.756,00
02	polpa de frutas - sabor morango	nettare	quilograma	4.623	R\$ 14,85	R\$ 68.651,55
03	polpa de frutas - vários sabores	nettare	quilograma	9.705	R\$ 13,91	R\$ 134.996,55
VALOR ESTIMADO DO LOTE 9					R\$258.404,10	

ATA SRP Nº 02/2026 - C Lote: 10 - Poupa de Frutas (ME/EPP) FORNECEDOR: Nettare Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Alimentos LTDA CNPJ: 06.191.896/0001-10						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	polpa de frutas sabor maracujá	nettare	quilograma	780	R\$ 23,40	R\$ 18.252,00
02	polpa de frutas - sabor morango	nettare	quilograma	1.541	R\$ 14,85	R\$ 22.883,85
03	polpa de frutas - vários sabores	nettare	quilograma	3.235	R\$ 13,91	R\$ 44.998,85
VALOR ESTIMADO DO LOTE 10					R\$86.134,70	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 619832

EXTRATO DA ATA SRP Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, representada pela sua Titular, Prof.^a CELMA MARIA AGUIAR DE SOUZA.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos 12 (doze) Conselhos Escolares das **Região 02** do município de ABADIA DE GOIÁS, ANICUNS, AVELINÓPOLIS, GUAPÓ, SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos Lotes 02, 04, 06 e 08.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

ATA SRP Nº 02/2026 - B Lote: 02 - Panificados (ME/EPP) FORNECEDOR: Nutri Comercio de Alimentos CNPJ: 63.589.339/0001-06						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	americano de presunto e queijo	pão goiano	quilograma	286	R\$39,81	R\$11.385,66
02	biscoito de queijo	pão goiano	quilograma	395	R\$30,84	R\$12.181,80
03	bolo pronto vários sabores	pão goiano	quilograma	1238	R\$28,19	R\$34.899,22
04	broa de milho congelada	pão goiano	quilograma	245	R\$25,51	R\$6.249,95
05	enroladinho de queijo	pão goiano	quilograma	254	R\$38,01	R\$9.654,54
06	enroladinho de salsicha	pão goiano	quilograma	225	R\$33,37	R\$7.508,25
07	pão careca	pão goiano	quilograma	477	R\$23,77	R\$11.338,29
08	pão de queijo	pão goiano	quilograma	728	R\$37,51	R\$27.307,28
09	pão doce	pão goiano	quilograma	762	R\$25,85	R\$19.697,70
10	pão francês	pão goiano	quilograma	1784	R\$20,09	R\$35.840,56
11	pão mandi	pão goiano	quilograma	447	R\$23,30	R\$10.415,10
12	rosca	pão goiano	quilograma	757	R\$26,85	R\$20.325,45
13	torrada	pão goiano	quilograma	147	R\$19,43	R\$2.856,21
VALOR ESTIMADO DO LOTE 2					R\$209.660,01	

ATA SRP Nº 02/2026 - B
Lote: 04 - Açougue (ME/EPP)
FORNECEDOR: Nutri Comercio de Alimentos
CNPJ: 63.589.339/0001-06

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	bacon	friato	quilograma	393	R\$26,58	R\$10.445,94
02	calabresa	noronha	quilograma	618	R\$17,85	R\$11.031,30
03	carne bovina de 1ª patinho (moída, cubos ou iscas)	jb carnes	quilograma	1347	R\$34,74	R\$46.794,78
04	carne bovina de 2ª acém (moída, cubos ou iscas)	jb carnes	quilograma	2774	R\$28,93	R\$80.251,82
05	carne bovina de 2ª músculo (moída, cubos ou iscas)	jb carnes	quilograma	386	R\$28,67	R\$11.066,62
06	carne bovina de 2ª acém, seca (iscas ou manta)	jb carnes	quilograma	253	R\$35,67	R\$9.024,51
07	carne suína (lombo)	jb carnes	quilograma	334	R\$20,49	R\$6.843,66
08	carne suína (pernil)	jb carnes	quilograma	2002	R\$18,24	R\$36.516,48
09	coxa e sobre-coxa de frango	superfrango	quilograma	1311	R\$10,01	R\$13.123,11
10	filé de peito de frango	friato	quilograma	3264	R\$18,50	R\$60.384,00
11	frango inteiro	friato	quilograma	743	R\$11,05	R\$8.210,15
12	kit para feijoadá	master suínos	kit c/1 quilograma	68	R\$22,50	R\$1.530,00
13	linguiça mista	frico	quilograma	169	R\$13,97	R\$2.360,93
14	linguiça toscana	frico	quilograma	970	R\$14,99	R\$14.540,30
15	peito de frango sem pele e sem osso	friato	quilograma	814	R\$18,50	R\$15.059,00
16	toucinho	master suínos	quilograma	387	R\$20,20	R\$7.817,40
VALOR ESTIMADO DO LOTE 4					R\$335.000,00	

ATA SRP Nº 02/2026 - B
Lote: 06 - Secos e Molhados (ME/EPP)
FORNECEDOR: Nutri Comercio de Alimentos
CNPJ: 63.589.339/0001-06

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	açafrão	italeo	pacote c/ 1 quilograma	72	27,28	R\$1.964,16
02	açúcar cristal	tai	pacote c/ 5 quilograma	1822	18,61	R\$33.907,42
03	amido de milho	amibela	quilograma	168	14,31	R\$2.404,08
04	arroz tipo 1	bianco	pacote c/ 5 quilograma	4446	22,43	R\$99.723,78
05	azeite de oliva	nucete	frasco c/ 500 mililitro	77	45,67	R\$3.516,59
06	azeitona verde	la violeteira	unidade	360	12,16	R\$4.377,60
07	batata palha	prata	embalagem c/ 1 quilograma	460	29,84	R\$13.726,40
08	cacau 100% em pó	adel	embalagem c/ 200 gramas	77	24,73	R\$1.904,21
09	coco ralado	la preferida	pacote c/ 1 quilograma	47	28,11	R\$1.321,17
10	colorau	italeo	pacote c/ 1 quilograma	72	20,77	R\$1.495,44
11	concentrado de fruta (suco) vários sabores	vitaville	frasco c/ 500 mililitro	2262	7,39	R\$16.716,18
12	creme de leite	italac	embalagem c/ 1 quilograma	744	17,32	R\$12.886,08
13	extrato de tomate	bonare	quilograma	819	16,61	R\$13.603,59
14	farinha de mandioca	donade	pacote c/ 1 quilograma	600	10,95	R\$6.570,00
15	farinha de trigo	araguaia	pacote c/ 1 quilograma	383	4,53	R\$1.734,99
16	feijão cariquinho	selecta	pacote c/ 1 quilograma	2250	6,69	R\$15.052,50
17	feijão preto	5 estrela	pacote c/ 1 quilograma	260	9,78	R\$2.542,80
18	fermento químico	royal	embalagem c/ 100 gramas	179	5,76	R\$1.031,04



19	flocos de milho	bonomilho	pacote c/ 500 gramas	441	4,26	R\$1.878,66
20	fubá mimoso	sinha	pacote c/ 500 gramas	269	4,49	R\$1.207,81
21	granola	nativa	embalagem c/ 500 gramas	111	19,09	R\$2.118,99
22	iogurte - sabores	natuvida	Unidade c/ 1 litro	660	11,06	R\$7.299,60
23	leite de coco	sococo	embalagem c/ 500 mililitro	18	10,25	R\$184,50
24	leite de vaca integral uht	tirol	caixa c/ 1 litro	4430	5,36	R\$23.744,80
25	macarrão tipo espaguete	renata	embalagem c/ 500 gramas	150	3,95	R\$592,50
26	macarrão tipo lasanha	petybon	embalagem c/ 500 gramas	35	11,41	R\$399,35
27	macarrão tipo parafuso	liane	embalagem c/ 500 gramas	6257	3,88	R\$24.277,16
28	mandioca descascada congelada	mandioca cacau	quilograma	476	7,30	R\$3.474,80
29	manteiga	nutrileite	embalagem c/ 500 grama s	3	22,44	R\$67,32
30	margarina com sal	delicia	embalagem c/ 500 gramas	274	15,41	R\$4.222,34
31	milho para canjica amarelo	sinha	pacote c/ 500 gramas	15	5,57	R\$83,55
32	milho verde em conserva	fujine	embalagem c/ 1 quilograma	923	15,47	R\$14.278,81
33	óleo vegetal (soja)	comigo	embalagem c/ 900 mililitro	2185	8,23	R\$17.982,55
34	orégano	natura	pacote c/ 50 gramas	72	10,04	R\$722,88
35	ovos de galinha	gaasa	unidade	572	9,83	R\$5.622,76
36	presunto	friato	quilograma	195	35,04	R\$6.832,80
37	queijo curado	beira rio	quilograma	96	56,90	R\$5.462,40
38	queijo mussarela	fleury	quilograma	543	41,15	R\$22.344,45
39	requeijão	vigor	quilograma	351	36,07	R\$12.660,57
40	sal	sosal	pacote c/ 1 quilograma	619	2,44	R\$1.510,36
41	salsicha	boa	quilograma	388	13,99	R\$5.428,12
42	trigo para quibe	pacha	embalagem c/ 500 gramas	216	6,73	R\$1.453,68
43	vinagre	toscana	embalagem c/ 750 mililitro	75	2,21	R\$165,75
VALOR ESTIMADO DO LOTE 6					R\$398.494,54	

ATA SRP Nº 02/2026 - B
Lote: 08 - Hortifruti (ME/EPP)
FORNECEDOR: Nutri Comercio de Alimentos
CNPJ: 63.589.339/0001-06

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	abacaxi	ceasa	unidade	462	R\$9,18	R\$4.241,16
02	abobora cabutiá	ceasa	quilograma	78	R\$4,37	R\$340,86
03	acelga	ceasa	unidade	282	R\$6,18	R\$1.742,76
04	alface crespa	ceasa	unidade	116	R\$9,00	R\$1.044,00
05	alho	ceasa	quilograma	170	R\$24,00	R\$4.080,00
06	banana prata	ceasa	quilograma	702	R\$6,97	R\$4.892,94
07	banana terra	ceasa	quilograma	132	R\$9,42	R\$1.243,44
08	batata doce	ceasa	quilograma	14	R\$6,42	R\$89,88
09	batata inglesa	ceasa	quilograma	1250	R\$4,38	R\$5.475,00
10	beterraba	ceasa	quilograma	107	R\$4,36	R\$466,52
11	cebola	ceasa	quilograma	448	R\$3,77	R\$1.688,96
12	cenoura	ceasa	quilograma	366	R\$4,33	R\$1.584,78
13	chuchu	ceasa	quilograma	7	R\$4,64	R\$32,48
14	couve manteiga	ceasa	unidade	96	R\$5,00	R\$480,00
15	laranja	ceasa	quilograma	1354	R\$5,56	R\$7.528,24
16	limão	ceasa	quilograma	68	R\$7,41	R\$503,88
17	maçã	ceasa	quilograma	2491	R\$12,89	R\$32.108,99



18	mamão formosa	ceasa	quilograma	154	R\$7,55	R\$1.162,70
19	manga	ceasa	quilograma	259	R\$7,01	R\$1.815,59
20	maracujá	ceasa	quilograma	90	R\$10,91	R\$981,90
21	melancia	ceasa	quilograma	1303	R\$3,10	R\$4.039,30
22	milho verde (in natura)	ceasa	quilograma	161	R\$9,79	R\$1.576,19
23	pepino	ceasa	quilograma	15	R\$6,48	R\$97,20
24	pimentão	ceasa	quilograma	20	R\$12,30	R\$246,00
25	repolho	ceasa	quilograma	650	R\$3,98	R\$2.587,00
26	tomate	ceasa	quilograma	473	R\$7,28	R\$3.443,44
27	uva	ceasa	quilograma	30	R\$18,91	R\$567,30
28	vagem	ceasa	quilograma	21	R\$21,21	R\$445,41
VALOR ESTIMADO DO LOTE 8					R\$84.505,92	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 619833

EXTRATO DA ATA SRP Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, representada pela sua Titular, Prof.^a CELMA MARIA AGUIAR DE SOUZA.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos 12 (doze) Conselhos Escolares das **Região 02** do município de ABADIA DE GOIÁS, ANICUNS, AVELINÓPOLIS, GUAPÓ, SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos Lotes 01, 03, 05 e 07.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

ATA SRP Nº 02/2026 - A

Lote: 01 - Panificados - Disputa Geral

FORNECEDOR: Comercial de Alimentos R.C DE Lima LTDA

CNPJ:37.368.856/0001-24

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	americano de presunto e queijo	pão dourado	quilograma	858	R\$39,81	R\$34.156,98
02	biscoito de queijo	pão dourado	quilograma	1185	R\$30,84	R\$36.545,40
03	bolo pronto vários sabores	pão dourado	quilograma	3714	R\$28,19	R\$104.697,66
04	broa de milho congelada	pão dourado	quilograma	735	R\$25,52	R\$18.757,20
05	enroladinho de queijo	pão dourado	quilograma	762	R\$38,01	R\$28.963,62
06	enroladinho de salsicha	pão dourado	quilograma	675	R\$33,37	R\$22.524,75
07	pão careca	pão dourado	quilograma	1431	R\$23,77	R\$34.014,87
08	pão de queijo	pão dourado	quilograma	2184	R\$37,51	R\$81.921,84
09	pão doce	pão dourado	quilograma	2286	R\$25,85	R\$59.093,10
10	pão francês	pão dourado	quilograma	5352	R\$20,09	R\$107.521,68
11	pão mandi	pão dourado	quilograma	1341	R\$23,30	R\$31.245,30
12	rosca	pão dourado	quilograma	2271	R\$26,85	R\$60.976,35
13	torrada	pão dourado	quilograma	441	R\$19,42	R\$8.564,22
VALOR ESTIMADO DO LOTE 1					R\$628.982,97	

ATA SRP Nº 02/2026 - A

Lote: 03 - Açougue - Disputa Geral

FORNECEDOR: Comercial de Alimentos R.C DE Lima LTDA

CNPJ:37.368.856/0001-24

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	bacon	friato	quilograma	1179	R\$22,02	R\$25.961,58
02	calabresa	noronha	quilograma	1854	R\$16,20	R\$30.034,80
03	carne bovina de 1ª patinho (moída, cubos ou iscas)	jb carnes	quilograma	4041	R\$34,68	R\$140.141,88
04	carne bovina de 2ª acém (moída, cubos ou iscas)	jb carnes	quilograma	8322	R\$25,87	R\$215.290,14
05	carne bovina de 2ª músculo (moída, cubos ou iscas)	jb carnes	quilograma	1158	R\$25,87	R\$29.957,46
06	carne bovina de 2ª acém, seca (iscas ou manta)	jb carnes	quilograma	759	R\$33,00	R\$25.047,00
07	carne suína (lombo)	jb carnes	quilograma	1002	R\$22,19	R\$22.234,38
08	carne suína (pernil)	jb carnes	quilograma	6006	R\$18,24	R\$109.549,44



09	coxa e sobre-coxa de frango	superfrango	quilograma	3933	R\$9,24	R\$36.340,92
10	filé de peito de frango	friato	quilograma	9792	R\$18,00	R\$176.256,00
11	frango inteiro	friato	quilograma	2229	R\$10,19	R\$22.713,51
12	kit para feijoada	master suínos	kit c/1 quilograma	204	R\$21,60	R\$4.406,40
13	linguiça mista	frico	quilograma	507	R\$13,49	R\$6.839,43
14	linguiça toscana	frico	quilograma	2910	R\$14,50	R\$42.195,00
15	peito de frango sem pele e sem osso	friato	quilograma	2442	R\$18,03	R\$44.029,26
16	toucinho	master suínos	quilograma	1161	R\$20,20	R\$23.452,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE 3					R\$954.449,40	

ATA SRP Nº 02/2026 - A

Lote: 05 - Secos e Molhados - Disputa Geral

FORNECEDOR: Comercial de Alimentos R.C DE Lima LTDA

CNPJ:37.368.856/0001-24

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	açafrão	ITALEO	grama s	216	R\$16,80	R\$3.628,80
02	açúcar cristal	ECOÇUCAR	pacote c/ 5 quilograma	5466	R\$18,00	R\$98.388,00
03	amido de milho	AMIBELA	quilograma	504	R\$8,00	R\$4.032,00
04	arroz tipo 1	BIANCO	pacote c/ 5 quilograma	13338	R\$21,00	R\$280.098,00
05	azeite de oliva	NUCETE	frasco c/ 500 mililitro	231	R\$40,00	R\$9.240,00
06	azeitona verde	LA VIOLETEIRA	unidade	1080	R\$12,16	R\$13.132,80
07	batata palha	PRATA	embalagem c/ 1 quilograma	1380	R\$27,30	R\$37.674,00
08	cacau 100% em pó	ADEL	embalagem c/ 200 gramas	231	R\$24,73	R\$5.712,63
09	coco ralado	SUPERCOCO	pacote c/ 1 quilograma	141	R\$28,13	R\$3.966,33
10	colorau	HORT SAN	pacote c/ 100 gramas	216	R\$16,80	R\$3.628,80
11	concentrado de fruta (suco) vários sabores	VITAVILLE	frasco c/ 500 mililitro	6786	R\$6,50	R\$44.109,00
12	creme de leite	PIRACANJUBA	embalagem c/ 1 quilograma	2232	R\$17,32	R\$38.658,24
13	extrato de tomate	BONARE	quilograma	2457	R\$14,20	R\$34.889,40
14	farinha de mandioca	DONADE	pacote c/ 1 quilograma	1800	R\$9,80	R\$17.640,00
15	farinha de trigo	ARAGUAIA	pacote c/ 1 quilograma	1149	R\$4,30	R\$4.940,70
16	feijão cariquinho	SELECTA	pacote c/ 1 quilograma	6750	R\$6,50	R\$43.875,00
17	feijão preto	5 ESTRELA	pacote c/ 1 quilograma	780	R\$9,50	R\$7.410,00
18	fermento químico	ROYAL	embalagem c/ 100 gramas	537	R\$4,65	R\$2.497,05
19	flocos de milho	BONOMILH O	pacote c/ 500 grama s	1323	R\$3,99	R\$5.278,77
20	fubá mimoso	SINHA	pacote c/ 500 gramas	807	R\$4,00	R\$3.228,00
21	granola	NATIVA	embalagem c/ 500 grama s	333	R\$19,09	R\$6.356,97
22	iogurte - sabores	NATUVIDA	unidade	1980	R\$10,46	R\$20.710,80
23	leite de coco	SOCOCO	embalagem c/ 500 mililitro	54	R\$10,25	R\$553,50
24	leite de vaca integral uht	TIROL	caixa c/ 1 litro	13290	R\$5,36	R\$71.234,40
25	macarrão tipo espaguete	RENATA	embalagem c/ 500 grama s	450	R\$3,70	R\$1.665,00
26	macarrão tipo lasanha	PETYBON	embalagem c/ 500 grama s	105	R\$9,80	R\$1.029,00
27	macarrão tipo parafuso	LIANE	embalagem c/ 500 grama s	18771	R\$3,70	R\$69.452,70
28	mandioca descascada congelada	MANDIOCA CACAU	quilograma	1428	R\$7,15	R\$10.210,20



29	manteiga	NUTRILEITE	embalagem c/ 500 grama s	9	R\$22,46	R\$202,14
30	margarina com sal	DELICIA	embalagem c/ 500 grama s	822	R\$15,41	R\$12.667,02
31	milho para canjica amarelo	SINHA	pacote c/ 500 grama s	45	R\$4,50	R\$202,50
32	milho verde em conserva	FUJINE	embalagem c/ 1 quilograma	2769	R\$15,47	R\$42.836,43
33	óleo vegetal (soja)	COMIGO	embalagem c/ 900 mililitro	6555	R\$8,23	R\$53.947,65
34	orégano	NATURA	pacote c/ 50 grama s	216	R\$10,04	R\$2.168,64
35	ovos de galinha	GAASA	unidade	1716	R\$8,00	R\$13.728,00
36	presunto	FRIATO	quilograma	585	R\$29,99	R\$17.544,15
37	queijo curado	BEIRA RIO	quilograma	288	R\$56,90	R\$16.387,20
38	queijo mussarela	FLEURY	quilograma	1629	R\$38,00	R\$61.902,00
39	requeijão	VIGOR	quilograma	1053	R\$36,07	R\$37.981,71
40	sal	SOSAL	pacote c/ 1 quilograma	1857	R\$2,20	R\$4.085,40
41	salsicha	SUPERFRANGO	quilograma	1164	R\$12,84	R\$14.945,76
42	trigo para quibe	PACHA	embalagem c/ 500 grama s	648	R\$5,50	R\$3.564,00
43	vinagre	TOSCANO	embalagem c/ 750 mililitro	225	R\$2,21	R\$497,25
VALOR ESTIMADO DO LOTE 5					R\$1.125.899,94	

ATA SRP Nº 02/2026 - A

Lote: 07 - Hortifruti - Disputa Geral

FORNECEDOR: Comercial de Alimentos R.C DE Lima LTDA

CNPJ:37.368.856/0001-24

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	abacaxi	ceasa	unidade	1386	R\$ 8,00	R\$11.088,00
02	abobora cabutiá	ceasa	quilograma	234	R\$ 4,00	R\$936,00
03	acelga	ceasa	unidade	846	R\$ 6,00	R\$5.076,00
04	alface crespa	ceasa	unidade	348	R\$ 8,00	R\$2.784,00
05	alho	ceasa	quilograma	510	R\$ 23,00	R\$11.730,00
06	banana prata	ceasa	quilograma	2106	R\$ 6,50	R\$13.689,00
07	banana terra	ceasa	quilograma	396	R\$ 9,00	R\$3.564,00
08	batata doce	ceasa	quilograma	42	R\$ 6,00	R\$252,00
09	batata inglesa	ceasa	quilograma	3750	R\$ 4,20	R\$15.750,00
10	beterraba	ceasa	quilograma	321	R\$ 4,00	R\$1.284,00
11	cebola	ceasa	quilograma	1344	R\$ 3,50	R\$4.704,00
12	cenoura	ceasa	quilograma	1098	R\$ 3,50	R\$3.843,00
13	chuchu	ceasa	quilograma	21	R\$ 4,64	R\$97,44
14	couve manteiga	ceasa	unidade	288	R\$ 4,20	R\$1.209,60
15	laranja	ceasa	quilograma	4062	R\$ 5,00	R\$20.310,00
16	limão	ceasa	quilograma	204	R\$ 7,41	R\$1.511,64
17	maçã	ceasa	quilograma	7473	R\$ 12,00	R\$89.676,00
18	mamão formosa	ceasa	quilograma	462	R\$ 7,20	R\$3.326,40
19	manga	ceasa	quilograma	777	R\$ 7,01	R\$5.446,77
20	maracujá	ceasa	quilograma	270	R\$ 9,43	R\$2.546,10
21	melancia	ceasa	quilograma	3909	R\$ 3,10	R\$12.117,90
22	milho verde (in natura)	ceasa	quilograma	483	R\$ 9,00	R\$4.347,00
23	pepino	ceasa	quilograma	45	R\$ 6,20	R\$279,00
24	pimentão	ceasa	quilograma	60	R\$ 11,50	R\$690,00
25	repolho	ceasa	quilograma	1950	R\$ 3,80	R\$7.410,00
26	tomate	ceasa	quilograma	1419	R\$ 7,00	R\$9.933,00
27	uva	ceasa	quilograma	90	R\$ 18,91	R\$1.701,90
28	vagem	ceasa	quilograma	63	R\$ 19,00	R\$1.197,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 7					R\$236.499,75	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 619834



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº
2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO FILHO nº 2025.0000.614.2398, COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DIONÁRIA ROCHA**; Contratante: Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA; CNPJ: 00.679.263/0001-79; Contratada: **MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMÃS LTDA**; CNPJ nº: 01.160.886/0001-01; **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 20.917,60 (Vinte mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 28/04/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619835

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº
2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO FILHO nº 2025.0000.614.2398, COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DIONÁRIA ROCHA**; Contratante: Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA; CNPJ: 00.679.263/0001-79; Contratada: **SV DISTRIBUIDORA LTDA**; CNPJ nº: 16.101.780/0002-87; **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$35.369,00(Trinta e cinco mil, trezentos sessenta e nove reais). **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 28/04/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619836

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº
2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO FILHO nº 2025.0000.614.2398, COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DIONÁRIA ROCHA**; Contratante: Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA; CNPJ: 00.679.263/0001-79; Contratada: **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; CNPJ nº: 41.933.019/0001-78 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 201.614,47 (Duzentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 28/04/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619837

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009383 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: Moura Araújo Engenharia, Construções e Reformas Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2026 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR SÍLVIO DE CASTRO, e a pessoa jurídica MOURA ARAÚJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade escolar Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Sílvio de Castro Ribeiro do município de Jaraguá, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de

transcrição. **DA MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 001/2026. **DO PREÇO**: Terá o valor de R\$ 79.982,10 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos). **Fontes**: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA**: O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA**: 04/05/2026.

Protocolo 619838

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº
2025.0000.504.2001 CONTRATAÇÃO 118107

Contrato nº 04/2026. **PROCESSO FILHO nº 2026.0000.603.4106 COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIAS PASTOR JOSE ANTERO RIBEIRO**; Contratante: Conselho Escolar Elionice Alves de França Avelar CNPJ: 00.668.943/0001-97 Contratada: **VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ nº: 54.339.184/0001-48. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 89.270,83 (Oitenta e nove mil, duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos). **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 30/04/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619840

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº
2025.0000.504.2001 CONTRATAÇÃO 118107

Contrato nº 03/2026. **PROCESSO FILHO nº 2026.0000.603.4106 COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIAS PASTOR JOSE ANTERO RIBEIRO**; Contratante: Conselho Escolar Elionice Alves de França Avelar CNPJ: 00.668.943/0001-97 Contratada: **DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA**. CNPJ nº: 46.638.726/0001-55. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 20.617,45 (Vinte mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 30/04/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619841

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SISLOG Nº
2025.0000.504.2001 CONTRATAÇÃO 118107

Contrato nº 02/2026. **PROCESSO FILHO nº 2026.0000.603.4106 COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIAS PASTOR JOSE ANTERO RIBEIRO**; Contratante: Conselho Escolar Elionice Alves de França Avelar CNPJ: 00.668.943/0001-97 Contratada: **LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA**. CNPJ nº: 23.448.375/0001-14. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 21.560,00 (Vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 30/04/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619842

EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO SRP
001/2026

Contratonº03/2026.**PROCESSO**nº:2025.0000.613.3549.**UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL HOMERO HONORATO; Contratante: Conselho Escolar da Escola Estadual Homero Honorato, CNPJ: **00.685.997/0001-60**, Contratada: COMÉRCIO DE



ALIMENTOS RC LIMA LTDA. CNPJ 37.368.856/0001-24. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026. VALOR: R\$ 98.636,88 (Noventa e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.**
ELIONIDES JOSÉ DA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619845

**EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO SRP
001/2026**

Contrato nº **04/2026. PROCESSO nº:** 2025.0000.613.3549. **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL HOMERO HONORATO;** Contratante: Conselho Escolar da Escola Estadual Homero Honorato, CNPJ: **00.685.997/0001-60,** Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ **48.099.548/0001-67. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026. VALOR: R\$ 6.639,24 (Seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.**
ELIONIDES JOSÉ DA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619847

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118110
Ano de 2026

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO nº** 2026.000.604.6276 **UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL DOM BOSCO;** Contratante: Conselho Escolar Dom Bosco CNPJ: **00.668.345/0001-18.** Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA. CNPJ nº: **47.443.514/0001-85. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 223.053,25 (duzentos e vinte e três mil cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026.**

Polônia Barbosa Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DOM BOSCO

Protocolo 619852

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118110
Ano de 2026

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO nº** 2026.000.604.6276 **UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL DOM BOSCO;** Contratante: Conselho Escolar Dom Bosco CNPJ: **00.668.345/0001-18** Contratada: Bolentine & Bolentine LTDA. CNPJ nº: **01.957.482/0001-35. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 33.479,40 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026.**

Polônia Barbosa Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DOM BOSCO

Protocolo 619854

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 001/2026
Ano /2026

Contrato nº- 02/2026, **PROCESSO Nº** 2026.0000.605.0427, **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ANA MARIA TORRES;** Contratante: ConselhoEscolar Profª- Maria José

Gonçalves, CNPJ: **00.667.520/0001-52,** Contrato: **Casa de Carne Lima LTDA, CNPJ: 60.186.869/0001-02. OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Lotes 01, 02,03 e 04, - Panificados, Açougue, Secos e molhaodos e Hortifruit no VALOR: **182.656,90(CENTO E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS ECINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTACENTAVOS).** Vigência de 7 (sete)meses, contados a partir da data da assinatura. 30/04/2026.

Maria Luzia de Andrade
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619856

EXTRATO DE CONTRATOPREGÃO ELETRONICO 003/2025

ADITIVO

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.9036 **UNIDADE ESCOLAR Colégio estadual Professor Júlio Cavalcanti,** Contratante: Conselho Escolar Júlio Cavalcanti CNPJ: 04.247.231/0001-55. Contratada: CASA DE CARNE LIMA LTDA. CNPJ/CPF nº: **60.186.869/0001-02. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 6.214,65 (Seis mil e duzentos e quatorze Reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.**

JUNIOR MARQUES CARNEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619863

EXTRATO DE CONTRATOPREGÃO ELETRONICO 002/2025

ADITIVO

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.9036 **UNIDADE ESCOLAR Colégio estadual Professor Júlio Cavalcanti,** Contratante: Conselho Escolar Júlio Cavalcanti CNPJ: 04.247.231/0001-55. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA. CNPJ/CPF nº: **47.443.514/0001-85. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 18.710,02 (Dezoito mil e setecentos e dez Reais dois centavos). VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.**

JUNIOR MARQUES CARNEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619867

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.604.6530

ASSUNTO: Contrato nº 006/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **Conselho Escolar Antônio Valdir Roriz** - CNPJ: 00.693.376/0001-29 e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 41.403.240/0001-14.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar **Antônio Valdir Roriz**, da Unidade Escolar Colégio Est. Antônio Valdir **Roriz, município Luziânia-GO.**

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

DO VALOR: R\$ 361,50 (Trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) **DOS RECURSOS:** Fonte: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 FNDE

2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.

Luziânia, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

VALDIRLENE RODRIGUES ALVES LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619878



EXTRATO

Contrato nº 007/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.604.4204 UNIDADE **ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL EM PERIODO INTEGRAL FRANCISCO MACHADO DE ARAÚJO**; Contratante: Conselho Escolar **CEPI Francisco Machado de Araújo** CNPJ: 03.029.184/000-10 Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA**. CNPJ/CPF nº: 41.403.240/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 120,50 (cento e vinte reais e cinquenta centavos).** **VIGÊNCIA:** 7 (sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026.**

ANETE SEVERINO PEIXOTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619880

EXTRATO

Processo nº: 2026.0000.601.0518 Contrato nº 003/2026, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL HELENA LUZIA RODRIGUES DE QUEIROZ**, e a empresa **SOLUTION COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 25.249.082/0001-33 **DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios **DA FINALIDADE:** atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar no 1º semestre de 2026. **DO VALOR: R\$ 30.042,52** (trinta mil e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **DA VIGÊNCIA:** 7(sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 19.03.2026**

Elza de Sousa Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619882

EXTRATO

Processo nº: 2025.0000.603.9373 Contrato nº 005/2026, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS**, e a empresa **VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA** CNPJ: 48.099.548/0001-67 **DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios **DA FINALIDADE:** atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar no **Professora Maria Pereira de Vasconcelos** 1º semestre de 2026. **DO VALOR: R\$ 24.752,08** (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). **DA VIGÊNCIA: 07** (Sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 02.04.2026**

WAGNER MIRANDA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619884

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.604.2376
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá por intermédio do Conselho Escolar Previsto de Moraes - CNPJ Nº 00.684.462/0001-75 e a pessoa jurídica ANGELA MARIA DA SILVA LTDA CNPJ:31.812154/0001-74
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar PREVISTO DE MORAIS, no município de CAIAPÔNIA, conforme documentação apresentada

nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 1.888,70 (Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.000; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (Sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 30/04/2026.

Geniana dos Santos Vieira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619887

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.604.2376
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá por intermédio do Conselho Escolar Previsto de Moraes - CNPJ Nº 00.684.462/0001-75 e a pessoa jurídica GLAUCIENE MARIA DE PAIVA LTDA, CNPJ: 31.631.561/0001-12
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar PREVISTO DE MORAIS, no município de CAIAPÔNIA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.917,90 (Cinquenta e nove mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.000; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 30/04/2026.

Geniana dos Santos Vieira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619889

EXTRATO DE CONTRATO/ADESÃO DE ATA

Processo filho nº 202500006138074
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Chico Mendes - CNPJ nº 00.629.363/0001-90 e a pessoa jurídica COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA, CNPJ: 37.368.856/0001-24.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Chico Mendes, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 7.558,30 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Fonte: FNDE - 2026.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE - 2026.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 29/04/2026.

Karen Oliveira Silva Matos
Presidente do Conselho Escolar Chico Mendes

Protocolo 619763

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.0398 Nome: Aparecida de Goiânia -GO **Assunto:** Pregão Eletrônico SRP 2025
Contrato nº 003/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar JK - CNPJ Nº 08.449.338/0001-37 e a pessoa jurídica MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 03.038.215/0001-90



DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho JK, situado na Rua D. Joana Guião Qd 35 s/n Bairro Ilda no município de Aparecida de Goiânia.

DA FINALIDADE: para atender as necessidades do Conselho EscolarJK

DO VALOR: : R\$13.660,08 (trze mil siscentos e sessenta reais e oito centavos)

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 26.03.2026

JOANA LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619764

EXTRATO DE CONTRATO - ADESAO

PROCESSO Nº: 2025.0000.613.6411

ASSUNTO: Contrato nº 005/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do CONSELHO **ESCOLAR PARQUE DOS BURITIS** - CNPJ: 00.714.815/0001-32 e a pessoa jurídica **COMÉRCIO DE ALIMENTOS RC DE LIMA LTDA** - CNPJ: **37.368.856/0001-24**

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do CONSELHO **ESCOLAR PARQUE DOS BURITIS**, da Unidade Escolar **Centro de Ensino em Período Integral Parque dos Buritis**, no município de Goiânia GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2025.

DO VALOR: **R\$ 63.532,20 (Sessenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos)**

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026.

GOIÂNIA, 28 de abril de 2025.

Gleiciane Rosa da Costa Ribeiro

Presidente do Conselho Escolar Parque dos Buritis

Protocolo 619774

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025
1º Semestre/2026

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.5426, UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RODOLFO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Rodolfo de Oliveira, CNPJ: 08.537.963/0001-30, Contratada: MICROKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ nº: 00.194.604/0001-16. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 5.004,99. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026.

DARCILHA OLIVEIRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR RODOLFO DE OLIVEIRA

Protocolo 619781

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025
1º Semestre/2026

Aditivo contrato nº 003/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.5426, UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RODOLFO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Rodolfo de Oliveira, CNPJ: 08.537.963/0001-30, Contratada: MICROKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ nº: 00.194.604/0001-16. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 12.129,60. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026.

DARCILHA OLIVEIRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR RODOLFO DE OLIVEIRA

Protocolo 619784

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025
1º Semestre/2026

Contrato nº 005/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.5426, UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RODOLFO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Rodolfo de Oliveira, CNPJ: 08.537.963/0001-30, Contratada: MICROKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ nº: 00.194.604/0001-16. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 22.870,90. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026.

DARCILHA OLIVEIRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR RODOLFO DE OLIVEIRA

Protocolo 619787

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025
1º Semestre/2026

Aditivo de contrato nº 009/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.5426, UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RODOLFO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Rodolfo de Oliveira, CNPJ: 08.537.963/0001-30, Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 6.382,19. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025.

DARCILHA OLIVEIRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR RODOLFO DE OLIVEIRA

Protocolo 619793

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025
1º Semestre/2026

Aditivo contrato nº 005/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.5426, UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL RODOLFO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Rodolfo de Oliveira, CNPJ: 08.537.963/0001-30, Contratada: MICROKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ nº: 00.194.604/0001-16. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 5.730,63. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026.

DARCILHA OLIVEIRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR RODOLFO DE OLIVEIRA

Protocolo 619804

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE
ADITIVO

Contrato nº 001/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.612.0535, UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Presidente Costa e Silva; Contratante: Conselho Escolar Presidente Costa e Silva, CNPJ:00.671.137/0001-78, Contratada: Camylla Vieira de Sousa. CPF nº:755.398.291-15. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 5.554,62. VIGÊNCIA: 7(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.

Dionatan Mendes Medeiros
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619925



EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE

ADITIVO

Contrato nº 001/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.612.0535, UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Presidente Costa e Silva; Contratante: Conselho Escolar Presidente Costa e Silva, CNPJ:00.671.137/0001-78, Contratada: Camylla Vieira de Sousa. CPF nº:755.398.291-15. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 5.554,62. VIGÊNCIA: 7(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.

Dionatan Mendes Medeiros
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619928

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117699

Processo nº: 2026.0000.602.4224

Nome: COLÉGIO ESTADUAL PERILO RODRIGUES DE MOURA
Município de INACIOLÂNDIA - GO Assunto: CONTRATO

Contrato nº 001/2026, que entre si celebram a Presidente do Conselho Escolar ALINE FERREIRA SANTOS ARRUDA, por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR BOA ESPERANÇA**, e a empresa **IMPÉRIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.232.311/0001-70**.

DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender a Aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Colégio Estadual Perilo Rodrigues de Moura da Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis.

DO VALOR: R\$ 8.806,48 (oito mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026.

Aline Ferreira Santos Arruda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619929

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - SISLOG Nº118702

Processo nº: 2026.0000.602.4224

Nome: COLÉGIO ESTADUAL PERILO RODRIGUES DE MOURA
Município de INACIOLÂNDIA - GO Assunto: CONTRATO

Contrato nº 003/2026, que entre si celebram a Presidente do Conselho Escolar ALINE FERREIRA SANTOS ARRUDA, por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR BOA ESPERANÇA**, e a empresa **ELISMARQUES MARTINS FERREIRA - ME CNPJ: 49.336.673/0001-06**.

DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender a Aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Colégio Estadual Perilo Rodrigues de Moura da Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis.

DO VALOR: R\$ 2.877,36 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026.

Aline Ferreira Santos Arruda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619932

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202500005041418/SISLOG 118035. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Colégio Estadual General Curado no município de Anápolis-GO. Empresa vencedora: **CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 11.037.575/0001-03, no valor de R\$ 3.626.168,47**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 619699

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho Escolar Edmundo Pinheiro de Abreu da Unidade Colégio Estadual em Tempo Integral Edmundo Pinheiro de Abreu, torna público que às 11h30, do dia 29/04/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Manutenção e pequenos reparos nas estruturas físicas das Unidade Colégio Estadual em Tempo Integral Edmundo Pinheiro de Abreu, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Manutenção e pequenos reparos nas estruturas físicas, processo SEI nº 2025.0000.614.1988 SEDUC/2026.0000.600.9461 U.E, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa Manag Comércio e Serviços Eireli, CNPJ nº 31.149.649/0001-00 - valor total R\$ 59.812,46**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

Rogério Marcolino dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619609

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2026

O Conselho Escolar Antônio Oliveira da Silva, da Unidade Colégio Estadual em Período Integral Antônio Oliveira da Silva, torna público que às 10h00 horas, do dia 14/04/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Serviços de Manutenções e Pequenos Reparos, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para **AV CONSTRUTORA LTDA**, processo SEI nº 2026.0000.600.9423, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa AV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 48.317.361/0001-92 - valor total R\$ 59.943,45 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei



Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Goiânia, aos 14 dias do mês de Abril de 2026.

Rogério Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619621

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2026

O Conselho Escolar Cora Coralina da Unidade Escolar Colégio Estadual Cora Coralina, torna público que às 10 horas, do dia 04/05/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para EXECUÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR VII, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para atender as Manutenções e Pequenos Reparos nas estruturas físicas das Unidades Escolares Públicas Estaduais e edificações administrativas jurisdicionadas à Secretaria de Estado da Educação-Seduc, processo SEI nº 2026.0000.604.5409, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa AV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 48.317.361/0001-92 - valor total R\$ 58.451,85 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Goiânia, aos 04 dias do mês de Maio de 2026.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619671

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho Escolar Sílvio de Castro da Unidade Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Sílvio de Castro Ribeiro, torna público que às 15 horas, do dia 16/04/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para execução de serviço de engenharia do Reformar VII, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos, processo SEI nº 2026.0000.600.9383, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa MOURA ARAÚJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - CNPJ nº 53.328.002/0001-70 - valor total R\$ 79.982,10. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Jaraguá, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

José Natal Maciel Freire
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619777

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2026

O Conselho Escolar Dom Fernando I da Unidade Colégio Estadual Dom Fernando I, torna público que às 9:00 horas, do dia 17/04/2026,

encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para execução de pequenos reparos referente ao PROGRAMA REFORMAR VII, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução do PROGRAMA REFORMAR VII, processo SEI nº 202600006009514, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 47.455.093/0001-02 - valor total R\$ 59.946,48. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Goiânia, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619783

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 79, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576001214, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato a ser celebrado pelo Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria e a empresa 2V Empreendimentos, Negócios e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 46.672.831/0001-00, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, mediante disponibilização de equipe de arbitragem, destinados à realização do evento "Futebol para Amputados 2026".

a) Gestor do Contrato: Vitor Nascente Araújo, CPF nº ***.890.731-**, ocupante do cargo de Assessor A3.

b) Substituto do Gestor do Contrato: Danilo Sousa Sampaio CPF nº ***.452.331-**, ocupante do cargo de Gerente do Programa Construindo Campeões.

c) Fiscal do Contrato: Tassia Akemi Taneda, CPF nº ***.588.126-**, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à



verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CÉZAR MOREIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 619919

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

**EXTRATO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E OUTRAS
AVENÇAS**

PROCESSO: 202617576001904

COMPROMITENTE: Ministério Público do Estado de Goiás, por intermédio da 15ª Promotoria de Justiça de Goiânia - Núcleo de Defesa do Meio Ambiente.

COMPROMISSADO: Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38.

INTERVENIENTES: Arena Serra Dourada S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.311.421/0001-65, na qualidade de concessionária, e o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, inscrita no CNPJ sob o nº 59.919.442/0001-89.

OBJETO: O presente instrumento estabelece regras transitórias aplicáveis à realização de GRANDES EVENTOS nas ÁREAS EXTERNAS durante a execução do Programa de Intervenção previsto no CONTRATO DE CONCESSÃO nº 01/2025/SEEL, sem prejuízo do cumprimento da legislação aplicável e das obrigações já assumidas no CONTRATO DE CONCESSÃO.

VIGÊNCIA: Pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar de 23/04/2026, ou até a conclusão das obras e reformas do Complexo Serra Dourada, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

NILTON CÉZAR MOREIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 619897

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA n.º 455/2026/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso II da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como arrimado no Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, nº 202300007040096,

RESOLVE:

I - Absolver o servidor André Luís Barbosa Campos de Medeiros, ocupante do cargo de Delegado de Polícia dos quadros da Polícia Civil do Estado de Goiás, da prática das infrações disciplinares previstas no artigo 202, inciso XVII e artigo 204, inciso XV, ambos da Lei nº 20.756/2020, com fundamento do artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia, embasado na inexistência de conduta diversa;

II - Reconhecer a prescrição e declarar extinta a punibilidade do servidor Rafael Neris Barboza, ocupante do cargo de Delegado de Polícia dos quadros da Polícia Civil do Estado de Goiás, no que tange as transgressões disciplinares previstas no artigo 303, inciso XXX, c/c artigo 315, § 1º, da revogada Lei Estadual nº 10.460/1988, correspondente ao artigo 202, inciso XVII, da Lei Estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 304, inciso XX, c/c artigo 315, § 1º, da revogada Lei Estadual nº 10.460/1988, com correspondência no artigo 204, inciso XV, da Lei Estadual nº 20.756/2020, devido ao transcurso do prazo prescricional do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, autuado sob o SEI nº 202300007040096, com fundamento no artigo 316, inciso I, da Lei estadual nº 10.460/1988; bem como no artigo 198, inciso I, da Lei estadual nº 20.756/2020;

III - Determinar que, após a publicação desta portaria, a **Comissão Processante:** **a)** intime os processados, bem como as defesas que os assistiram, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c) após o trânsito em julgado deste feito:** **c.1)** elabore certidão confirmatória do trânsito em julgado; **c.2)** envie cópia desta portaria e do respectivo julgamento à Delegacia-Geral da Polícia Civil para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** por fim, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 619599

PORTARIA Nº 462, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e em atenção Processo nº 202600016013026, resolve:

Art. 1º Fica designado o 2º Tenente PM CAIUS MENDONÇA DA CRUZ, inscrito no CPF nº ***.727.311-**, para atuar como Gestor do Contrato nº 64/2026 (SEI nº 89141633), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa BAUMER S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.374.161/0001-30, cujo objeto constitui na aquisição de um equipamento de esterilização de materiais do tipo autoclave para o Hospital da Polícia Militar de Goiás, em Goiânia/GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, com vigência de 24 meses.

Art. 2º Fica designado a 1º Tenente PM SUELY MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.806.901-**, para exercer a função de Suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:



I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até dez dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo Gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º O Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º O Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP.

Art. 6º A Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deverá comunicar, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 619685

EXTRATO DO CONTRATO 054/2026

Processo: 202600011002139. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 10.589.773/0001-09. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos operacionais, destinados a atender ocorrências de salvamento e resgate. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: 28.266,84 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Data Assinatura: 30/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 619732

EXTRATO DO CONTRATO 055/2026

Processo: 202600011002139. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MG FERRAGISTA LTDA, CNPJ 39.760.682/0001-76. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos operacionais, destinados a atender ocorrências de salvamento e resgate. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: 4.056,50 (quatro mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Data Assinatura: 30/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 619736

EXTRATO DO CONTRATO 056/2026

Processo: 202600011002139. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: PROJETO CENTRO DE TREINAMENTO E PREVENÇÃO LTDA, CNPJ 04.709.776/0001-36. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos operacionais, destinados a atender ocorrências de salvamento e resgate. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: 46.299,80 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Data Assinatura: 30/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 619738

EXTRATO DO CONTRATO 057/2026

Processo: 202600011002139. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0013-16. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos operacionais, destinados a atender ocorrências de salvamento e resgate. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais). Data Assinatura: 30/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 619740

EXTRATO DO CONTRATO 058/2026

Processo: 202600011002139. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos operacionais, destinados a atender ocorrências de salvamento e resgate. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 2.782,00 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais). Data Assinatura: 30/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 619742

EXTRATO DO CONTRATO 059/2026

Processo: 202600011002139. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: SEA & NAUTICA LTDA, CNPJ 70.994.140/0001-08. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos operacionais, destinados a atender ocorrências de salvamento e resgate. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 4.683,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais). Data Assinatura: 30/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 619746

EXTRATO DO CONTRATO 060/2026

Processo: 202600011002139. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: SPELAION LTDA, CNPJ 07.730.155/0001-22. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos operacionais, destinados a atender ocorrências de salvamento e resgate. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 279.165,80 (duzentos e setenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Data Assinatura: 30/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 619751

EXTRATO DO CONTRATO 061/2026

Processo: 202600011002139. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ELLOS LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 54.141.069/0001-64. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos operacionais, destinados a atender ocorrências de salvamento e resgate. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Data Assinatura: 30/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 619756



EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 213/2025 SISLOG: 115803. Processo: 202500016044369.
Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. **Contratada:** TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.619.767/0005-15. **Objeto desta apostila:** Prorrogação do prazo de entrega do objeto contratual, para até o dia 10/05/2026. **Fundamentação:** Cláusula 7.1.1 do Termo de Referência combinado com o artigo 393 do Código Civil, art. 124, inciso II, alínea "d", e §5º do art. 115 ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Evento SEI 80104813). **Data Assinatura:** 30/04/2026.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 619615

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 211/2025 SISLOG: 113953. Processo: 202500016044221.
Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. **Contratada:** TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.619.767/0005-15. **Objeto desta apostila:** Prorrogação do prazo de entrega do objeto contratual, para até o dia 10/05/2026. **Fundamentação:** Cláusula 7.1.1 do Termo de Referência combinado com o artigo 393 do Código Civil, art. 124, inciso II, alínea "d", e §5º do art. 115 ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Evento SEI 77857813). **Data Assinatura:** 30/04/2026.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 619616

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.785, DE 28 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002043064, e Considerando o que consta no inciso I e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o licenciamento a pedido do serviço ativo de Praças; Considerando o SD QPPM *0.29* THIAGO SILVEIRA RODRIGUES, CPF nº ***.959.841-**, lotado no 38º Batalhão de Polícia Militar (38º BPM), filho de Maria José Cardoso Silveira e Marcos Rodrigues Carneiro, natural de Brasília/DF, nascido em 9 de agosto de 1994 (88737180); e Considerando o Requerimento nº 17, de 8 de abril de 2026 (88737180), o Laudo Médico - Extrato nº 34.810, Ata nº 66, de 14 de abril de 2026, da Junta Central de Saúde (JCS), considerando-o apto para o serviço policial militar, para fins de licenciamento a pedido (89025820), bem como a ficha de desimpedimento do requerente (89286278), resolve: Art. 1º Licenciar, a pedido, o Soldado 2ª Classe QPPM *0.29* THIAGO SILVEIRA RODRIGUES, CPF nº ***.959.841-**, a contar de 8 de abril de 2026. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 8 de abril de 2026. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 619658

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.777, DE 28 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do

art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202600002036002, resolve: Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *8.03* WELITON CORREIA DA SILVA, CPF nº ***.094.241-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o Subtenente PM *8.03* WELITON CORREIA DA SILVA, CPF nº ***.094.241-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional da policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica; II - providências atinentes à atualização financeira, pela Chefia de Execução Orçamentária e Financeira (CGF/9); e III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4). Art. 6º Determinar ao Comandante do 32º Batalhão de Polícia Militar (32º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 619701

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.778, DE 28 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202400002137626, resolve: Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.64* FRANKLIN JACINTO DIAS NETO, CPF nº ***.367.661-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.64* FRANKLIN JACINTO DIAS NETO, CPF nº ***.367.661-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional da policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica; II - providências atinentes à atualização financeira, pela



Chefia de Execução Orçamentária e Financeira (CGF/9); e III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4). Art. 6º Determinar ao Comandante do 55º Batalhão de Polícia Militar (55º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 619704

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.786, DE 29 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202600002029822, resolve: Art. 1º Promover o 1º Sargento QPPM *7.03* ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.726.921-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.03* ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.726.921-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica; II - providências atinentes à atualização financeira, pela Chefia de Execução Orçamentária e Financeira (CGF/9); e III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4). Art. 6º Determinar ao Comandante do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Fernando Pessoa (CEPMG FP), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 619705

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.788, DE 29 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025 c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202600002053584 e 202600002012158, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria-Geral do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; e

Considerando a Portaria nº 418, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.765, de 24 de abril de 2026, que promoveu o Capitão QOA *9.34* ADERSON NEVES DA SILVA, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o Capitão QOA *9.34* ADERSON NEVES DA SILVA, CPF nº ***.016.951-**, lotado no 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 2º BPM, que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.789, DE 29 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025 c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202600002053584 e 202600002014332, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria-Geral do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; e Considerando a Portaria nº 417, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.765, de 24 de abril de 2026, que promoveu o Capitão QOA *8.72* JASOMAR BATISTA ALVES, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o Capitão QOA *8.72* JASOMAR BATISTA ALVES, CPF nº ***.577.761-**, lotado no 27º Batalhão de Polícia Militar (27º BPM). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 27º BPM, que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.790, DE 29 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025 c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202600002053584 e 202600002012211, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria-Geral do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; e Considerando a Portaria nº 420, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.765, de 24 de abril de 2026, que promoveu o Capitão QOA *7.74* SILVANO LOPES DA LUZ, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o Capitão QOA *7.74* SILVANO LOPES DA LUZ, CPF nº ***.950.011-**, lotado no 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 16º BPM, que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.791, DE 29 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás

nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025 c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202600002053584 e 202600002012158, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria-Geral do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; e Considerando a Portaria n.º 416, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial/GO n.º 24.765, de 24 de abril de 2026, que promoveu o 2º Tenente QOA *9.68* RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o 2º Tenente QOA *9.68* RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS, CPF nº ***.161.051-**, lotado no 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 25º BPM, que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.792, DE 29 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025 c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202600002053584 e 202600002026169, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria-Geral do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; e Considerando a Portaria n.º 419, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial/GO n.º 24.765, de 24 de abril de 2026, que promoveu o 2º Tenente QOA *7.83* DENILSON FERREIRA DOS SANTOS, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o 2º Tenente QOA *7.83* DENILSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.448.061-**, lotado no 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 24º BPM, que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 619710

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.795, DE 30 DE ABRIL DE 2026 Dispensa e concede Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão da Rede de Patrimônio (REDEPAT), aos policiais militares que especifica. O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002047059, e Considerando o Decreto Estadual nº 10.263 de 19 de maio de 2023 o qual Institui o Sistema de Gestão Estadual (SIGES) no Poder Executivo estadual; Considerando o Decreto nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a área de gestão de patrimônio, designada Rede de Patrimônio (REDEPAT), integrante do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional; Considerando a Portaria SEAD nº 1.865, de 7 de outubro de 2025, versando sobre os portes dos órgãos e entidades, distribuições das FCRGs e GRGs e dá outras providências, nos termos do Decreto nº 10.276, de 28 de junho de 2023; Considerando a Portaria nº 19.516, de 22 de janeiro de 2025 (69704713), que dispensa e concede Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão da Rede de Patrimônio (REDEPAT), aos policiais militares que especifica; Considerando a necessidade de dispensar e conceder aos policiais militares, abaixo especificados, Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão, da Rede de Patrimônio; e Considerando o Despacho nº 84, de 27 de abril de 2026 (89556460), da Secretaria de Estado da Administração, que considerou o 2º Sargento PM *3.01* BRENNO PIMENTA DA COSTA, apto para o recebimento da referida função comissionada, resolve: Art. 1º Dispensar da Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão (FCRG-5), o 2º Sargento PM *2.38* OSMARY CARVALHO DE MORAES JR., CPF nº ***.675.421-**. Art. 2º Conceder Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão (FCRG-5) ao policial militar relacionado no quadro constante do Anexo Único desta Portaria. Art. 3º Encaminhar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) para as providências subsequentes. Art. 4º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, em conformidade com as exigências contidas no art. 13 do Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO	MILITAR	CPF	FUNÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	TIPO DA FUNÇÃO	UNIDADE SETORIAL
1	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	BRENNO PIMENTA DA COSTA	***.442.181-**	Supervisor de Bens Móveis	FCRG-5/REDEPAT	Divisão de Patrimônio/ CALTI-PMGO

Protocolo 619711

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.803, DE 30 DE ABRIL DE 2026 Altera a Portaria nº 461/PM - 19, de 8 de agosto de 1995, da Comissão de Promoção de Praças (CPP). O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002023198, e Considerando a previsão de promoção elencadas no artigo 16 do Decreto estadual nº 2.464, de 16 de abril de 1985. Considerando a Portaria nº 461/PM - 19, de 8 de agosto de 1995, da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no Boletim Geral nº 146, de 8 de agosto de 1995, que promoveu à Graduação de Soldado PM, o então aluno Soldado PM RG *7.69* ODAIR JOSÉ DOS REIS, resolve: Art. 1º Alterar o item 29 da Portaria nº 461/PM - 19, de 8 de agosto de 1995, da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no Boletim Geral nº 146, de 8 de agosto de 1995, que passa vigorar com a seguinte modificação: "29) *7.69* ODAIR JOSÉ DOS REIS MIGUEL" (NR). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete, inclusive a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás em cumprimento à Portaria nº 527, de 3 de março de 2010, publicada no DOEPM nº 57, de 29 de março de 2010. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 619712



ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.801, DE 30 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003006464, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5836949-73.2023.8.09.0000, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 6.700/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (89326693), constante no Processo SEI nº 202600003006464, declarando o direito do 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 1.57* ALDEI SOUZA OLIVEIRA, CPF nº ***.892.081-** (89453259), nos seguintes termos sintéticos (89327295): "(...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA para determinar que a autoridade coatora reconheça a promoção do impetrante por ato de bravura, em razão de sua efetiva participação no acidente radiativo envolvendo o Césio 137, com efeitos pecuniários retroativos à data da impetração do presente remédio constitucional (13 de dezembro de 2023), nos termos das Súmulas 269 e 271 do Supremo Tribunal Federal. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 6.700/2026, da PGE (89326693), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada." (...); Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 7.116, de 28 de abril de 2026, da PGE (89598232), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 4. Nos termos da decisão judicial, o cumprimento deve ser feito da seguinte forma: o impetrante deve ser promovido por ato de bravura à graduação de 1º Sargento PM da Reserva Remunerada, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023. (...)"; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 13 de dezembro de 2023, pelo critério de ato de bravura, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *1.57* ALDEI SOUZA OLIVEIRA, CPF nº ***.892.081-** (89453259), referente à Sindicância nº 2022.02.34980 (Césio) - SEI nº 202200002050548, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5836949-73.2023.8.09.0000. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 619725

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.800, DE 30 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003006561, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5851535-83.2024.8.09.0064, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 6.786/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (89378141), constante no Processo SEI nº 202600003006561, declarando o direito do 3º Sargento QPPM RG *9.38* ANDRÉ CARLOS BENTO DA SILVA, CPF Nº ***.968.491-** (89460979), nos seguintes termos sintéticos (89378329): "(...) Ante o exposto, CONHEÇO da Apelação Cível

e DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença recorrida apenas quanto ao termo inicial dos efeitos da promoção por ato de bravura, a fim de que os efeitos funcionais e financeiros passem a incidir a partir do trânsito em julgado da presente decisão, mantidos, no mais, os demais termos do decum. (...)."; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 6.786/2026, DA PGE (89378141), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada." (...); Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 417, de 28 de abril de 2026, da PGE/PCP (89653028), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 0.5. Dessa forma, extrai-se do julgado que o militar faz jus à promoção por ato de bravura à graduação imediatamente superior àquela ocupada no momento do efetivo cumprimento da decisão judicial, com efeitos funcionais e financeiros a partir do trânsito em julgado. 0.6. Assim, o militar deverá ser promovido por ato de bravura à graduação de 2º Sargento na data de 7 de abril de 2026. (...)"; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 2º Sargento PM, a contar de 7 de abril de 2026, pelo critério de ato de bravura, o 3º Sargento QPPM RG *9.38* ANDRÉ CARLOS BENTO DA SILVA, CPF nº ***.968.491-** (89460979), referente à Sindicância nº 2023.02.38679 - SEI nº 202300002054041, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5851535-83.2024.8.09.0064. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 619726

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.799, DE 30 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202500002152453, resolve: Art. 1º Promover o 2º Sargento QPPM *0.82* ANDERSON BATISTA DA SILVA, CPF nº ***.525.916-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de 1º Sargento PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o 1º Sargento PM *0.82* ANDERSON BATISTA DA SILVA, CPF nº ***.525.916-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional da policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica; II - providências atinentes à atualização financeira, pela



Chefia de Execução Orçamentária e Financeira (CGF/9); e III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4). Art. 6º Determinar ao Comandante do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTi), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 619733

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.797, DE 30 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202600002037254, resolve: Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.16* MIGUEL MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.594.301-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.16* MIGUEL MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.594.301-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional da policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica; II - providências atinentes à atualização financeira, pela Chefia de Execução Orçamentária e Financeira (CGF/9); e III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4). Art. 6º Determinar ao Comandante do 43º Batalhão de Polícia Militar (43º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 619735

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.796, DE 30 DE ABRIL DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202600002010357, resolve: Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.34* JANDIOMAR DO CARMO, CPF nº ***.167.796-**, integrante dos quadros da Polícia

Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.34* JANDIOMAR DO CARMO, CPF nº ***.167.796-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional da policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica; II - providências atinentes à atualização financeira, pela Chefia de Execução Orçamentária e Financeira (CGF/9); e III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4). Art. 6º Determinar ao Comandante do Colégio Estadual da Polícia Militar Nader Alves dos Santos (CEPMG NAS), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 619737

Diretoria-Geral de Polícia Penal

APOSTILA Nº 06 AO CONTRATO 031/2023- DGPP

Processo: 202316448001826. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 11.133.237/0001-67. **Objeto do Apostilamento:** Reajuste em sentido estrito ao Contrato, para a execução das despesas no ano de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.15 do referido ajuste. **Recursos:** 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias. Valor Total: R\$ **327.251,40** (trezentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Data do Apostilamento: 30/04/2026.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 619668

APOSTILA Nº 06 AO CONTRATO 025/2023- DGPP

Processo: 202316448001834. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 11.133.237/0001-67. **Objeto do Apostilamento:** Reajuste em sentido estrito ao Contrato para a execução das despesas no ano de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.15 do referido ajuste. **Recursos:** 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias. Valor Total: R\$ **944.874,74** (novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).. Data do Apostilamento: 30/04/2026

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 619670

APOSTILA Nº 06 AO CONTRATO 022/2023- DGPP

Processo: 202316448001830. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 09.445.502/0001-09. **Objeto do Apostilamento:** Reajuste em sentido estrito ao Contrato, para a execução das despesas no ano de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.15 do referido ajuste. **Recursos:** 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias. Valor Total: R\$ **255.561,72** (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). Data do Apostilamento: 30/04/2026

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 619689



Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1010, DE 29 DE abril DE 2026

Atribui Gratificação pela participação em convênio ou contrato a servidora da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação-SUREG/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e , com fulcro no artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás bem como no artigo 121 do Decreto Estadual nº 10.687, de 25 de abril de 2025, além do disposto no processo SEI nº 202600010023585, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que dispõem sobre as normas de financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, especialmente no seu artigo 3º, inciso I, que define o bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como o parágrafo único do artigo 5º, § 1º, incisos II e III, que permite a utilização dos recursos para a remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde, assim como para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados vinculados às funções previstas nesse mesmo Plano;

Considerando o § 1º do Art. 2º da Lei Estadual nº 13.912/2001, segundo o qual o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

Considerando que o desenvolvimento das ações de regulação do acesso à assistência em saúde no Estado de Goiás exige desempenho técnico, eficiente e contínuo da equipe responsável pelas atividades administrativas e finalísticas da regulação ambulatorial e hospitalar;

Considerando que os servidores de que trata o presente ato exercem funções estratégicas e de confiança na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG e da Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde à qual a referida Superintendência está vinculada, sendo tais funções essenciais à consecução das metas pactuadas no âmbito da regulação do acesso;

Considerando a existência de disponibilidade financeira em conta específica do Componente de Regulação Ambulatorial e Hospitalar permitem o pagamento da gratificação, sem prejuízo das demais ações de regulação;

Considerando que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

Resolve:

Art. 1º Atribuir a partir de 1º de maio de 2026, Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato - CRE, com recursos exclusivos da FONTE - 232 (convênios celebrados com o Ministério da Saúde/MS) provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, Média e Alta Complexidade - MAC, destinados ao custeio da Central de Regulação de Consultas e Exames (ambulatorial) e Central de Regulação de Internação Hospitalar, nos valores estabelecidos pela Portaria nº 5.591/2024 - GM/MS, de 23 de outubro de 2024, em conformidade com a Portaria 1.792/2012 - GM/MS e Portaria de Consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017 - GM/MS a servidora relacionada, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG/SES/GO, que desempenhará atividades relacionadas ao Bloco citado.

Nome	CPF	Função	Valor
Danilla Inácio do Nascimento	XXX.596.241-XX	Assessoria Analítica e Núcleo de Judicialização	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º DETERMINAR que a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG/SES/GO, e a Superintendência de Gestão Integrada, adote medidas legais e adequadas para

o pagamento do Prêmio Mensal de Incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos descritos no art. 1º.

Art. 3º A servidora beneficiada por esta portaria passará a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, não fazendo jus ao recebimento do Prêmio de Incentivo nem do Prêmio Adicional previstos nas Leis Estaduais nº 14.600/2003 e nº 20.811/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de maio de 2026.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 619814

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO

NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000120/2026

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA , no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:

ou:

-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.507.371-XX

NOME: GERSON FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

ENDereco: RUA VANIAS DANTAS SOARES, No. 565,

PARANAIBA, ITUMBIARA, GO, CEP: 75526190

PROCESSO Nº: 4012600063807

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.515.011-XX

NOME: HELIO SOARES DE CASTRO

ENDereco: RUA 13, No. 135, QUADRA37 LOTE 01, VILA SANTA

HELENA, GOIANIA, GO, CEP: 74555250

PROCESSO Nº: 4012600201290

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.515.011-XX

NOME: HELIO SOARES DE CASTRO

ENDereco: RUA 13, No. 135, QUADRA37 LOTE 01, VILA SANTA

HELENA, GOIANIA, GO, CEP: 74555250

PROCESSO Nº: 4012600201452

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 113267061

CPF/CNPJ: XXX.496.411-XX

NOME: JAIR FAGUNDES JUNIOR

ENDereco: RODOVIA GO 108, No. S/N, DIREÇÃO GUARANI 20

KM A ESQUERDA + 9 KM, ZONA RURAL, GUARANI DE GOIAS,

GO, CEP: 73910000

PROCESSO Nº: 4012600117150

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 112501508

CPF/CNPJ: XXX.886.451-XX

NOME: JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA



ENDEREÇO: RODOVIA GO 241, No. S/N, KM 10, ZONA RURAL,
SANTA TEREZA DE GOIAS, GO, CEP: 76480000
PROCESSO Nº: 4012600222450

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.893.421-XX

NOME: LUCIENE CARDOSO FRANCO

ENDEREÇO: RUA IRLANDA, No. 0, QD. 125, LT. 19, QD 3 LT 3,
JARDIM EUROPA, GOIANIA, GO, CEP: 74330290

PROCESSO Nº: 4012500796608

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.210.479-XX

NOME: MARCOS DEIVE MICHELAN

ENDEREÇO: RODOVIA PR 558, CAMPO MOURAO A
ARARUANA, ROD BENTO FERNANDES D, No. S/N, CASA
FUNDOS-LOTE 135-A-2, GLEBA 09 COLONIA MOURAO,
PEABIRU, PR, CEP: 87250000
PROCESSO Nº: 4012600145951

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.357.791-XX

NOME: MAYK FARLEY LIMA

ENDEREÇO: AVENIDA AV OSMAR ROSA, No. S/N, SETOR SUL,
ALTO HORIZONTE, GO, CEP: 76560000
PROCESSO Nº: 4012600200995

ESTADO DE GOIAS

DATA: 04/05/2026 - HORA: 10:06:40

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 619635

ESTADO DE GOIAS DATA: 04/05/2026
SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 10:07:24
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000121/2026

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m)
INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s),
o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s)
Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE
GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a
partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:

- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de
Infracoes abaixo relacionados;
- Apresentar IMPUGNACAO.

O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO
E LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE
PEREMPACAO, e encaminhamento do presente para INSCRIÇÃO
do debito na Divida Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II,
alinea 'A' e Art 25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a
julgamento em INSTANCIA UNICA.

ENDEREÇO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233, BLOCO B
TERREO NOVA VI
FONE (62) 3269-2130 GOIANIA - GO, CEP: 74653900

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.816.401-XX

NOME: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES

ENDEREÇO: RUA CORONEL BENEDITO LEITE, No. 1041, QD.
NC, LT. NC, GOIABEIRA, CUIABA, MT, CEP: 78032140
PROCESSO Nº: 4012600200561

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.381.211-XX

NOME: CLENILSON JOSE DA SILVA

ENDEREÇO: RUA VF 4, No. SN, QD. 02, LT. 30, VILA FINSOCIAL,
GOIANIA, GO, CEP: 74473020

PROCESSO Nº: 4012600208546

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.339.081-XX

NOME: ELIEL PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: AREA IVOLANDIA, No. SN, QD. nc, LT. nc, Fazenda
Corrego Fundo, ZONA RURAL, IVOLANDIA, GO, CEP: 76130000
PROCESSO Nº: 4012500597826

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.309.191-XX

NOME: FERNANDO LOPES PEREIRA

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE BATISTA DE MENDONCA, No. SN,
QUADRA 02;LOTE 05/D; LUCILENE, SANTA HELENA DE GOIAS,
GO, CEP: 75920000

PROCESSO Nº: 4012600213205

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.672.318-XX

NOME: HELIO BEGUETO FERREIRA JUNIOR

ENDEREÇO: RUA MANOEL PALACIOS, No. 64, NOVA
OURINHOS, OURINHOS, SP, CEP: 19907540

PROCESSO Nº: 4012600039337

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.143.026-XX

NOME: JOSE ANTONIO VALENTE

ENDEREÇO: AVENIDA 20 DE AGOSTO, No. 1858, SETOR
CENTRAL, CATALAO, GO, CEP: 75701010

PROCESSO Nº: 4012600209607

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.466.077-XX

NOME: LAERCE PICOLI

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO PENEDO, No. SN, QD. NC, LT.
NC, R NATALIA APARECIDA CIPRYANO SN CORREGO DOS
MONOS, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, CEP:
29300022

PROCESSO Nº: 4012600215917

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.663.571-XX

NOME: MAEVA DE FARIA

ENDEREÇO: RUA T 33, QD. 84, LT. 68, APTO 3004 ED. COND.
RESID LIKE BUENO, SETOR BUENO, GOIANIA, GO, CEP:
74215140

PROCESSO Nº: 4012600195118

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.873.041-XX

NOME: MARCIA RODRIGUES DA SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO, No. SN, QD. 2, LT. 4, VILA
OPERARIA, INHUMAS, GO, CEP: 75402160

PROCESSO Nº: 4012600202696

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.680.581-XX

NOME: MARIA HELENA DE OLIVEIRA BARBOSA

ENDEREÇO: RUA C 81, QD. 167, LT. 2, ST SUDOESTE,
GOIANIA, GO, CEP: 74303090

PROCESSO Nº: 4012500482417



SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 15.393.724/0001-10
NOME: NELSON NEDS SETUBAL OLIVEIRA & CIA LTDA
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012600200057

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.280.277-XX
NOME: ROGERIO BRAUN
ENDERECO: AREA RURAL DE SANTA MARIA DE JETIBA, No. SN, QD. SN, LT. SN, SÃO SEBASTIÃO DE BELEM, AREA RURAL DE SANTA MARIA DE JETIBA, SANTA MARIA DE JETIBA, ES, CEP: 29648899
PROCESSO Nº: 4012600133007

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.249.461-XX
NOME: SANDRO MORETH DA SILVA
ENDERECO: RUA R-2, RESIDENCIAL REGINA PARK, JARAGUA, GO, CEP: 76330000
PROCESSO Nº: 4012600210877

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.026.411-XX
NOME: THAYSSA ESCHER MENDES AZEVEDO
ENDERECO: RUA DAS COPAIBAS, No. 252, Quadra 26 lote 13, JARDINS VALENCIA, GOIANIA, GO, CEP: 74885832
PROCESSO Nº: 4012600176326

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.202.351-XX
NOME: VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ENDERECO: RUA T 55, No. 1094, SETOR BUENO, GOIANIA, GO, CEP: 74215170
PROCESSO Nº: 4012600212063

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.202.351-XX
NOME: VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ENDERECO: RUA T 55, No. 1094, SETOR BUENO, GOIANIA, GO, CEP: 74215170
PROCESSO Nº: 4012600212306

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.454.691-XX
NOME: WANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA ARAUJO
ENDERECO: RUA FLAMBOYANT, No. SN, QD. 08, LT. 29, RESIDENCIAL MILTON FERREIRA, CERES, GO, CEP: 76300468
PROCESSO Nº: 4012600213469

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.454.691-XX
NOME: WANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA ARAUJO
ENDERECO: RUA FLAMBOYANT, No. SN, QD. 08, LT. 29, RESIDENCIAL MILTON FERREIRA, CERES, GO, CEP: 76300468
PROCESSO Nº: 4012600213540

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 107780046
CPF/CNPJ: 32.523.576/0002-00
NOME: WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS LTDA
ENDERECO: ALAMEDA PEDRO PRIMEIRO, No. 1927, QD. 154, LT. 01, CASA 01, SETOR FAICALVILLE, GOIANIA, GO, CEP: 74360190
PROCESSO Nº: 4012200117144

HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matricula: 55658-0)

Protocolo 619637

EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000122/2026

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:

ou:

-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 08.104.051/0001-75
NOME: ADMINISTRADORA BAIA FORMOSA SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012300179524

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.590.641-XX
NOME: ALEX ROBERTO JUSTINIANO
ENDERECO: LOCALIDADE R JH 10 S/N/QD 18 LT 23 CASA 1, JARDIM DAS HORTENCIA, GOIANIA, GO, CEP: 74474105
PROCESSO Nº: 4011703013073

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.932.661-XX
NOME: MARIA EDUARDA MATIAS MACHADO
ENDERECO: RUA ESMERINDO PEREIRA, No. 1361, QUADRA 08;LOTE 04;, SETOR AEROPORTO SUL, IPORA, GO, CEP: 76202056
PROCESSO Nº: 4012500546830

ESTADO DE GOIAS
DATA: 04/05/2026 - HORA: 10:08:13

HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matricula: 55658-0)

Protocolo 619638

EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000123/2026

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:

ou:

-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.



O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.677.961-XX
NOME: MARLY VIEIRA DA CRUZ ACACIO
ENDERECO: RUA DO OURO, No. SN, QD. 8, LT. 7,
LOTEAMENTO TUPYNAMBA DOS REIS, GOIANIA, GO, CEP:
74769763
PROCESSO Nº: 4011900925504

ESTADO DE GOIAS
DATA: 04/05/2026 - HORA: 10:09:21

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 619640

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000124/2026**

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo acima identificado para, no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, OU; - Apresentar IMPUGNAÇÃO À SEGUNDA INSTÂNCIA. Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentada a IMPUGNAÇÃO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do TERMO DE PEREMPÇÃO e remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do estado, conforme o disposto no art. 24, inciso II, alínea 'B' e art. 25 da lei 16.469/2009.

SETOR DE PREPARO PROCESSUAL 2 - AVENIDA VEREADOR
JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA,
GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/(62) 32692136

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.436.781-XX
NOME: DANILO DA SILVA ALVES
ENDERECO: AVENIDA BELO HORIZONTE, No. SN, APT 204 S,
SANTO ANDRE, ANAPOLIS, GO, CEP: 75125335
PROCESSO Nº: 4012600064951

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.436.781-XX
NOME: DANILO DA SILVA ALVES
ENDERECO: AVENIDA BELO HORIZONTE, No. SN, APT 204 S,
SANTO ANDRE, ANAPOLIS, GO, CEP: 75125335
PROCESSO Nº: 4012600077344

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.436.781-XX
NOME: DANILO DA SILVA ALVES
ENDERECO: AVENIDA BELO HORIZONTE, No. SN, APT 204 S,
SANTO ANDRE, ANAPOLIS, GO, CEP: 75125335
PROCESSO Nº: 4012600077506

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.243.381-XX
NOME: DIEULER ANGELO DIAS DE LIMA
ENDERECO: RUA GOIS, No. S N, QD 12 LT 18, VILA GOIS,
ANAPOLIS, GO, CEP: 75120035
PROCESSO Nº: 4012600015900

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114394350
CPF/CNPJ: XXX.383.621-XX
NOME: GERALDO LUIZ DE LIMA NETO
ENDERECO: RODOVIA GO 239, No. SN, KM 75 A ESQUERDA
31KM., ZONA RURAL, MARA ROSA, GO, CEP: 76490000
PROCESSO Nº: 4012600015900

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.787.341-XX
NOME: ISAUQUE DE SOUZA FELICIO
ENDERECO: PRACA BALDUINO SILVA CALDAS, No. 480, QD.
27, LT. 17, VILA PROGRESSO, ITABERAI, GO, CEP: 76632152
PROCESSO Nº: 4012600060298

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.949.001-XX
NOME: PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA
ENDERECO: RUA ESTRELA DO SUL, No. S/N, QD. 66 LT. 02,
JARDIM GUANABARA, GOIANIA, GO, CEP: 74675300
PROCESSO Nº: 4012500663470

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 150450370
CPF/CNPJ: XXX.899.801-XX
NOME: UELIOMARQUES NERES DE ABREU
ENDERECO: RUA 12, No. SN, QD.16 LT.06, SETOR DOS
FUNCIONARIOS, POSSE, GO, CEP: 73900000
PROCESSO Nº: 4012500610512

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.431.501-XX
NOME: WISLEY ALVES DA CRUZ
ENDERECO: RUA C 236, No. 236, QD 45 LOTE 12, JARDIM
AMERICA, GOIANIA, GO, CEP: 74290130
PROCESSO Nº: 4012600008881

ESTADO DE GOIAS
DATA: 04/05/2026 - HORA: 10:37:53

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 619676

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000125/2026**

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo acima identificado para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento na CÂMARA, ou; - Apresentar RECURSO para o Conselho Superior. Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o RECURSO para o Conselho Pleno, no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do Termo de Perempção e a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso IV, alínea "a" e Art. 25 da Lei 16.469/2009.

SETOR DE PREPARO PROCESSUAL 2 - AVENIDA VEREADOR
JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA,
GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/(62) 32692136

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 27.754.409/0001-50



NOME: MINAS DE GOIAS COMERCIO DE CEREALIS LTDA ME
ENDEREÇO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012100169347

ESTADO DE GOIAS
DATA: 04/05/2026 - HORA: 10:40:43

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 619678

EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000127/2026

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, acima identificado, a fim de: - Tomar conhecimento da DECISÃO, abaixo informado e do resultado da diligência executada; e - Querendo, manifestar-se, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento desta; Após os autos retornarem ao órgão julgador. Determinação do órgão julgador para a realização de Diligência nos termos do Art. 19, §3º, inc II da Lei 16.469/2009. § 3º O Julgador de Primeira Instância ou a Câmara Julgadora pode: - Determinar a realização de diligências, de ofício ou a pedido, para fins de saneamento do processo.

SETOR DE PREPARO PROCESSUAL 2 - AVENIDA VEREADOR
JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA,
GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/(62) 32692136

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 114468710
CPF/CNPJ: XXX.391.841-XX
NOME: LUCAS NABIL HANNA
ENDEREÇO: RODOVIA GO 070, No. S/N, KM 22 À ESQUERDA,
ZONA RURAL, COCALZINHO DE GOIAS, GO, CEP: 72975000
PROCESSO Nº: 4012200022607

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 114468710
CPF/CNPJ: XXX.391.841-XX
NOME: LUCAS NABIL HANNA
ENDEREÇO: RODOVIA GO 070, No. S/N, KM 22 À ESQUERDA,
ZONA RURAL, COCALZINHO DE GOIAS, GO, CEP: 72975000
PROCESSO Nº: 4012200022941

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 114468710
CPF/CNPJ: XXX.391.841-XX
NOME: LUCAS NABIL HANNA
ENDEREÇO: RODOVIA GO 070, No. S/N, KM 22 À ESQUERDA,
ZONA RURAL, COCALZINHO DE GOIAS, GO, CEP: 72975000
PROCESSO Nº: 4012200023166

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105254835
CPF/CNPJ: 07.163.516/0001-04
NOME: REMMACK FILMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA VP 5D, No. SN, QUADRA 08 MÓDULO 02/04;,
DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS, ANAPOLIS, GO,
CEP: 75132120
PROCESSO Nº: 4012200022607

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105254835
CPF/CNPJ: 07.163.516/0001-04
NOME: REMMACK FILMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA VP 5D, No. SN, QUADRA 08 MÓDULO 02/04;,
DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS, ANAPOLIS, GO,
CEP: 75132120
PROCESSO Nº: 4012200023166

ESTADO DE GOIAS
DATA: 04/05/2026 - HORA: 10:44:36

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 619679

EDITAL DE INTIMAÇÃO
TOMADA DE CONHECIMENTO DE RESULTADO DILIGÊNCIA
NRO: 0000128/2026

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, acima identificado, a fim de: - Tomar conhecimento e atender o disposto da DECISÃO, abaixo informado.

Após os autos retornarem ao órgão julgador. Determinação do órgão julgador para a realização de Diligência nos termos do Art. 19, §3º, inc I da Lei 16.469/2009. § 3º- O Julgador de Primeira Instância ou a Câmara Julgadora pode: - Ordenar que a parte exiba documento, livro ou coisa que esteja ou deva estar em seu poder, presumindo-se verdadeiros os fatos que dependam da exibição, no caso de recusa injustificada ou de não exibição no prazo previsto.

SETOR DE PREPARO PROCESSUAL 2 - AVENIDA VEREADOR
JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA
VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/(62)
32692136

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 114468710
CPF/CNPJ: XXX.391.841-XX
NOME: LUCAS NABIL HANNA
ENDEREÇO: RODOVIA GO 070, No. S/N, KM 22 À ESQUERDA,
ZONA RURAL, COCALZINHO DE GOIAS, GO, CEP: 72975000
PROCESSO Nº: 4012200022518

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: 105254835
CPF/CNPJ: 07.163.516/0001-04
NOME: REMMACK FILMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA VP 5D, No. SN, QUADRA 08 MÓDULO 02/04;,
DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS, ANAPOLIS, GO,
CEP: 75132120
PROCESSO Nº: 4012200022518

ESTADO DE GOIAS
DATA: 04/05/2026 10:45:24

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 619680

EDITAL DE INTIMAÇÃO
TOMADA DE CONHECIMENTO DE RESULTADO DILIGÊNCIA
NRO: 0000126/2026

Nos termos dos art. 14,15 e 34 da Lei nº 16.469/09, fica intimado o Sujeito Passivo acima identificado, a fim de: Tomar conhecimento do julgamento que decidiu pela NULIDADE PARCIAL do processo acima mencionado, devendo os autos retornar a fase indicada no julgamento; e Querendo, manifestar-se no prazo de 15 dias. Após, os autos serão encaminhados para tramitação a partir da fase indicada na decisão.

SUJEITO PASSIVO:
INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.250.168-XX
NOME: FERNANDO CESAR LUNARDINI
ENDEREÇO: RUA GEORGE EASTMAN, No. 213, VILA
TRAMONTANO, SAO PAULO, SP, CEP: 5690000
PROCESSO Nº: 4011902729222



ESTADO DE GOIAS
DATA: 04/05/2026 10:41:38

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 619682

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
TOMADA DE CONHECIMENTO DE RESULTADO DILIGÊNCIA
NRO: 0000129/2026**

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo acima identificado para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta:

- PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento de 1ª Instância, OU;
- Apresentar RECURSO VOLUNTÁRIO.

Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o RECURSO

VOLUNTÁRIO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do

Termo de Perempção e a remessa do processo para inscrição do débito

na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso IV e

Art. 25 da Lei 16.469/2009.

SETOR DE PREPARO PROCESSUAL 2 - AVENIDA VEREADOR
JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA
VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/(62) 32692136

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.349.548-XX

NOME: HELENA BIGAI MIRANDA

ENDERECO: RUA MILANO, No. 217, GIARDINO D' ITALIA,

ITATIBA, SP, CEP: 13256233

PROCESSO Nº: 4012500471563

ESTADO DE GOIAS
DATA: 04/05/2026 10:46:05

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 619683

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000130/2026**

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo acima identificado para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta:

- PAGAR a quantia exigida no processo acima identificado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento do Conselho Superior.

Não ocorrendo o PAGAMENTO no PRAZO indicado, acarretará o envio do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso V, alínea 'b' e Art. 25 da Lei 16.469/2009.

SETOR DE PREPARO PROCESSUAL 2 - AVENIDA VEREADOR
JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA
VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/(62) 32692136

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.725.641-XX

NOME: EDMUNDO ALVES BEZERRA
ENDERECO: RUA EUCLIDES ALVARES DE MOURA, No. S/N,
QD. 14, LT. 01, MAE BELA, POSSE, GO, CEP: 73904009
PROCESSO Nº: 4011902287106

ESTADO DE GOIAS
DATA: 04/05/2026 - HORA: 10:47:11

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 619684

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial.

Por meio deste instrumento, dá-se ciência ao **Sr. Nerimar Lopes Gomes, CPF XXX.121.881-XX**, administrador da empresa abaixo identificada, que ela se encontra sob ação fiscal, excluindo-se a espontaneidade, nos termos do Artigo 169 da Lei 11.651/91 (CTE/GO).

NOTIFICADO:

RAZÃO SOCIAL: **NRS BUSINESS LTDA;**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: **10.446473-9;**

CNPJ Nº.: **01.761.218/0001-21.**

Protocolo 619687

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial.

Por meio deste instrumento, dá-se ciência ao **Sr. Paulo Victor Bandeira de Andrade, CPF XXX.647.361-XX**, administrador da empresa abaixo identificada, que ela se encontra sob ação fiscal, excluindo-se a espontaneidade, nos termos do Artigo 169 da Lei 11.651/91 (CTE/GO).

NOTIFICADO:

RAZÃO SOCIAL: **APACHE CEREAIS LTDA;**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: **20.012768-3;**

CNPJ Nº.: **00.517.883/0001-01.**

Protocolo 619688

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: /2026**

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:



-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:

ou:

-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.301.228-XX

NOME: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO

ENDereco: RODOVIA GO 164, S/N ZONA RURAL NOVA

CRIXAS - GO 76520-000 FAZENDA PRIMAVERA

PROCESSO Nº: 4012600243295

ESTADO DE GOIAS

DATA: 04/05/2026 -

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 619706

PORTARIA ECONOMIA Nº 105, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Institui regras de governança, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas à implementação da Reforma Tributária no âmbito da Secretaria de Estado da Economia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 98, IV, do Decreto nº 10.516, de 31 de julho de 2024, e em atenção ao Processo n.º 202600004039996, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, regras de governança, coordenação e acompanhamento das ações, projetos, estudos e adequações institucionais, normativas, operacionais e administrativas relacionadas à implementação da Reforma Tributária do Consumo.

Art. 2º As ações relativas à Reforma Tributária serão organizadas, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a partir de processo central, de caráter estratégico e transversal, no âmbito do Gabinete da Secretária de Estado da Economia, com a finalidade de centralizar, coordenar e acompanhar as providências adotadas pelas unidades administrativas da pasta, sem prejuízo da coordenação técnica exercida pela Superintendência de Política Tributária - SPT, na forma do art. 4º.

Parágrafo único. O processo central referido no caput servirá como repositório dos informes de andamento, despachos de conclusão e consolidação das entregas realizadas pelas unidades responsáveis.

Art. 3º As providências relacionadas à Reforma Tributária serão operacionalizadas no SEI, por meio de processos específicos, vinculados ao processo central, correspondentes às Notas Orientativas emitidas no âmbito do Guia de Assessoramento às Modificações da Reforma Tributária, bem como a outras demandas institucionais relacionadas à implementação da Reforma Tributária do Consumo.

§ 1º Cada processo específico deverá conter, no mínimo:

I - a demanda formal à unidade competente;

II - os estudos, análises, minutas, providências e produtos elaborados; e

III - a manifestação conclusiva da área responsável.

§ 2º Concluídas as providências, os processos específicos deverão ser formalmente relacionados ao processo central, para fins de acompanhamento, consolidação e registro de conclusão.

Art. 4º Fica delegada à Superintendência de Política Tributária - SPT, vinculada à Subsecretaria da Receita Estadual, a coordenação técnica, no âmbito da ECONOMIA, dos assuntos relacionados à Reforma Tributária do Consumo.

§ 1º Compete à SPT:

I - promover a articulação entre as áreas técnicas envolvidas;

II - acompanhar o cumprimento das Notas Orientativas e dos prazos estabelecidos;

III - consolidar as entregas constantes dos processos específicos no processo central;

IV - propor ajustes, encaminhamentos e medidas necessárias à adequada implementação da Emenda Constitucional nº 132, de 2023, e da legislação complementar correlata;

V - elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e submetê-los à apreciação da Secretária de Estado da Economia.

§ 2º A atuação da SPT, na forma deste artigo, não afasta as competências regimentais das demais unidades administrativas da Secretaria.

Art. 5º As unidades administrativas da ECONOMIA deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - proceder à análise detalhada dos processos específicos que lhes forem encaminhados;

II - avaliar a pertinência, a viabilidade e os impactos das orientações recebidas ou das propostas apresentadas;

III - elaborar manifestação técnica conclusiva, devidamente fundamentada, com sugestão de adoção, adaptação ou não implementação das medidas analisadas;

IV - priorizar as demandas relacionadas à Reforma Tributária, considerando seu caráter estratégico, transversal e sensível ao cumprimento de prazos legais e institucionais;

V - assegurar respostas técnicas qualificadas, tempestivas e devidamente formalizadas no respectivo processo específico no SEI.

Art. 6º Os processos específicos de que trata esta Portaria constituem instrumentos destinados a subsidiar a tomada de decisão no âmbito da ECONOMIA, não configurando, por si só, determinação automática de adoção das medidas neles contidas.

§ 1º Os processos específicos poderão ser instaurados tanto por provocação decorrente de Notas Orientativas quanto por iniciativa das unidades administrativas da ECONOMIA.

§ 2º Em qualquer hipótese, os processos específicos deverão ser vinculados ao processo central quando relacionados à implementação da Reforma Tributária do Consumo, competindo à SPT a consolidação, o acompanhamento e o reporte das informações, conforme o fluxo de governança definido nesta Portaria.

Art. 7º As demandas vinculadas à implementação da Reforma Tributária do Consumo deverão ser tratadas com prioridade, em razão:

I - dos prazos legais associados à transição para o novo sistema tributário;

II - da necessidade de integração do Estado de Goiás aos sistemas nacionais e ao Comitê Gestor do IBS - CGIBS; e

III - dos impactos diretos sobre arrecadação, repartição de receitas e segurança jurídica.

Art. 8º As unidades administrativas básicas e complementares da Secretaria de Estado da Economia deverão dar ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria, e zelar por seu conhecimento e observância por todas as unidades a elas vinculadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA LACERDA NOLETO

Secretária de Estado da Economia de Goiás

Protocolo 619603



PORTARIA Nº 14, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 226, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando a solicitação feita pela 3ª CPPADR no Despacho nº 10/2026/ECONOMIA, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202500004115585, resolve:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 226, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, c/c art. 149 e seguintes do Código de Processo Penal, a instauração nos autos do Processo nº 202600004040926, de Incidente de Insanidade Mental, com o fim de verificar a sanidade mental de servidor público acusado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202500004115585, ante a presença de dúvida razoável sobre a sua integridade mental.

Art. 2º Determinar, em atenção ao § 3º, do art. 226, da Lei nº 20.756/2020, o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 202500004115585, instaurado por meio da Portaria nº 36, de 18 de dezembro de 2025, dando início à suspensão da prescrição, na forma do inciso II, do § 7º, do art. 201, da supracitada lei, até que se tenha a resolução do incidente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBlique-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE

Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 619631

PORTARIA Nº 108, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso X da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, na Lei nº 23.009, de 20 de setembro de 2024, e art. 14 § 2º do Decreto nº 10.710, de 216 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Publica-se o Caderno de Revisão de Metas Físicas do Plano Plurianual 2024-2027, referente às metas físicas do PPA para o ano de 2026, que altera as metas do Anexo Único da Lei nº 22.317, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, conforme Anexo constante na presente Portaria.

Art. 2º A referida publicação da Portaria e Anexo constando o Caderno de Revisão de Metas do PPA 2024-2027, referente às Metas Físicas do ano de 2026, será realizada no site da Secretaria da Economia, conforme link abaixo:

<https://ppa.go.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2026/04/Caderno-Revisao-PPA-2026-2.pdf>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 619743

PORTARIA Nº 095, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Institui Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº

10.007, de 22 de dezembro de 2021, a Lei Estadual nº 19.853, de 03 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - Receber da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, através de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) Ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade ao órgão ou à entidade;

b) Obsoleto: que caiu em desuso, por isso considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso;

c) Recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) Antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência e não seja economicamente vantajosa sua adequação; e

e) Irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

III - Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;

V - Realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao laudo;

VI - Agrupar os bens inservíveis em lotes, quando necessário, tanto no laudo quanto fisicamente;

VII - Instaurar o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VIII - Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites; e

IX - Definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Nomear, para compor a Comissão, no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

I - JONEY LUIZ CLEMENTE DE OLIVEIRA, CPF Nº XXX.530.221-XX, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, que presidirá;

II - CHARLES HENRIQUE ALVES, CPF Nº XXX.180.721-XX, Auxiliar de Gestão Pública;

III - GLAYDSSON RODRIGUES PAIVA, CPF Nº XXX.245.241-XX, Líder de Área ou Projeto - LAP;

IV - FABIO JUNIO DOS SANTOS RIBEIRO, CPF Nº XXX.399.901-XX, Líder de Área ou Projeto - LAP;

V - THIAGO SILVA MACHADO DE MOURA, CPF Nº XXX.301.831-XX, Técnico em Gestão Pública.

VI - KARLA DE SOUZA E LIMA, CPF Nº XXX.724.701-XX, Técnico em Gestão Pública; e

VII - EDMILA RODRIGUES CARDOSO, CPF Nº XXX.306.291-XX, Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria n.º 276, de 05 de setembro de 2025, e disposições em contrário.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 619749

PORTARIA Nº 096, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e suas alterações posteriores, resolve:



Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis nos termos que dispõem as Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nº 19.853, de 03 de outubro de 2017, nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, e a Instrução Normativa nº 12, de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

I - receber da setorial de patrimônio, por meio de processo SEI, a comunicação da existência de bens móveis inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II - avaliar a situação dos bens móveis inservíveis, com base nas seguintes características:

a) Bom: em perfeitas condições de uso;

b) Ocioso: em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;

c) Recuperável: em possibilidade de recuperação e economicamente viável;

d) Antieconômico: quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto; e

e) Irrecuperável: quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

III - identificar, entre os bens móveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos da Administração Pública;

IV - realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

V - agrupar os bens em lotes (por tipo de bem e por situação), tanto no laudo de avaliação de bens quanto fisicamente, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão; e

VI - instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado, conforme inciso II deste artigo, e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º Nomear, para compor a comissão permanente de avaliação de bens móveis encarregada de realizar a análise dos bens móveis deste Órgão, os seguintes servidores:

I - JONEY LUIZ CLEMENTE DE OLIVEIRA, CPF Nº XXX.530.221-XX, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, que presidirá;

II - GLAYDSSON RODRIGUES PAIVA, CPF Nº XXX.245.241-XX, Líder de Área ou Projeto - LAP;

III - EDMILA RODRIGUES CARDOSO, CPF nº XXX.306.291-XX, Técnico em Gestão Pública;

IV - KARLA DE SOUZA E LIMA, CPF nº XXX.724.701-XX, Técnico em Gestão Pública;

V - FABIO JUNIO DOS SANTOS RIBEIRO, CPF Nº XXX.399.901-XX, Líder de Área ou Projeto - LAP; e

VI - CHARLLES HENRIQUE ALVES, CPF nº XXX.180.721-XX, Auxiliar de Gestão Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria n.º 227, de 05 de setembro de 2025, e disposições em contrário.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 619750

PORTARIA Nº 097, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Institui Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.279, de 30 de julho de 2018,

e a Instrução Normativa Intersecretarial nº 003/2023, com as seguintes atribuições:

I - Proceder à avaliação inicial de bens intangíveis que não tenham sido reconhecidos e registrados no sistema de patrimônio do Estado de Goiás;

II - Elaborar Laudo técnico a respeito da avaliação inicial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

b) classificação do bem, conforme artigo 2º da Instrução Normativa;

c) critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

d) classificação de vida útil do bem, conforme artigo 9º da Instrução Normativa;

e) vida útil remanescente do bem;

f) data da avaliação;

g) valor do bem avaliado; e

h) identificação do(s) responsável(is) pela avaliação.

III - Encaminhar, via processo SEI, o Laudo técnico de avaliação inicial à setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem;

IV - Definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade da sua reavaliação;

V - Proceder à reavaliação de bens intangíveis; e

VI - Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens reavaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem intangível.

Art. 2º Nomear, para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens intangíveis desta pasta, os seguintes servidores:

I - JONEY LUIZ CLEMENTE DE OLIVEIRA, CPF Nº XXX.530.221-XX, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, que presidirá;

II - CHARLLES HENRIQUE ALVES, CPF Nº XXX.180.721-XX, ocupante do cargo Auxiliar de Gestão Pública;

III - GLAYDSSON RODRIGUES PAIVA, CPF Nº XXX.245.241-XX, ocupante do cargo Líder de Área ou Projeto - LAP;

IV - FABIO JUNIO DOS SANTOS RIBEIRO, CPF Nº XXX.399.901-XX, Líder de Área ou Projeto - LAP;

V - KARLA DE SOUZA E LIMA, CPF Nº XXX.724.701-XX, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública;

VI - EDMILA RODRIGUES CARDOSO, CPF Nº XXX.306.291-XX, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública; e

VII - ADRIANA DA COSTA ATAÍDES, CPF Nº XXX.972.361-XX, ocupante do cargo Gestor de Tecnologia da Informação - Classe F.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta pasta que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria n.º 278, de 05 de setembro de 2025, e disposições em contrário.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 619752

PORTARIA Nº 110, DE 04 DE MAIO DE 2026

Designa servidores como gestor e suplente de Termo de Cooperação Técnica no âmbito da Secretaria de Estado da Economia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,



especialmente pelo art. 23 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Despacho nº 233/2026/SGG/GECC (87048392), da Gerência de Elaboração de Projetos de Captação de Recursos da Secretaria-Geral de Governo;

Considerando as manifestações da Subsecretaria da Receita Estadual, consubstanciadas no Despacho nº 2835/2026/ECONOMIA/SRE (88459835), e da Superintendência Financeira, constantes do Despacho nº 390/2026/ECONOMIA/SF (89087201), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições atuais, para atuarem como Gestor e Suplente, respectivamente, responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Secretaria-Geral de Governo - SGG, a Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC e a empresa Porto do Açu Operações S.A.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade estabelecer a colaboração entre os partícipes, cada qual em sua esfera de competência, com vistas ao aprimoramento da logística de escoamento e recebimento de cargas no Estado de Goiás, mediante a realização de estudos e pesquisas estratégicas voltados à avaliação de viabilidade técnica, econômica e ambiental de rotas e alternativas de conexão com o Porto do Açu, bem como ao fomento da integração entre os setores público e privado e à promoção do desenvolvimento regional sustentável.

SERVIDOR	CPF	ATUAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
Augusto Bueno de Paula	***.862.521-**	Gestor	Auditor-Fiscal da Receita Estadual	Gerência de Normas Tributárias	augusto.paula@goias.gov.br	(62) 32692527
Flavio Henrique de Sarmiento Seixas	***.748.627-**	Suplente	Gestor Fazendário	Gerência da Dívida Pública e Receita Extra-tributária da Economia.	flavio.seixas@goias.gov.br	(62) 32692679

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos aos servidores indicados, para ciência da respectiva designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA LACERDA NOLETO

Protocolo 619823

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 202500005020073, de 04/06/2025 (Contratação/Execução: 202600004029000).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2026. Contratação SISLOG nº 115106.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, nº CNPJ: 51.490.695/0001-78.

OBJETO: Fornecimento de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalado à vácuo - Lote 1, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Economia e também às 12 (doze) Delegacias Regionais de Fiscalização e Agências Fazendárias no interior do Estado de Goiás, onde são distribuídos mensalmente às unidades administrativas, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247/2023, pela IN nº 001/2024 - SEAD e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 418.521,60 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1701.04.122.4200.4243.03, Fonte de Recursos: 15000100, conforme Nota de Empenho: nº 2026.1701.055.00246, emitida em 24/03/2026, no valor de R\$ 156.945,60 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2026.

GESTOR DO CONTRATO: EDMILA RODRIGUES CARDOSO- Portaria nº 250/2026/SISLOG.

Protocolo 619623

PUBLICADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO os Sujeitos Passivos abaixo identificados a comparecerem ao Setor de Preparo Processual - SEPPE (Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia-GO, CEP: 74653-900 Fone: 0xx62 3269-2136), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU

EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA SEGUNDA INSTÂNCIA:

-NATANAEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO, CPF Nº XXX.421.601-XX, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4012500548701

-COMERCIAL 4M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 37.803.762/0001-36, PROCESSO Nº 4012401235500

EM 15 DIAS, PAGAR A QUANTIA EXIGIDA OU APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO DE SEGUNDA INSTÂNCIA:

-HELENA BIGAI MIRANDA, CPF Nº XXX.349.548-XX, SOLIDÁRIA PROCESSO Nº 4012500471563

EM 30(TRINTA) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO:

-CLEUSDETE ROSA RIBEIRO ARMANDO, CPF Nº XXX.378.861-XX, DESPACHO Nº 1256/2025-PRES., ANEXO AO PROCESSO Nº 202500004060614



EM 30(TRINTA) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO:

-NÁDIA GONÇALVES MATIAS PEDRO, CPF Nº XXX.231.511-XX, RESOLUÇÃO Nº 29/2026, ANEXA AO PROCESSO Nº 4012100805278

Goiânia (GO, 04 de maio de 2026.
Terezinha Rodrigues Nascimento
SEPPE

Protocolo 619923

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convocação nº 12/2026 /SEDS

EDITAL Nº 07/2025 - SEAD/SEDS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº 07/2025/SEAD, divulgado e homologado conforme Diário Oficial de Goiás nº 24.590, de 06 de Agosto de 2025;

1. Considerando:

1.1 Distrato:

	N.º Inscrição	Função	Processo SEI nº	Status
01	180530	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO) - FORMOSA/GO	202610319002808	DISTRATO

1.2 Desistente:

	N.º Inscrição	Função	Nome:	Status
01	178629	Assessor Jurídico - Pleno - GOIANIA/GO	MARCIA DE ARAUJO GONTIJO	DESISTENTE

2. FICAM CONVOCADOS os candidatos habilitados no certame para comparecer, conforme abaixo relacionados, e firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria.

2.1 . Os candidatos convocados entrarão em efetivo exercício no dia 11 de Maio de 2026.

	N.º Inscrição	Função	Nome	Data	Horário
01	179713	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO) - FORMOSA/GO	DARQUILEI GOMES XAVIER	04/05/2026 a 08/05/2026	9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min
02	176950	ASSESSOR JURÍDICO PLENO	MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS	04/05/2026 a 08/05/2026	9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min

3. A etapa para as novas contratações serão realizadas pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Bloco D, térreo) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e os(as) por esta Convocados(as) deverão comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro acima, na Sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Setor Central, na Cidade de Goiânia - GO, 74083-010.

4. Conforme disposto no subitem 16.7 do Edital nº 07/2025/SEAS/SEDS, os(as) candidato(as) convocados(as) que, por qualquer motivo, não se apresentarem, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação, no prazo estipulado, será declarado(a) desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos(das) candidatos(as) habilitados, observada a ordem classificatória.

5. No dia e horário agendados os(as) candidatos(as) deverão apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, com 1(uma) cópia e original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

- 5.1. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
- 5.2. Cópia do CPF;
- 5.3. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
- 5.4. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR (obrigatório só até 45 anos para homens);
- 5.5. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence;
- 5.6. Registro, Certidão e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;
- 5.7. CNH (caso possua);
- 5.8. Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);
- 5.9. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);
- 5.10. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;
- 5.11. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal-CEF (para recebimento salarial);



5.12. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;

5.13. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/ RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;

5.14. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;

* PARA EFEITO DE IRRF: 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho; até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.

5.15. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

5.15.1• A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

5.15.2• A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>

; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

5.16. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

5.16.1• A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>

; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

5.16.2• A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

5.17. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:

5.17.1• A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>

; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

5.18. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:

5.18.1• A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

5.19. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

5.19.1• A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

5.20. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:

5.20.1• A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

5.21. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:

5.21.1. A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

6. O(a) convocado(a) deverá firmar no ato da contratação Declaração de Não Vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

7. Os(as) convocados(as) que possuírem outro vínculo com órgãos públicos deverão apresentar Declaração emitida pelo órgão de origem, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos, antes da contratação, a SEDS verificará a legalidade da acumulação nos termos do inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

8. Orientamos que o(a) candidato(a) realizem o cadastro no sistema SEI, previamente, através do usuário externo no link https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, tendo como melhor opção a escolha de cadastro através de Selfie com Smartphone, a fim de promover a assinatura contratual no

momento da apresentação dos documentos conforme convocação.

WELLINGTON DE MATOS DE LIMA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 04 de 14 de janeiro de 2025.

Protocolo 619634

Extrato do Acordo de Cooperação nº 03/2026 GEPTR.

Processo n.º 202410319004463.

Objeto: Acordo de mútua cooperação que entre si celebram os **PARTÍCIPES** com a finalidade de estabelecer ações conjuntas que promovam a qualificação na área de olericultura e afins para adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa no Estado de Goiás.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 30/04/2026.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e a **Empresa De Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER GOIÁS**, CNPJ nº. 02.208.155/0001-43.

Legislação Vigente: Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 619730

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

Processo SEI nº: 202517645001142.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 1/2025/SECULT-GO.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.541.228/0001-42.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a alteração do preâmbulo contratual, em decorrência da alteração do nome empresarial da CONTRATADA, passando a denominar-se TERCEIRIZA BRASIL SERVIÇOS LTDA, mantendo-se inalterado o objeto contratual, consistente na prestação de serviços diários de limpeza, conservação, higienização e copa, recepção, portaria, jardinagem e demais serviços correlatos, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's), recolhimento de entulhos e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Cultura.

Valor: R\$ 4.595.486,28 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027.

Data de assinatura: 30/04/2025.

Dotação Orçamentária: 2026.2501.13.122.4200.4243.03.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 2026.2501.006.00070 de 24/04/2026.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Aloísio Silva Paiva - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 619593

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

Processo SEI nº: 202417645001121.

Licitação: Ata de Registro de Preço nº 003/2023-SEAD/GECC, Pregão Eletrônico 05/2023-SEAD/GECC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.961.053/0001-79.



Objeto: Constitui objeto do 2º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de 25% ao valor do Contrato nº 02/2024 cujo objeto é o fornecimento de água mineral, embalagem plástica de 20 litros e de 200 ml, conforme demanda, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Valor: R\$ 35.687,50 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 21/06/2026 à 21/06/2027.

Dotação Orçamentária: 2026.2501.13.122.4200.4243.03.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 2026.2501.006.00074 de 30 de abril de 2026.

Data de assinatura: 30/04/2026.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Rafael Antônio da Fonseca Martins - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 619608

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 103, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222000868, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com a Prefeitura Municipal de Motividiu do Norte - GO, cujo objetivo seja o apoio financeiro para a realização do Rodeio Show de Montividiu do Norte 2026, que será realizado entre os dias 29 de abril e 02 de maio de 2026, naquele Município.

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - ADRIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, CPF nº XXX.062.011-XX, ocupante do cargo de coordenador de projetos, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 619619

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222000162, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás/GO, cujo objetivo seja a colaboração com a realização da Festa de Comemoração dos 70 anos de fundação do município e do 4º Rodeio Show, visando a promoção turística, com o consequente fomento ao emprego e renda.

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - MAICON DOUGLAS GOMES RODRIGUES, CPF nº XXX.083.801-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 619622

PORTARIA Nº 105, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222000655, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com a Prefeitura Municipal de Ouidor/GO, cujo objetivo seja o apoio financeiro para a realização da Festa do Trabalhador de Ouidor, que será realizada no dia 29 de abril, naquele Município.

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - MAICON DOUGLAS GOMES RODRIGUES, CPF nº XXX.083.801-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 619624



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 19/2026

PROCESSO: 202619222001106

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO

CEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05,

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO, CNPJ Nº 37.623.458/0001-80.

OBJETO: O objetivo é a cooperação dos partícipes para a realização do evento **Festival do Milho, em sua 17ª edição** a ser realizada nos dias **01 a 05 de Maio de 2026**, no Município de Santo Antônio de Goiás/GO, em espaço público aberto, assegurando as condições técnicas e estruturais necessárias à execução do evento. O apoio proposto visa realizar um dos mais relevantes eventos do calendário cultural do município, sendo reconhecido pela valorização das tradições locais, especialmente aquelas ligadas à cultura agrícola e à produção do milho, elemento simbólico da identidade regional, sendo reconhecido pela valorização das tradições locais, especialmente aquelas ligadas à cultura agrícola e à produção do milho, elemento simbólico da identidade regional. Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir. A data da montagem até 1 dia antes do evento e a desmontagem até 5 dias após o evento.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

VALOR: Sem Repasse Financeiro.

ASSINATURAS: **César Augusto Sotkeviciene Moura** - Secretário de Estado da Retomada, **Kleber Cosme de Freitas** - Prefeito do Município de Santo Antônio de Goiás - GO.

Protocolo 619572

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 20/2026

PROCESSO: 202619222000345

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTICIPES: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05 e a IGREJA APOSTOLICA FONTE DA VIDA, inscrita no CNPJ nº 10.378.555/0001-25.

OBJETO: A realização da **“Marcha para Jesus 2026 - Goiânia”** como instrumento de mobilização social e indução do desenvolvimento econômico, com foco na geração de emprego e renda, no fortalecimento do empreendedorismo, no fomento ao turismo regional e na promoção de ações sociais, a ser realizada no **dia 01 de maio de 2026, na Praça Cívica em Goiânia**, em espaço público aberto, assegurando as condições técnicas e estruturais necessárias à execução do evento. O apoio proposto visa a adequada realização da **“Marcha para Jesus 2026 - Goiânia”** Com a iniciativa busca impulsionar a geração de emprego e renda, fomentar o empreendedorismo e fortalecer a economia criativa e o turismo regional, por meio da dinamização dos setores de comércio, serviços, transporte, alimentação e atividades culturais associadas ao evento. Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir. A data da montagem será de 01 dia antes do evento e a desmontagem até 05 dias após o evento.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

VALOR: Sem Repasse Financeiro.

ASSINATURAS: **César Augusto Sotkeviciene Moura** - Secretário de Estado da Retomada, **Talita da Rocha Xavier Lourenço** e **Ana Cláudia Correa Alcena Neto** - Representantes Legal

Protocolo 619618

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE abril DE 2026

O Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, da respectiva Função Comissionada do Poder Executivo Estadual - FCPE, a servidora relacionada na tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO
EUNICE FERREIRA DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA	***.557.***-20	Analista de Comunicação	Superintendência de Política de Desenvolvimento Urbano Integrado	FCPE-05

Art. 2º DESIGNAR, para as respectivas Funções Comissionadas do Poder Executivo Estadual - FCPE, as servidoras relacionadas na tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO
EUNICE FERREIRA DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA	***.557.***-20	Analista de Comunicação	Superintendência de Política de Desenvolvimento Urbano Integrado	FCPE-01

LUCIA HELENA MACIEL DA SILVA	***.942.701-**	Analista de Desenvolvimento Social	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	FCPE-13
------------------------------	----------------	------------------------------------	---	---------

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de 01 de Maio de 2026.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA
Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 619881

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

PORTARIA Nº 43, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispensa do ponto eletrônico

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 23 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 24.765 de 24 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54, inciso II, II e VII, da Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Com base na Instrução Normativa nº 009/2015 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que dispõe sobre as normas complementares do Sistema de Registro de Controle Eletrônico de Frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências, dispensar do registro do ponto eletrônico a servidora **Isabela Rodrigues Campos**, inscrita no CPF XXX.133.701-XX, lotada no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

Protocolo 619595

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 138/2026-AGR

Distribui e concede Funções Comissionadas dos Sistemas Estruturadores de Organização e Inovação Institucional - GRG / FCRG, do sistema na área de gestão de compras e contratos.

O Presidente do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual-SIGES no Poder Executivo estadual, e pelo Decreto Estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de Gestão de Compras e Contratos, RESOLVE:

Art. 1º-Revogar a Portaria nº 384/2024 - AGR, de 07 de Novembro de 2024 (67027236), que concedeu a Função Comissionada do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional-FCRG/GRG ao servidor relacionado no quadro constante do **Anexo-II** desta Portaria.

ANEXO-I

Nº	Nome	CPF	Cargo	Atribuição	Função	Nível da GRG	Unidade
1	Gabriel Medeiros Rocha Rodovalho	XXX.071.771-XX	Assessor A1	Agente de contratação	GRG - 3	R\$ 2.000,00	GEAA
2	Silvio Bonifácio Borges Filho	XXX.578.551-XX	C.Temporário-Agente Administrativo	Agente de contratação	GRG - 3	R\$ 2.000,00	GEAA

Art. 2º- Fica concedida as Funções Comissionadas do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - GRG,s aos servidores relacionados no quadro constante do Anexo - II desta Portaria.

ANEXO-II

Nº	Nome	CPF	Cargo	Atribuição	Função	Nível da GRG	Unidade
1	Gabriel Medeiros Rocha Rodovalho	XXX.071.771-XX	Assessor A1	Agente de contratação	GRG - 3	R\$ 2.000,00	GEAA
2	Jacineide Peixoto Araújo	XXX.483.411-XX	Assessor A7	Agente de contratação	GRG - 3	R\$ 2.000,00	GEAA

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos limitados ao calendário de fechamento da folha de pagamento.

CUMPRE-SE e CIENTIFIQUE-SE.

Wagner Oliveira Gomes
Presidente do Conselho Regulador

Protocolo 619675



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Anular a Portaria que delegou competência à Chefia de Gabinete desta Agência.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 77, I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento da GOINFRA), e ainda as disposições do Decreto Estadual nº 9.733, de 16 de outubro de 2020, em especial o artigo 2º, incisos III e IV, artigo 10, incisos I, II, alínea h, e IV, e artigo 47, e a necessidade de melhor estruturar os procedimentos relacionados à concessão de diárias no âmbito desta Agência, resolve:

Artigo 1º **ANULAR** a Portaria nº 68/2026-GOINFRA (SEI nº 65365595), que delegou competências para titular da Chefia de Gabinete desta Agência para realização de todos os atos relacionados à validação e aprovação de diárias solicitadas pelos servidores desta Agência, no Sistema de Solicitação de Diárias - SSD

Artigo 2º Seja encaminhada a presente Portaria para a Diretoria Financeira para conhecimento, ciência e para a adoção das providências pertinentes à revogação em questão.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026.

Protocolo 619551

PORTARIA Nº 67/26, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe acerca de delegação de competência prevista no art. 4º, inciso XI, do Decreto nº 9.882, para perfectibilização dos instrumentos particulares, escrituras públicas e respectivos registros no Cartório de Registro Imobiliário competente.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 77, I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento da GOINFRA), e no Decreto Estadual nº 10.218, de 02 de março de 2023, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Setorial desta Agência (GOINFRA), a competência prevista no art. 4º, inciso XI, do Decreto Estadual nº 9.882, de 08/06/2021, para, nos processos sob sua responsabilidade, em conjunto ou separadamente, em nome e como representante(s) desta Agência, firmarem os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade da Autarquia ou daqueles que vierem a ser por ela adquiridos, podendo os mencionados Procuradores do Estado praticar todos os atos necessários à perfectibilização dos instrumentos particulares, escrituras públicas e respectivos registros no Cartório de Registro Imobiliário competente.

Art. 2º A delegação de competência supramencionada se dá por prazo indeterminado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 180/2022 (000030799982).

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 619901

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Número do Processo - SEI
202500005040450

Às 15:00 horas, do dia 06/04/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de Duplicação,

Restauração e Obras de Arte Especiais da Rodovia GO-536, Trecho: Entr. GO-020 / Av. Progresso (Senador Canedo), com extensão de 6,05 km, neste Estado, mediante Concorrência nº 159/2025, referente ao processo de contratação nº 117913 e processo SEI nº 202500005040450, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	00.237.518/0001-43
Fornecedor	Consórcio Duplicação GO-536 - Senador Canedo, constituído pelas empresas: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA (CNPJ nº 00.237.518/0001-43), B2A PROJETOS DE CONTENCOES & LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 17.466.305/0001-96) e ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 02.893.543/0001-00).
Valor Unitário	R\$ 64.317.286,97
Valor Total	R\$ 64.317.286,97
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 619601

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 099/2025 - GOINFRA CONTRATAÇÃO SISLOG N.º 114901 - PROCESSO SEI N.º 202500005019062

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 099/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **elaboração de Projetos Rodoviários de Duplicação dos trechos do Grupo D25.6, sendo (I) GO-507: Rio Quente / Entr. GO-213(BR-490); (II) GO-194: Portelândia / Entr. BR-364; e (III) GO-330: Catalão / Três Ranchos, com extensão aproximada de 44,51 km**, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **06/05/2026, às 10h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. **O objetivo desta sessão é apresentar o resultado da reanálise das propostas de preços (ME/EPP) e a nota final. Após a divulgação do resultado, será solicitada a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Ressaltamos a importância da participação de todos os licitantes.**

Protocolo 619610

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Número do Processo - SEI
202500005033475

Às 09:00 horas, do dia 27/02/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação



de empresa especializada para construção do Bueiro 07 BDCC 1,5 x 1,5 m, localizado no km 15+400 da Rodovia GO-070, com extensão de 65 m, neste Estado, mediante Concorrência nº 18/2025, referente ao processo de contratação nº 117170 e processo SEI nº 202500005033475, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: R\$ 3.116.886,14

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, execução de bueiros.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CNPJ	16.910.656/0001-81
Consórcio	Consórcio Goinfra JS&BR
Empresa Consorciada 1	JS Construtora e Locadora Ltda. (Líder)
Empresa Consorciada 2	BR Paving Construções e Serviços Ltda.
Valor Unitário	R\$ 3.116.886,14
Valor Total	R\$ 3.116.886,14
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente

Protocolo 619681

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 124/2026-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 221/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVO GAMA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO 221/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO, POR ESCOPO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036006967.

Protocolo 619913

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 125/2026-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 298/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO 298/2022/GOINFRA. PRAZO DE

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008528.

Protocolo 619918

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 123/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br.



detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereço e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 4 de Maio de 2026

ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 619754

PORTARIA Nº 282, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Instaura Processo Administrativo Sancionador - PAS.

O GERENTE DE AÇÃO INTEGRADA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 13, *caput* e § 6º, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, nos arts. 20-E a 20-I da Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, na Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, no Decreto estadual nº 9.799, de 26 de janeiro de 2021, e no art. 39-B da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO, considerando o Despacho 145 (89741090), que trata do exame da regularidade e da adequação do Auto de Infração nº 46802926, referente ao Processo SEI nº 202600025057333, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionador nº 016/2026, para apurar responsabilidade administrativa de DORIVAL PIRES MONTEIRO, inscrito no CPF nº XXX.716.771-XX, estabelecido na Avenida Angélica, Chácara Área 34, Fundo do antigo leilão Master, Jardim Bela Vista Continuação, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.912-015, em razão de conduta que, em tese, configura a infração administrativa prevista no art. 16, VIII, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, consistente na realização de desmontagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente, consubstanciada no Auto de Infração nº 46802926, acompanhado de imagens e demais documentos constantes dos autos.

Art. 2º Designar o 2º TENENTE PM DAVILSON DE ARAUJO BRITO JÚNIOR, CPF nº XXX.298.881-XX, como Encarregado do Processo Administrativo Sancionador nº 016/2026, com delegação para a condução da instrução processual.

Art. 3º Autorizar o Encarregado a realizar todos os atos e as diligências consideradas necessárias à instrução processual, observado o disposto no art. 39-D da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO.

Art. 4º Conceder ao autuado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da autuação, para o oferecimento de defesa escrita perante a Gerência de Ação Integrada do DETRAN, nos termos dos arts. 20-E e 20-F da Lei estadual nº 19.262/2016, e do art. 39-E da Portaria nº 178/2025, observado, no que couber, o disposto na Lei estadual nº 13.800/2001.

Art. 5º Estabelecer que a comunicação processual encaminhada pelo autuado, incluindo a defesa escrita, far-se-á por intermédio dos seguintes canais:

I - correio eletrônico institucional no âmbito da Gerência de Ação Integrada, via e-mail penalidades.desmonte@detrان.go.gov.br, endereço à Gerência de Ação Integrada do DETRAN; e

II - peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando disponível ao administrado ou interessado.

Art. 6º Assegurar ao autuado a possibilidade de requerer diligências, juntar documentos e pareceres, aduzir manifestações e alegações referentes à matéria objeto do processo e, ainda, interpor recurso administrativo, conforme legislação vigente.

Art. 7º Determinar que:

I - a apuração deverá ser realizada no âmbito do Processo SEI nº 202600025057333;

II - o processo administrativo sancionador deverá ser conduzido à luz do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa,

observando-se o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal; e

III - o Encarregado, além de suas atribuições legais e regulamentares, adote as seguintes providências:

a) manter este Processo SEI aberto na Unidade DETRAN/CPAS - Coordenação de Processo Administrativo Sancionador (código 23323), no nível de acesso RESTRITO; e

b) após conclusão da apuração:

1. inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o arquivo digital de todo o processo, na íntegra, em formato PDF, inclusive com ofício de encaminhamento ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN; e

2. atribuir este Processo SEI ao Coordenador de Processo Administrativo Sancionador, considerando-se encerrada a atuação do Encarregado somente após a emissão da Certidão de Recebimento, expedida e assinada por integrante da Coordenação de Processo Administrativo Sancionador da Gerência de Ação Integrada, sem prejuízo de retorno dos autos ao Encarregado para realização de eventuais diligências posteriores, caso haja necessidade.

Art. 8º Estipular que o Encarregado designado por esta Portaria deverá concluir a instrução, elaborar o relatório final e encaminhar formalmente os autos ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN no prazo de 90 (noventa) dias, observadas as condições, formalidades e hipóteses de prorrogação previstas no art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Parágrafo único. O prazo mencionado no *caput* será contado a partir da data de recebimento dos autos pelo Encarregado, devidamente registrado mediante termo específico, nos termos do art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Art. 9º Encaminhar esta Portaria à Gerência da Secretaria-Geral do DETRAN para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLIVES PEREIRA SANCHES - CORONEL PM
Gerente de Ação Integrada do DETRAN

Protocolo 619600

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 262/2026 DETRAN, Processo n.º 202500025187394 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **MERCOPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 54.745.516/0001-94**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com os **arts. 11, 16, 34 e 36, incisos IV, VIII, IX e XVIII, da Portaria nº 708/2022 - DETRAN/GO** e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 619602

PORTARIA Nº 275, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta e disciplina a fabricação e o fornecimento de etiquetas de segurança, obrigatoriamente utilizadas para controle e rastreabilidade por empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres, registradas no DETRAN/GO, no âmbito do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 202500025054276;

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o art. 126 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, que regulamenta a Lei federal nº 12.977, de 2014, e altera o § 4º do art. 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23 de janeiro de 1998, e dá outras providências;

Considerando o que dispõe a Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para os estabelecimentos que executam atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e a comercialização de peças usadas provenientes dessa atividade e dá outras providências;

Considerando o que consta da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO, no âmbito do Processo SEI



nº 202500025017536, que regulamenta e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e a comercialização de peças usadas no âmbito do Estado de Goiás; Considerando a Portaria nº 31/2017, do DETRAN/GO, que determina o credenciamento de empresas para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle das partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres, perante o DETRAN/GO;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do Estado de Goiás, métodos seguros e eficazes para o controle e fiscalização das empresas que exercem a atividade de desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres; e

Considerando que o uso de etiquetas de segurança, comprovando a procedência das peças e conjuntos de peças comercializados, facilita a rastreabilidade dessas partes, por meio de controle eletrônico vinculado ao banco de dados das empresas registradas no DETRAN/GO para o exercício da atividade de desmontagem, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a fabricação, o fornecimento e a rastreabilidade das etiquetas de segurança, bem como a obrigação da empresa credenciada de disponibilizar um sistema informatizado para gerenciamento das etiquetas e rastreabilidade de peças e veículos, utilizado tanto pelas empresas de desmontagem quanto pelo DETRAN/GO, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Esta Portaria aplica-se às empresas credenciadas para fabricação, fornecimento e gestão das etiquetas de segurança e, no que couber, às empresas de desmontagem.

§ 2º Além do disposto nesta Portaria, as empresas credenciadas para fabricação, fornecimento e gestão das etiquetas de segurança deverão observar, no que couber, as disposições constantes da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO.

Art. 2º A fabricação e o fornecimento das etiquetas de segurança mencionadas no artigo 1º desta Portaria somente poderão ser realizados por empresas previamente credenciadas no DETRAN/GO para este fim.

§ 1º As empresas credenciadas para fabricação e fornecimento das etiquetas de segurança deverão atender às exigências técnicas e operacionais estabelecidas nesta Portaria, garantindo a rastreabilidade e o controle de todas as etapas do processo de desmontagem de veículos automotores.

§ 2º O credenciamento poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo representante legal da empresa interessada, desde que atendidas as condições previstas nesta Portaria.

§ 3º A solicitação de credenciamento mencionada no § 2º deste artigo estará sujeita à análise prévia e dependerá de autorização expressa do Presidente do DETRAN/GO.

§ 4º O credenciamento referido no caput deste artigo é condição obrigatória para o início das atividades de fabricação e fornecimento de etiquetas.

§ 5º As empresas mencionadas no caput deste artigo deverão ser constituídas como pessoas jurídicas de direito privado e serão credenciadas por ato do Presidente do DETRAN/GO, nos termos desta Portaria.

§ 6º O credenciamento será concedido a título precário, intransferível e condicionado ao interesse público tutelado, sem gerar qualquer ônus para o DETRAN/GO.

Art. 3º A empresa credenciada para fabricação e fornecimento das etiquetas de segurança deverá obrigatoriamente disponibilizar e manter um sistema informatizado de gestão e rastreabilidade das etiquetas, o qual deverá atender aos seguintes requisitos:

I - permitir o registro de todas as etiquetas fornecidas, vinculando-as ao respectivo veículo e empresa de desmontagem destinatária;

II - rastrear a movimentação das etiquetas e das peças desmontadas, desde a origem até a destinação final;

III - garantir o armazenamento das informações pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, com acesso contínuo para auditoria e fiscalização pelo DETRAN/GO;

IV - integrar-se automaticamente ao sistema do DETRAN/GO, assegurando o compartilhamento de dados necessários ao monitoramento e fiscalização;

V - impedir a reutilização indevida das etiquetas, bloqueando qualquer tentativa de reaplicação fraudulenta; e

VI - disponibilizar ao DETRAN/GO acesso contínuo, integral e irrestrito ao sistema informatizado de gestão e rastreabilidade das etiquetas.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º Os interessados deverão requerer o credenciamento ao Presidente do DETRAN/GO, mediante apresentação dos seguintes documentos, no original ou cópia autenticada:

I - requerimento de credenciamento, assinado pelo administrador ou responsável pela empresa, ou por procurador legalmente constituído, dirigido ao Presidente do DETRAN/GO;

II - declaração de aceitação das condições de credenciamento estabelecidas nesta Portaria;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, com objeto social compatível com os fins do credenciamento;

IV - cópia do documento de identidade e do CPF dos proprietários ou representantes legais da empresa;

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com os fins pretendidos para o credenciamento;

VII - certidão de regularidade de débito para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;

VIII - certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IX - certidão conjunta de negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

X - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

XI - certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

XII - atestado emitido por entidade pública ou privada comprovando a capacidade técnica para fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança, conforme especificações desta Portaria;

XIII - certificação na Norma Brasileira NBR 15540/2013, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

XIV - certificação na Norma Internacional para Segurança da Informação ISO 27001;

XV - declaração que está em conformidade com a NORMA NBR 15.368/2006, da Associação Brasileira de Normas Técnicas com modelo do selo fiscal;

XVI - certificação no Sistema de Gestão de Qualidade da Norma ISO 9001;

XVII - comprovação de que possui corpo técnico profissional(is) qualificado(s) em Engenharia de Produção e Qualidade, por meio de certificado(s);

XVIII - descritivo com as Normas e Procedimentos de Segurança da Informação, com informações contendo os critérios rigorosos dos padrões de segurança da informação utilizados pela empresa;

XIX - comprovação de que as instalações industriais atendem aos requisitos de segurança, incluindo controle de acesso de empregados e visitantes, supervisão eletrônica 24 horas, gravação de imagens por no mínimo 30 (trinta) dias, em todas as áreas de acesso ao ambiente fabril, setores produtivos no chão de fábrica, estoques e expedição permitindo o correto rastreamento, sistema de alarme no perímetro físico das instalações integrado a detecção de invasão/intrusão, proteção ou blindagem especiais nas portas e janelas de acesso ao interior do ambiente fabril e áreas de estocagem, sistema alternativo de energia - sistema "no-break" ou gerador para alimentação do sistema de controle de acesso e supervisão e iluminação das áreas críticas (produtos, armazenagem, segurança); e

XX - laudo técnico pericial, emitido por um perito com reconhecida competência técnica, juntamente com 10 (dez) cartelas de cada modelo contendo 10 etiquetas em cada cartela com a palavra "AMOSTRA", contendo ao final da cartela código de barras utilizado para controle de estoque fabril, para atestar que as amostras estão em plena conformidade.



§ 1º A empresa responsável pelo fornecimento da solução integrada de emissão e gestão de etiquetas de segurança deverá apresentar uma Prova de Conceito (POC) do sistema de gestão de pedidos e rastreabilidade das etiquetas de segurança. A POC será submetida à avaliação da unidade técnica responsável do DETRAN/GO, que verificará se as funcionalidades técnicas e operacionais estão em conformidade com as especificações definidas no Anexo Único desta Portaria.

§ 2º Na ausência de prazo de validade expresso nas certidões, serão consideradas válidas aquelas emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

Art. 5º Após análise do processo de credenciamento pela Gerência de Credenciamento e Controle do DETRAN/GO, com a emissão de relatório técnico, e, sendo favorável ao credenciamento, o processo completo será encaminhado ao Presidente para análise e eventual emissão do respectivo Termo de Credenciamento, com a publicação do Ato no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Serão indeferidos os pedidos de credenciamento dos interessados que não apresentarem a documentação exigida nesta Portaria, após o prazo de 10 (dez) dias úteis concedido para a complementação dos documentos exigidos pelo DETRAN/GO, salvo nos casos em que houver justificativa formal devidamente comprovada e aceita pela Gerência de Credenciamento e Controle, hipótese em que poderá ser concedida prorrogação do prazo por igual período.

Art. 6º Do Termo de Credenciamento constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - razão social da empresa, nome fantasia (se houver) e número do CNPJ;

II - prazo de validade do credenciamento, observadas as disposições desta Portaria;

III - natureza precária do credenciamento, conforme o disposto nesta Portaria;

IV - atividades autorizadas, especificando que o credenciamento é restrito às atividades realizadas nos termos desta Portaria, para empresas fabricantes de etiquetas de segurança, a serem fornecidas às empresas de desmontagem devidamente registradas no DETRAN/GO;

V - o endereço da sede ou do local de funcionamento credenciado; e
VI - obrigatoriedade de observância às normas e especificações técnicas constantes nos anexos desta Portaria.

Art. 7º O credenciamento terá vigência inicial de 1 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, desde que a solicitação de renovação seja apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento.

Art. 8º A empresa credenciada somente poderá iniciar o processo de emissão de etiquetas de segurança por meio do seu sistema informatizado, após autorização concedida pelo DETRAN/GO.

Parágrafo único. A autorização mencionada no caput estará condicionada ao cumprimento das normas técnicas e operacionais estabelecidas nesta Portaria e poderá ser suspensa ou revogada em caso de descumprimento das obrigações regulamentares.

Art. 9º A renovação do credenciamento dependerá da observância das seguintes exigências:

I - apresentação do pedido de renovação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data de vencimento do credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida nesta Portaria;

II - inexistência de reincidência da empresa credenciada em infrações sujeitas à aplicação de penalidade de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias nos últimos 12 (doze) meses;

III - inexistência de penalidade de cancelamento do credenciamento aplicada à empresa;

IV - inexistência de sentença penal condenatória transitada em julgado contra os integrantes do quadro societário da empresa credenciada, por ilícitos que tornem incompatível o exercício da atividade regulamentada por esta Portaria; e

V - cumprimento do disposto nesta Portaria.

§ 1º O pedido de renovação estará sujeito às mesmas condições e procedimentos exigidos para o credenciamento inicial.

§ 2º A ausência de apresentação do pedido de renovação no prazo estipulado neste artigo será considerada renúncia tácita ao credenciamento, sendo permitido novo pleito de credenciamento,

desde que atendidos os requisitos previstos nesta Portaria.

Art. 10. A paralisação das atividades da pessoa jurídica credenciada, independentemente do período, deverá ser previamente comunicada ao DETRAN/GO e estará sujeita à autorização, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. O descumprimento desta obrigação poderá resultar na suspensão ou no cancelamento do credenciamento, nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Art. 11. São obrigações da credenciada:

I - executar suas atividades em conformidade com os fins previstos nesta Portaria, observando os princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, cortesia e qualidade no serviço prestado;

II - garantir a qualidade dos materiais utilizados na fabricação das etiquetas de segurança, assegurando sua durabilidade e autenticidade;

III - fornecer aos clientes a devida Nota Fiscal dos serviços prestados, conforme exigido pela legislação tributária;

IV - manter toda a documentação da empresa atualizada e disponível para fiscalização do DETRAN/GO;

V - prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN/GO, disponibilizando informações completas sobre a fabricação, distribuição e rastreabilidade das etiquetas de segurança;

VI - acatar as instruções expedidas pelo DETRAN/GO e cumprir todas as exigências regulamentares pertinentes;

VII - atender rigorosamente às disposições desta Portaria, bem como às normas e legislações aplicáveis à fabricação e fornecimento das etiquetas de segurança;

VIII - manter atualizado, no sistema informatizado do DETRAN/GO, o cadastro da empresa e de seus profissionais responsáveis;

IX - assegurar que suas instalações, equipamentos e infraestrutura técnica estejam sempre em boas condições de uso e operação;

X - desempenhar suas atividades de forma ética e profissional, em estrita conformidade com as normas técnicas, burocráticas e os princípios da moralidade administrativa;

XI - submeter-se às vistorias e fiscalizações promovidas pelo DETRAN/GO, atendendo prontamente às eventuais demandas e solicitações de adequação;

XII - prestar esclarecimentos e fornecer informações detalhadas ao DETRAN/GO sempre que solicitado, especialmente sobre o fornecimento e uso das etiquetas de segurança;

XIII - iniciar suas atividades somente após a obtenção do credenciamento válido, conforme os trâmites estabelecidos nesta Portaria;

XIV - comunicar previamente ao DETRAN/GO qualquer alteração, modificação ou inovação técnica que possa impactar a prestação dos serviços regulados por esta Portaria;

XV - fornecer as etiquetas de segurança às empresas credenciadas no DETRAN/GO para a execução das atividades de desmontagem de veículos automotores e comercialização de peças usadas, respeitando os seguintes prazos de entrega, contados do recebimento da respectiva solicitação:

a) até 5 (cinco) dias úteis para empresas localizadas em Goiânia e em sua Região Metropolitana; e

b) até 10 (dez) dias úteis para empresas sediadas no interior do Estado;

XVI - comunicar ao DETRAN/GO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da ocorrência, qualquer extravio de etiquetas de segurança, devendo, caso sejam encontradas, entregá-las imediatamente ao DETRAN/GO para inutilização, acompanhadas de relatório circunstanciado sobre o ocorrido;

XVII - manter em estoque etiquetas de segurança devidamente personalizadas e prontas para expedição, em quantidade mínima suficiente para atender a 60 (sessenta) dias de consumo das empresas de desmontagem;

XVIII - implementar um sistema e infraestrutura de suporte para a gestão de pedidos e rastreabilidade das etiquetas de segurança, assegurando a disponibilização de informações sobre sua emissão, uso e procedência aos gestores do DETRAN/GO, por meio de plataforma WEB, conforme os requisitos descritos nesta Portaria;

XIX - integrar a base de dados nacional do órgão executivo de trânsito da União, garantindo que o sistema informatizado de rastreabilidade das etiquetas de segurança esteja em plena conformidade com as normativas vigentes; e



XX - prestar atendimento, suporte técnico e orientação contínua às empresas de desmontagem credenciadas no DETRAN/GO, fornecendo esclarecimentos sobre o uso do sistema de gestão de etiquetas, suas funcionalidades, normas aplicáveis e boas práticas operacionais.

§ 1º O suporte técnico referido no inciso XX deste artigo deverá ser prestado por meio de canal direto de atendimento, disponível em dias úteis, no mínimo das 8h às 18h, por telefone, e-mail e chat online. A empresa credenciada deverá disponibilizar material instrutivo atualizado, em formato digital ou impresso, sobre a correta utilização do sistema de gestão de etiquetas.

§ 2º Os canais de atendimento mencionados no § 1º deste artigo deverão estar permanentemente disponíveis e atualizados no sistema informatizado de gestão de etiquetas, no portal eletrônico da empresa credenciada e no material instrutivo fornecido às empresas de desmontagem, contendo, no mínimo:

I - número de telefone para atendimento, com indicação dos horários de funcionamento;

II - endereço de e-mail específico para recebimento de demandas técnicas e operacionais;

III - link de acesso ao chat online, quando disponível; e

IV - instruções para abertura de chamados no sistema, se aplicável.

§ 3º As demandas recebidas nos canais de suporte deverão ser analisadas e solucionadas no menor prazo possível, observando-se os seguintes critérios:

I - dúvidas operacionais simples: prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para solução;

II - falhas técnicas que impeçam o funcionamento do sistema: prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para correção; e

III - problemas estruturais que demandem ajustes complexos no sistema: prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa fundamentada, previamente informada ao DETRAN/GO.

§ 4º A empresa credenciada deverá manter disponível ao DETRAN, em seu sistema informatizado, relatório consolidado contendo:

I - número total de atendimentos realizados no período, por tipo de demanda;

II - tempo médio de resposta e de solução das demandas;

III - principais dificuldades relatadas pelas empresas de desmontagem; e

IV - ações adotadas para aprimorar o atendimento e solucionar problemas recorrentes.

Art. 12. A empresa credenciada deverá assegurar ao DETRAN/GO acesso contínuo, irrestrito e integral ao sistema informatizado de gestão das etiquetas de segurança, garantindo que o órgão de trânsito tenha plena capacidade de:

I - consulta, auditoria e monitoramento permanente das etiquetas solicitadas, emitidas, entregues e canceladas;

II - geração de relatórios detalhados sobre a movimentação das etiquetas, incluindo histórico de pedidos e destinações finais;

III - acesso irrestrito aos logs completos de acessos, modificações e operações realizadas no sistema, identificando usuários, horários e ações executadas;

IV - verificação automatizada e auditoria periódica para detecção de inconsistências ou irregularidades no processo de aquisição de etiquetas de segurança; e

V - fiscalização eletrônica em tempo real, sem necessidade de prévia solicitação, garantindo transparência na gestão do sistema informatizado e permitindo auditorias instantâneas pelos órgãos de controle.

Art. 13. As etiquetas serão aplicadas diretamente sobre as peças usadas resultantes do desmonte de veículo, bem como aquelas cuja origem não seja a desmontagem do veículo, conforme a legislação vigente.

Art. 14. Os órgãos fazendários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão promover a fiscalização tributária e a cobrança de tributos incidentes sobre as atividades reguladas nesta Portaria, bem como sobre obrigações fiscais decorrentes da atividade de desmontagem de veículos automotores, nos limites de sua competência.

Parágrafo único. O DETRAN/GO poderá firmar convênios ou parcerias com os órgãos fazendários competentes para garantir a implementação de medidas de controle e fiscalização das atividades das empresas credenciadas.

CAPÍTULO IV

DAS VEDAÇÕES À EMPRESA CREDENCIADA

Art. 15. É vedado à credenciada:

I - delegar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros, qualquer das atribuições decorrentes do credenciamento concedido nos termos desta Portaria;

II - subcontratar, total ou parcialmente, as atividades objeto do credenciamento previsto nesta Portaria;

III - exercer as atividades inerentes ao credenciamento enquanto este estiver suspenso, vencido ou cancelado;

IV - manter em seu quadro de pessoal ou no estabelecimento servidores públicos estaduais ativos, independentemente da natureza do vínculo;

V - executar suas atividades em desacordo com os preceitos estabelecidos nesta Portaria e demais normativos aplicáveis; e

VI - contratar, sob qualquer modalidade, servidores públicos em exercício no DETRAN/GO ou em empresa credenciada para a atividade de desmontagem e comercialização de partes e peças usadas provenientes da desmontagem de veículos automotores terrestres.

CAPÍTULO V

DA INTEGRAÇÃO DA BASE DE DADOS

Art. 16. O sistema informatizado da empresa credenciada para fabricação, fornecimento e gestão das etiquetas de segurança deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, assegurando a gestão, rastreabilidade, integridade, autenticidade, inviolabilidade técnica e controle antifraude das etiquetas de segurança e das peças desmontadas:

I - possibilitar o gerenciamento eletrônico das informações relativas à Nota Fiscal de Entrada do veículo no ato de ingresso nas dependências da empresa de desmontagem, bem como das notas fiscais vinculadas às peças desmontadas, garantindo a rastreabilidade documental completa desde a entrada do veículo até a comercialização ou outra destinação final individualizada da peça correspondente;

II - permitir o registro, vinculação e rastreamento individualizado das etiquetas de segurança fornecidas, associando-as obrigatoriamente ao veículo de origem, à empresa de desmontagem destinatária e à peça desmontada correspondente;

III - possibilitar o rastreamento da movimentação das etiquetas e das peças desmontadas desde o ingresso do veículo na empresa de desmontagem até sua destinação final, prevenindo desvios, inconsistências, manipulações indevidas ou fraudes;

IV - garantir o armazenamento, preservação e disponibilidade das informações pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, assegurando proteção contra exclusão, alteração, substituição ou supressão de dados sem o respectivo registro integral em log de auditoria;

V - assegurar a atualização contínua e automática dos dados necessários à fiscalização, auditoria e monitoramento da utilização das etiquetas de segurança;

VI - impedir a reutilização indevida das etiquetas por meio de mecanismos automáticos de bloqueio de etiquetas já utilizadas, canceladas, inutilizadas ou vinculadas a peças previamente registradas;

VII - disponibilizar relatórios estruturados, completos e tecnicamente consistentes sobre a movimentação das etiquetas e das peças desmontadas, permitindo verificação objetiva da regularidade do processo de rastreabilidade;

VIII - permitir acesso em tempo real às informações cadastradas, possibilitando auditoria imediata pela Gerência de Ação Integrada (GEAI);

IX - assegurar a integridade, autenticidade, inviolabilidade técnica e rastreabilidade dos dados armazenados;

X - disponibilizar registros completos de acessos e modificações realizadas no sistema, com identificação inequívoca do usuário, data, horário e operação executada;

XI - implementar mecanismos de segurança da informação compatíveis com padrões reconhecidos, assegurando confidencialidade, integridade, disponibilidade, confiabilidade e proteção contra acessos não autorizados;

XII - possibilitar a geração automática de alertas à GEAI em caso de inconsistências, divergências documentais, tentativas de fraude ou outras irregularidades identificadas no sistema;

XIII - viabilizar a vinculação individualizada e obrigatória de cada



etiqueta de segurança à respectiva peça desmontada, com identificação do veículo de origem e da empresa responsável pela desmontagem;

XIV - assegurar encadeamento lógico obrigatório entre Nota Fiscal de Entrada, imagens do veículo, confirmação de baixa do veículo, etiqueta aplicada, peça desmontada e laudo técnico correspondente, como requisito sistêmico de validação operacional;

XV - garantir o fornecimento contínuo, íntegro, estruturado e atualizado das informações registradas em sua base de dados ao DETRAN/GO, inclusive mediante integração sistêmica segura, auditável e rastreável;

XVI - assegurar que o sistema informatizado impeça tecnicamente a elaboração, inserção ou validação do laudo técnico de classificação das peças enquanto não forem cumulativamente atendidos os seguintes requisitos:

a) inserção da Nota Fiscal de Entrada correspondente, em formato XML com chave de acesso completa, apta à validação automática pelo sistema;

b) registro e vinculação das imagens exigidas pela legislação aplicável;

c) verificação automática, mediante integração com base de dados oficial do órgão executivo de trânsito competente, da situação cadastral do veículo, conforme a hipótese aplicável, nos seguintes termos:

1. confirmação da efetiva baixa do veículo, quando se tratar de desmontagem regular de veículo ingressado nas dependências da empresa de desmontagem;

2. confirmação de inexistência de registro de baixa, bem como de inexistência de restrição de roubo/furto ou restrição judicial, quando se tratar da hipótese prevista no item 1.4.3 do Anexo Único.

XVII - impedir a aplicação, vinculação ou ativação de etiquetas de segurança caso não estejam previamente cumpridos os requisitos previstos no inciso XVI;

XVIII - assegurar que os registros essenciais relativos à Nota Fiscal de Entrada, às imagens do veículo, à baixa do veículo, à vinculação das etiquetas e aos laudos técnicos não possam ser excluídos, sobrescritos ou alterados sem preservação integral e permanente do histórico de modificações em log de auditoria.

§ 1º A base de dados gerenciada pela empresa credenciada deverá conter, no mínimo:

I - registros das notas fiscais, documentos equivalentes e demais instrumentos legais que comprovem a entrada de veículos e peças destinados à desmontagem ou comercialização;

II - imagens dos veículos registradas no momento de seu ingresso na empresa de desmontagem, nos termos da Portaria nº 178, de 2025, obrigatoriamente vinculadas ao respectivo documento fiscal eletrônico e armazenadas de forma íntegra, inviolável e auditável, bem como imagens individualizadas das peças destinadas à comercialização, vinculadas à respectiva etiqueta de segurança e ao veículo de origem;

III - laudos técnicos de classificação das peças sob o aspecto da segurança veicular, indicando sua destinação conforme os critérios normativos vigentes;

IV - relação completa de etiquetas de segurança fabricadas, fornecidas, aplicadas, canceladas e inutilizadas;

V - histórico completo das operações realizadas no sistema, incluindo registros de acesso, alterações, auditorias e validações sistêmicas;

VI - informações relativas ao rastreamento da destinação final das peças desmontadas, quando aplicável.

§ 2º As inconsistências detectadas no sistema informatizado deverão ser corrigidas ou justificadas perante o DETRAN/GO no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de relatório circunstanciado contendo descrição detalhada da inconsistência, identificação da causa, medidas corretivas adotadas e justificativas técnicas fundamentadas.

§ 3º O DETRAN/GO poderá solicitar relatórios adicionais, auditorias extraordinárias ou outras medidas administrativas cabíveis sempre que identificar indícios de irregularidades, descumprimento das exigências técnicas estabelecidas ou falhas nos mecanismos de controle sistêmico.

§ 4º A integração entre o sistema informatizado da empresa credenciada e o sistema informatizado do DETRAN/GO deverá observar padrões reconhecidos de segurança da informação, assegurando interoperabilidade, confiabilidade, integridade e rastreabilidade das operações.

§ 5º Durante o período de vigência do credenciamento, a empresa credenciada deverá conceder ao DETRAN/GO acesso contínuo, integral e irrestrito à base de dados vinculada às etiquetas de segurança, inclusive pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos após eventual descredenciamento ou encerramento das atividades.

§ 6º O sistema informatizado poderá adotar mecanismos automáticos de validação da qualidade das imagens registradas, inclusive por meio de ferramentas tecnológicas compatíveis, assegurando padrão mínimo de nitidez, integridade e legibilidade.

CAPÍTULO VI

DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 17. O credenciamento extinguir-se-á nos seguintes casos:

I - expiração do prazo de vigência do credenciamento, sem que tenha havido a devida renovação na forma estabelecida nesta Portaria;

II - não atendimento aos requisitos de funcionamento estabelecidos nesta Portaria, no edital de credenciamento e na legislação vigente;

III - anulação do credenciamento por vício insanável identificado no processo de credenciamento ou renovação;

IV - cassação do credenciamento em razão da aplicação de penalidade administrativa nos termos desta Portaria e demais normativas aplicáveis;

V - falência, dissolução ou extinção da pessoa jurídica credenciada; e

VI - ocorrência de fatos supervenientes que inviabilizem a manutenção do credenciamento ou comprometam sua finalidade.

§ 1º Nos casos de extinção do credenciamento, os acessos da pessoa jurídica aos sistemas do DETRAN/GO serão imediatamente bloqueados, impedindo qualquer operação no ambiente digital do órgão.

§ 2º O bloqueio de acessos abrangerá todos os sistemas relacionados ao fornecimento e gerenciamento de etiquetas de segurança, bem como quaisquer outros módulos de integração eventualmente concedidos à empresa credenciada.

Art. 18. No caso de extinção do credenciamento, a empresa credenciada para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança e para o gerenciamento do sistema web deverá disponibilizar toda a base de dados ao DETRAN/GO, observados os requisitos técnicos descritos no art. 16.

§ 1º O envio dos dados deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação formal do DETRAN/GO sobre a extinção do credenciamento.

§ 2º A entrega da base de dados deverá ocorrer por meio eletrônico, conforme os procedimentos estabelecidos pelo DETRAN/GO.

§ 3º Caso a empresa credenciada não forneça os dados dentro do prazo estipulado, ficará sujeita às penalidades administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventuais responsabilizações cíveis e criminais aplicáveis.

§ 4º O DETRAN/GO poderá, a qualquer tempo, auditar as informações fornecidas pela empresa credenciada e adotar as medidas necessárias para garantir a integridade e a rastreabilidade das etiquetas de segurança.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS SOBRE O INGRESSO DO VEÍCULO NA EMPRESA DE DESMONTAGEM

Art. 19. Os procedimentos relativos à emissão de Nota Fiscal de Entrada e ao registro das imagens do veículo no momento de seu ingresso na empresa de desmontagem permanecem disciplinados no art. 14 da Portaria nº 178, de 2025, do DETRAN/GO, e demais normas aplicáveis.

§ 1º Compete à empresa credenciada assegurar que o seu sistema informatizado esteja tecnicamente apto a receber, registrar, vincular e armazenar as informações, registros, imagens e arquivos eletrônicos decorrentes dos procedimentos previstos no caput, garantindo a rastreabilidade integral das etiquetas de segurança e das peças desmontadas.

§ 2º O sistema informatizado da empresa credenciada deverá permitir a vinculação individualizada da etiqueta de segurança à respectiva peça desmontada, associando-a ao veículo de origem e às informações constantes do documento fiscal correspondente.

§ 3º A disciplina estabelecida neste Capítulo limita-se à integração sistêmica e aos mecanismos de controle da rastreabilidade das etiquetas de segurança, não alterando, substituindo ou ampliando as obrigações impostas às empresas de desmontagem pela Portaria nº 178, de 2025.



§ 4º A eventual ausência ou inconsistência das informações previstas no caput deverá ser tratada no âmbito dos mecanismos de controle e auditoria previstos no art. 16 desta Portaria.

CAPÍTULO VIII

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ETIQUETAS DE SEGURANÇA

Art. 20. Fica estabelecido o uso obrigatório da etiqueta de segurança com as seguintes características e especificações:

I - formato retangular com dimensões de 45 mm (quarenta e cinco milímetros) de largura por 22 mm (vinte e dois milímetros) de altura; II - reprodução do brasão do Estado de Goiás na etiqueta, em sua coloração original;

III - logotipo da empresa fabricante da etiqueta na parte superior direita, em sua coloração e formato originais;

IV - impressão da numeração sequencial alfanumérica, QR Code e código de barras em processo de impressão InkJet, com resolução mínima de 300 x 600 DPI, na cor preta, garantindo integridade das informações, resistência à água e durabilidade em condições adversas;

V - código de barras contendo a sequência de 14 (quatorze) dígitos numéricos, precedida da sigla "GO", seguindo o padrão Code 128, inclusive na etiqueta de peça avulsa;

VI - fornecimento das etiquetas em cartelas, com quantidade padronizada conforme a categoria da peça, exceto para peças avulsas, cuja quantidade será livre;

VII - todas as etiquetas de uma mesma cartela deverão conter o mesmo número serial, o dígito verificador e o dígito correspondente ao tipo do veículo, diferenciando-se apenas nos 3 (três) últimos dígitos, que variam conforme a peça específica, exceto para etiquetas de peça avulsa, cujo número serial será sequencial dentro da mesma cartela;

VIII - o nome da peça será definido de acordo com os 3 (três) últimos dígitos do código numérico, salvo no caso de etiquetas para peças avulsas, que não conterão essa informação;

IX - aplicação de barra de Hot Stamping holográfico em 2D/3D, de segurança metalizado, prateado, com 5 mm de largura, efeito de alternância de imagens e cores, com nanotexto contendo a redação "SENATRAN" incorporado ao holograma, visível por ampliação óptica/microscópio, texto visível "SENATRAN" no corpo do holograma, de uso exclusivo da SENATRAN, com tecnologia e geração de imagem totalmente computadorizada, resolução acima de 10.000 dpi (dez mil dots per inch), com tecnologia em alta definição de cores, volume e profundidade efetuados à base de maquete; e

X - a holografia exclusiva do SENATRAN, referida no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a referência à Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN constitui atualização meramente denominativa da referência ao antigo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN constante do Anexo IV da Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, considerada a atual denominação do órgão máximo executivo de trânsito da União, sem alteração dos requisitos técnicos, de segurança, rastreabilidade, formato, dimensões, codificação, holografia, integridade e demais especificações previstas na regulamentação federal aplicável.

Art. 21. As especificações técnicas da etiqueta referentes ao adesivo frontal e liner deverão conter as seguintes descrições:

I - a etiqueta será produzida em material de vinil destrutível, também conhecido como "casca de ovo", de alta adesividade, resistente a intempéries, de cor branca, de modo a garantir sua desfiguração quando retirada após a devida aplicação, evidenciando adulteração e inviabilizando nova utilização; e

II - o adesivo será do tipo acrílico solvente, com liner em papel "kraft", de gramatura mínima de 89 g/m², espessura de 81 micra, e frontal em filme de PVC de 56 micra.

Parágrafo único. As etiquetas de segurança deverão possuir resistência a agentes externos e variações climáticas, garantindo a integridade das informações impressas durante todo o ciclo de vida útil da peça à qual forem vinculadas.

Art. 22. As etiquetas de segurança deverão garantir a rastreabilidade das partes e peças provenientes:

I - da desmontagem de veículos automotores, assegurando o controle e o registro no sistema informatizado da empresa credenciada; e

II - da aquisição de peças usadas cuja origem não seja a desmontagem de veículos, desde que sejam comercializadas por empresas registradas e inseridas no sistema informatizado da

empresa credenciada.

Art. 23. A empresa credenciada para a fabricação e o fornecimento das etiquetas de segurança deverá disponibilizar, às empresas registradas no DETRAN/GO que realizam as atividades de desmontagem de veículos automotores terrestres ou de comércio de peças usadas, um sistema web de gerenciamento e controle do processo de aquisição das etiquetas, integrado ao sistema do DETRAN/GO e contendo as funcionalidades discriminadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 24. As empresas que realizam a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como a comercialização de partes e peças usadas, deverão adquirir as etiquetas de segurança exclusivamente de empresas credenciadas pelo DETRAN/GO para sua fabricação, fornecimento e gestão.

Art. 25. Para fins de rastreabilidade, as peças listadas no Anexo II da Portaria nº 178, de 2025, do DETRAN/GO, deverão ser identificadas com etiquetas de segurança, conforme especificações regulamentadas no Anexo IV da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do CONTRAN.

CAPÍTULO IX

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 26. O DETRAN/GO, por meio da Gerência de Credenciamento e Controle, fiscalizará direta e permanentemente o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos nesta Portaria, notificando o credenciado em caso de constatação de irregularidades e adotando as providências cabíveis para sua regularização.

Art. 27. O DETRAN/GO, no exercício da fiscalização, terá livre acesso aos dados relativos à administração, equipamentos, recursos técnicos, registros dos empregados e demais informações pertinentes ao cumprimento das exigências estabelecidas nesta Portaria pelas empresas credenciadas.

Art. 28. A qualquer momento, sem necessidade de prévio aviso, poderão ser realizadas ações de fiscalização nas empresas credenciadas, com o objetivo de analisar documentos, verificar a regularidade dos procedimentos adotados, bem como apurar eventuais irregularidades ou denúncias.

CAPÍTULO X

DAS PENALIDADES

Art. 29. A empresa credenciada estará sujeita às seguintes penalidades previstas nesta Portaria, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e administrativas previstas na legislação federal, estadual e nas resoluções do CONTRAN:

I - advertência;

II - suspensão do credenciamento, por prazo de até 90 (noventa) dias; e

III - cancelamento do credenciamento.

§ 1º A aplicação das penalidades previstas neste artigo observará os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Quando a infração praticada for passível de aplicação das penalidades de suspensão ou de cancelamento do credenciamento, a Comissão de Processo Administrativo poderá sugerir ao Presidente do DETRAN/GO, a suspensão preventiva das atividades do credenciado, limitando-se a 60 (sessenta) dias.

Art. 30. A penalidade de advertência será aplicada à empresa credenciada quando esta deixar de:

I - atender ao pedido de informação formulado pelo DETRAN/GO dentro do prazo estabelecido;

II - cumprir determinação da Presidência do DETRAN/GO, da Gerência de Credenciamento e Controle ou da Gerência de Ação Integrada (GEAI), desde que a infração não se caracterize como irregularidade sujeita à aplicação de penalidade de suspensão ou cancelamento do credenciamento; e

III - prestar serviço adequado, desde que não seja prevista sanção mais severa nesta Portaria.

Parágrafo único. A penalidade de advertência será formalmente comunicada à empresa credenciada e registrada em seu prontuário junto ao DETRAN/GO.

Art. 31. A penalidade de suspensão será aplicada quando a empresa credenciada:

I - for reincidente, no período de 12 (doze) meses, em infração que resulte na penalidade de advertência;

II - deixar de fornecer as etiquetas de segurança dentro dos prazos estipulados; e



III - deixar de atender aos chamados do DETRAN/GO ou das empresas de desmontagem para regularizar problemas ou falhas apontados, não sanando-os dentro dos prazos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. Na aplicação da penalidade de suspensão, será considerada a gravidade da infração, a reincidência e o impacto causado às empresas de desmontagem, ao controle da rastreabilidade ou ao DETRAN/GO.

Art. 32. A penalidade de cancelamento do credenciamento será aplicada quando a empresa credenciada:

I - for reincidente, no período de 12 (doze) meses, em infração sujeita à penalidade de suspensão;

II - fornecer etiquetas de segurança que não atendam às especificações técnicas previstas nesta Portaria ou nas normas do CONTRAN;

III - tiver sócios ou administradores condenados, por decisão transitada em julgado, por crimes que comprometam a idoneidade da empresa para a execução das atividades regulamentadas nesta Portaria; e

IV - praticar atos que violem os princípios da administração pública ou comprometam a regularidade da rastreabilidade das etiquetas de segurança.

Parágrafo único. O cancelamento do credenciamento será formalmente comunicado à empresa credenciada e publicado no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO XI DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 33. A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria será precedida de apuração em regular processo administrativo instaurado pelo DETRAN/GO, assegurados o contraditório e a ampla defesa à empresa credenciada e aos demais envolvidos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 34. Compete ao Presidente do DETRAN/GO a aplicação das penalidades previstas nesta Portaria.

Art. 35. O prazo máximo para a apuração do processo administrativo de que trata o art. 33 será de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do Presidente do DETRAN/GO, mediante justificativa previamente apresentada pela Comissão de Processo Administrativo.

Art. 36. Caberá recurso ao Presidente do DETRAN/GO contra a decisão que aplicar penalidade ao credenciado, nos termos desta Portaria.

Art. 37. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente do DETRAN/GO e fundamentado em fato novo não apreciado no processo administrativo, devendo ser devidamente instruído com a documentação pertinente e provas que sustentem as alegações.

Art. 38. O recurso deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato que aplicou a penalidade.

Art. 39. A empresa cujo credenciamento tenha sido cancelado poderá requerer novo credenciamento decorrido o prazo de 2 (dois) anos do ato de cancelamento, desde que:

I - comprove o cumprimento de todas as exigências previstas para o credenciamento inicial;

II - demonstre a adoção de medidas corretivas para evitar a repetição da infração que motivou o cancelamento; e

III - não possua pendências administrativas, fiscais ou judiciais que possam comprometer sua idoneidade para o exercício da atividade.

Parágrafo único. O requerimento será submetido à análise da Gerência de Credenciamento e Controle do DETRAN/GO, que avaliará a conveniência e a oportunidade da concessão do novo credenciamento.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Fica revogada a partir do dia 3 de agosto de 2026, a Portaria nº 31, de 23 de janeiro de 2017.

Art. 41. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN

ANEXO ÚNICO

1. Requisitos funcionais e não funcionais - condições gerais

1.1. A empresa credenciada no DETRAN/GO para a fabricação de etiquetas de segurança será autorizada a fornecê-las exclusivamente para empresas de desmontagem registradas no DETRAN/GO, observados os respectivos períodos de registro, constantes no sítio eletrônico do DETRAN/GO e desde que não se enquadrem nas hipóteses dos subitens 2.2.2.1. e 2.2.2.2. deste Anexo;

1.2. A empresa credenciada no DETRAN/GO para a fabricação de etiquetas de segurança deverá possuir um módulo para cadastrar, alterar e consultar as empresas de desmontagem registradas;

1.3. As empresas de desmontagem deverão solicitar as etiquetas de segurança por meio do sistema de gestão fornecido pela empresa credenciada para esta atividade, que terá um prazo máximo de 3 (três) dias úteis para aprovação ou indeferimento. Apenas após essa aprovação, a empresa credenciada poderá realizar o fornecimento das etiquetas, respeitando os requisitos estabelecidos nesta Portaria e neste Anexo;

1.4. As empresas de desmontagem deverão solicitar a validação das etiquetas de segurança por meio do sistema da empresa credenciada no DETRAN/GO. A solicitação será analisada pela empresa credenciada, que terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis para deferir ou indeferir, observando, para fins de aprovação, o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos, mediante inserção, vinculação e validação sistêmica:

a) inserção, no sistema, da Nota Fiscal de Entrada do veículo correspondente, em formato XML com chave de acesso completa, apta à validação automática pelo sistema, contendo, no mínimo, marca, modelo, cor, ano de fabricação e placas do veículo;

b) registro e vinculação, no sistema, das imagens exigidas na Portaria nº 178, de 2025, e nesta Portaria, no formato .png, relativas ao veículo, associadas ao respectivo documento fiscal eletrônico e preservadas de forma íntegra e auditável;

c) verificação automática, mediante integração com base de dados oficial do órgão executivo de trânsito competente, da situação cadastral do veículo, incluindo a confirmação da efetiva baixa do veículo, quando aplicável, competindo à empresa credenciada a implementação e o funcionamento regular desse mecanismo de conferência sistêmica;

d) elaboração do laudo técnico de classificação das peças, devidamente assinado, observado o disposto no art. 21 da Portaria nº 178, de 2025, do DETRAN/GO, ressalvado que o recurso sistêmico para sua elaboração permanecerá tecnicamente bloqueado enquanto não atendidos os requisitos previstos nas alíneas "a", "b" e "c".

1.4.1. O recurso sistêmico para elaboração, inserção ou validação do laudo técnico de classificação das peças ficará tecnicamente indisponível à empresa de desmontagem enquanto não for constatado, de forma cumulativa e validada no sistema, o cumprimento do disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 1.4, em consonância com o art. 16, inciso XVI, desta Portaria.

1.4.2. Na hipótese de venda de peças usadas cuja origem não seja a desmontagem do veículo, para fins de validação das etiquetas de segurança, a empresa credenciada no DETRAN/GO deverá verificar o cumprimento dos seguintes requisitos de responsabilidade da empresa de desmontagem:

a) inserção da Nota Fiscal de Venda do fornecedor desmontador, em formato XML com a chave de acesso completa, sem supressão de números, e sem inserção de elementos de formatação, a qual deve possuir a especificação individual de cada peça movimentada, contendo nome da peça, marca, modelo, cor, ano de fabricação e placas do veículo do qual a peça foi retirada;

b) inserção da Nota Fiscal de Entrada da peça, em formato XML com a chave de acesso completa, sem supressão de números, e sem inserção de elementos de formatação, contendo as especificações descritas na alínea "a" do subitem 1.4.2.;

c) inserção da imagem legível, no formato .png, da etiqueta de segurança aplicada em cada peça pela empresa de origem;

d) comprovação via conferência e checagem em sistema informatizado de consulta pública, pela empresa credenciada no DETRAN/GO, se a etiqueta de segurança de origem está regularmente cadastrada no DETRAN da unidade federativa de procedência;



e) comprovação da baixa do registro do veículo do qual a peça foi retirada, mediante conferência e checagem da empresa credenciada, junto ao sistema informatizado do DETRAN/GO, salvo se a peça tiver origem na hipótese descrita no subitem 1.4.3; e

f) elaboração do laudo técnico de classificação da(s) peça(s), devidamente assinado, observadas as disposições do art. 21 da Portaria nº 178, de 2025, do DETRAN/GO.

1.4.2.1. O recurso para elaboração do laudo técnico de classificação das peças somente estará disponível para a empresa de desmontagem após o cumprimento do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do subitem 1.4.2;

1.4.2.2. Caso a peça adquirida seja proveniente de veículo enquadrado na situação EM CIRCULAÇÃO, conforme hipótese descrita no subitem 1.4.3, não será exigido o número da certidão de baixa do registro do veículo de origem na elaboração do laudo técnico. Nessa hipótese, a condição de veículo EM CIRCULAÇÃO e a inexistência das restrições aplicáveis deverão ser comprovadas e validadas conforme os requisitos previstos no subitem 1.4.3, sem prejuízo da verificação automática prevista no art. 16, inciso XVI, alínea "c", item 2, desta Portaria.

1.4.3. Na hipótese de venda de peças usadas diretamente do proprietário do veículo para empresa de desmontagem, para fins exclusivos de controle administrativo da rastreabilidade e validação das etiquetas de segurança, a empresa de desmontagem deverá comprovar, mediante inserção e vinculação no sistema, o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) apresentação de declaração formal, assinada por meio da plataforma de Assinatura Digital da Rede GOV.BR pelo proprietário formal do veículo e pelo responsável legal da empresa de desmontagem, na mesma data da consulta veicular ou até o primeiro dia útil subsequente, na qual conste, cumulativamente:

a.1) identificação completa do veículo de origem e declaração de que, no momento da retirada da peça, o veículo não se encontrava com registro de baixa no órgão executivo de trânsito competente, conforme consulta realizada em sistema oficial disponibilizado por órgão executivo de trânsito ou por plataforma pública oficial de consulta veicular;

a.2) declaração de inexistência, na data da consulta, de registro de restrição de roubo/furto ou restrição judicial incidente sobre o veículo;

a.3) consignação expressa de que a consulta de propriedade e de restrições foi realizada pela empresa de desmontagem, sob sua inteira responsabilidade, devendo ser anexado ao procedimento de validação o respectivo comprovante da consulta, quando tecnicamente gerado pelo sistema consultado, sem prejuízo da responsabilidade da empresa pela veracidade das informações declaradas;

b) inserção da Nota Fiscal de Entrada da peça, emitida pela empresa de desmontagem, em formato XML com a chave de acesso completa, sem supressão de números, sem inserção de elementos de formatação e apta à validação automática pelo sistema, contendo, no mínimo:

b.1) do proprietário do veículo (vendedor da peça): nome, CPF, telefone e endereço;

b.2) da peça: identificação nominal da peça;

b.3) do veículo de origem da peça: marca, modelo, cor, ano de fabricação e placas de identificação;

c) inserção de imagem legível da(s) peça(s), no formato .png, que permita sua identificação inequívoca;

d) elaboração do laudo técnico de classificação das peças, devidamente assinado, observado o disposto no art. 21 da Portaria nº 178, de 2025, do DETRAN/GO, após o cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas anteriores.

1.4.3.1. O recurso para elaboração do laudo técnico de classificação das peças somente estará disponível para a empresa de desmontagem após o cumprimento do disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 1.4.3;

1.4.3.2. Caso a empresa de desmontagem adquira a peça usada diretamente do proprietário do veículo do qual proveio, não serão exigidos a etiqueta de segurança de que trata o subitem 1.4.2 alínea "c" e o número da certidão de baixa do registro do veículo na elaboração do laudo técnico;

1.4.4. A validação das etiquetas de segurança pela empresa credenciada ocorrerá após o cumprimento integral dos requisitos

previstos no subitem 1.4, ou, alternativamente, conforme a hipótese aplicável, dos requisitos previstos no subitem 1.4.2 ou no subitem 1.4.3, observado o bloqueio técnico do laudo e o encadeamento lógico obrigatório estabelecidos nesta Portaria.

1.4.4.1. As peças que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos subitens 1.4.2 e 1.4.3 deverão ser marcadas com etiquetas de segurança avulsas, observado o padrão de identificação, vinculação e rastreabilidade definido nesta Portaria e no sistema informatizado da empresa credenciada.

1.4.5. O laudo técnico mencionado na alínea "f" do subitem 1.4.2. poderá ser aquele utilizado pela empresa de origem da peça ou elaborado pela empresa que a adquiriu.

1.4.5.1. O laudo técnico utilizado pela empresa de origem da peça somente poderá ser aceito pela empresa credenciada se cumprir as disposições do art. 21 da Portaria nº 178, de 2025, do DETRAN/GO, e for enviado em formato XML;

1.4.5.2. Fica dispensada a exigência de elaboração de novo laudo técnico pela empresa adquirente da peça usada, desde que, de forma cumulativa, os seguintes requisitos sejam comprovados pela empresa de desmontagem e validados no sistema informatizado da empresa credenciada, permanecendo o DETRAN/GO, por meio da GEAI, com acesso integral para auditoria, fiscalização e controle:

a) a empresa de origem da peça e a empresa adquirente estejam regularmente registradas junto ao DETRAN/GO;

b) a peça contenha etiqueta de segurança regularmente vinculada e validada no DETRAN/GO à empresa de origem, com rastreabilidade auditável;

c) seja inserida, no sistema, imagem legível da etiqueta de segurança, no formato .png, aplicada em cada peça pela empresa de origem, vinculada à respectiva etiqueta e ao veículo de origem.

1.4.5.2.1. A imagem referida na alínea "c" do subitem 1.4.5.2 deverá ser inserida no sistema informatizado no formato .png, garantindo qualidade, nitidez e integridade do conteúdo capturado, para fins de verificação técnica e comprovação documental perante o DETRAN/GO;

1.5. A empresa credenciada deverá disponibilizar um link no site do DETRAN/GO para verificação da autenticidade das etiquetas de segurança. Caso a etiqueta consultada não seja autêntica, o sistema deverá permitir que o usuário a denuncie em tempo real. As denúncias deverão ser automaticamente encaminhadas, via sistema da empresa credenciada, à Gerência de Ação Integrada do DETRAN/GO para análise;

1.6. O sistema da empresa credenciada no DETRAN/GO deverá dispor de funções de gestão para etiquetas de segurança destinadas às peças constantes do Anexo II da Portaria nº 178, de 2025, do DETRAN/GO, e às peças comercializadas nos termos do art. 25 da mesma Portaria;

1.7. As etiquetas de segurança deverão ser utilizadas para a marcação e controle das partes e peças usadas provenientes da desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como das peças usadas cuja origem não seja a desmontagem do veículo;

1.8. Todo o acesso ao sistema e toda a troca de informações entre a empresa credenciada e o DETRAN/GO serão realizados via webservice, em meio criptografado e com autenticação de origem e destino, utilizando protocolo HTTPS e certificado digital no padrão Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil);

1.9. A interface web do sistema deverá permitir:

a) a empresa credenciada gerenciar pedidos de etiquetas de segurança;

b) a empresa de desmontagem gerenciar seus pedidos de etiquetas de segurança.

1.10. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá atualizar, em tempo real, as informações relativas à produção das etiquetas de segurança.

1.11. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá disponibilizar um webservice para integração com os sistemas do DETRAN/GO, em formatos XML, TXT e JSON, conforme layout, necessidades e definições estabelecidas pela entidade;

1.12. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá contar com mecanismos de proteção contra perda de dados, corrompimento de arquivos e acessos não autorizados, garantindo a segurança e a integridade das informações registradas.

2. Funcionalidades disponíveis ao DETRAN/GO

2.1. Gestão de Usuários e Segurança



2.1.1. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá permitir à GEAI validar o cadastro dos usuários profissionais responsáveis pela elaboração de laudos técnicos. Para que a validação ocorra, a empresa de desmontagem deverá inserir no sistema informatizado da empresa credenciada, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) contrato de prestação de serviço firmado entre a empresa de desmontagem e o responsável técnico, devidamente registrado na entidade de classe competente;
- b) carteira de identidade profissional do responsável técnico, expedida pela entidade de classe competente; e
- c) atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuições criminais do(s) responsável(is) técnico(s).

2.1.1.1. A validação do cadastro pela GEAI será condição indispensável para que o profissional técnico possa atuar e elaborar laudos técnicos no sistema informatizado da empresa credenciada, garantindo a rastreabilidade e a conformidade das informações registradas;

2.1.1.2. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá possuir uma funcionalidade para envio automático de mensagem para os fiscais, no formato de alerta, sobre a pendência de validação de cadastro para responsáveis técnicos;

2.1.2. O DETRAN/GO disporá, no sistema informatizado da empresa credenciada, de funcionalidades para acessar, acompanhar e fiscalizar os processos de aquisição de etiquetas de segurança, acessar a documentação inserida e gerada no sistema, consultar quantidade e numeração das etiquetas, controlar o estoque das empresas de desmontagem e gerar relatórios gerenciais.

2.2. Gestão de Credenciamento de Empresas

2.2.1. O sistema deverá disponibilizar um módulo para consultar as empresas de desmontagem cadastradas;

2.2.2. O sistema da empresa credenciada no DETRAN/GO para a fabricação de etiquetas de segurança deverá possuir um módulo para inativar, total ou parcialmente, as empresas de desmontagem em caso de pendências fiscais, tributárias, irregularidades impeditivas ou aplicação de penalidades, nos termos da legislação aplicável e no período determinado pela GEAI:

2.2.2.1. A empresa de desmontagem inativada totalmente, por pendências fiscais, tributárias, irregularidades impeditivas, cassação ou suspensão do registro e do exercício da atividade, perderá imediatamente o acesso às informações do sistema e ficará impedida de realizar novas solicitações;

2.2.2.2. A empresa de desmontagem inativada parcialmente em razão da aplicação da penalidade de suspensão da possibilidade de recebimento de novos veículos, ou de parte de veículos, para desmonte, perderá imediatamente o acesso ao sistema de aquisição de etiquetas de segurança, no período determinado pela GEAI, podendo cadastrar, no sistema informatizado do DETRAN/GO, peças usadas cuja origem não seja a desmontagem do veículo;

2.2.3. As empresas credenciadas no DETRAN/GO para a fabricação de etiquetas de segurança deverão incluir, no módulo de inativação, a funcionalidade de cadastro de empresas de desmontagem que se enquadrem nos subitens 2.2.2., 2.2.2.1. e 2.2.2.2., ainda que não estejam previamente registradas em seu sistema;

2.2.4. Sempre que uma empresa de desmontagem for inativada por pendências fiscais, tributárias, irregularidades impeditivas ou aplicação de penalidades, o DETRAN/GO deverá cadastrar a restrição imposta nos sistemas de todas as empresas credenciadas para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança. A partir desse cadastro, cada empresa credenciada será responsável por manter a inativação da empresa de desmontagem em seu respectivo sistema de gestão, impedindo que ela opere em desconformidade com a restrição imposta;

2.2.5. Para cadastro das restrições previstas nos subitens 2.2.2.1. (inativação total) e 2.2.2.2. (inativação parcial) o sistema deve disponibilizar o campo para descrição do processo que originou a inativação, bem como os demais necessários para efetivação da ação.

2.3. Grupo de Fiscais

2.3.1. O sistema da empresa credenciada deverá disponibilizar à GEAI um módulo para cadastrar, alterar e consultar usuários responsáveis para fiscalizar a documentação inserida e gerada no sistema, o processo de aquisição e validação de etiquetas, controle de estoque das empresas de desmontagem, gerar relatórios

gerenciais, bem como atribuir ou revogar permissões de acesso no sistema.

2.4. Gestão de credenciamento de leiloeiros

2.4.1. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá disponibilizar um módulo para cadastrar, alterar e consultar as empresas de leilão de veículos que possuam autorização válida para essa atividade;

2.4.2. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá permitir a inativação dessas empresas quando necessário, garantindo que, uma vez inativada, nenhum dos seus usuários tenha acesso às informações ou possa realizar novas operações no sistema.

2.5. Gestão e controle

2.5.1. O sistema da empresa credenciada deverá disponibilizar um módulo para fiscalização do fluxo dos pedidos;

2.5.2. O sistema deverá manter um log de eventos de todas as transações, desde a digitação do pedido até a validação da entrega das etiquetas de segurança. O histórico deverá conter:

- a) tipo de transação;
- b) data e hora;
- c) usuário responsável; e
- d) justificativa, em casos de cancelamento de pedido.

2.5.3. O sistema deverá disponibilizar um módulo de rastreabilidade do pedido, permitindo que os fiscais verifiquem sua situação, incluindo as seguintes etapas:

- a) pedido digitado e liberado pela empresa;
- b) faturamento;
- c) transporte; e
- d) entrega concluída.

2.5.3.1. O sistema deverá permitir que os fiscais gerem relatório de etiquetas emitidas contendo as informações detalhadas, com base nas especificações abaixo:

a) filtros para pesquisa:

- a.1. por período (preenchimento obrigatório pelo fiscal de GEAI);
 - a.2. por CNPJ da empresa (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);
 - a.3. por nome empresarial da empresa (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);
 - a.4. por município (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI).
- b) o relatório, denominado ETIQUETAS EMITIDAS, para visualização, download e/ou impressão deverá conter as seguintes informações:

- b.1. período indicado no filtro;
- b.2. município;
- b.3. nome empresarial da empresa adquirente dos veículos;
- b.4. nome fantasia da empresa adquirente dos veículos;
- b.5. tipo de etiqueta;
- b.5.1. número de série inicial e final das etiquetas;
- b.5.2. quantidade de cartelas (exceto etiquetas avulsas);
- b.5.3. data de entrega;
- b.5.4. quantidade de etiquetas;
- b.6. quantidade total de etiquetas no período.

2.5.4. O sistema da empresa credenciada deverá permitir que os fiscais gerem relatórios, acompanhem todo o processo de validação de etiquetas de segurança e tenham acesso às informações, documentação inserida e gerada no sistema, com consulta por tipo de validação, com base nas especificações abaixo:

2.5.4.1. Validação das etiquetas de segurança de peças cuja origem seja a desmontagem do veículo, conforme subitem 1.4 deste Anexo:

a) documentação e informação a serem disponibilizadas para visualização, download e/ou impressão:

- a.1. Nota Fiscal de Entrada do veículo em formato XML, constando marca, modelo e placa de identificação;
- a.2. imagens exigidas no art. 20 desta Portaria do respectivo veículo;
- a.3. data da validação da baixa do veículo; e
- a.4. laudo técnico de classificação das peças.

b) filtros para pesquisa:

- b.1. por Unidade Federativa de aquisição dos veículos (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);
- b.2. por período (preenchimento obrigatório pelo fiscal de GEAI);
- b.3. por CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) de origem do veículo (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);
- b.4. por empresa adquirente do veículo (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);



b.5. por município (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);
b.6. por placa do veículo (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI).

c) o relatório, denominado VALIDAÇÃO DE ETIQUETAS DE PEÇAS ORIUNDAS DA DESMONTAGEM, para visualização, download e/ou impressão deve conter as seguintes informações:

c.1. período indicado no filtro;

c.2. município;

c.3. nome empresarial da empresa adquirente dos veículos;

c.4. nome fantasia da empresa adquirente dos veículos;

c.5. Unidade Federativa de aquisição dos veículos;

c.6. nome empresarial da empresa, órgão público ou pessoa física de origem dos veículos;

c.7. nome fantasia da empresa de origem dos veículos (dispensável quando for órgão público ou pessoa física);

c.8. tipo de veículo;

c.8.1. marca/modelo do veículo;

c.8.2. placa de identificação do veículo;

c.8.3. total de etiquetas validadas na cartela do veículo;

c.9. total de etiquetas validadas no período;

c.10. total de cartelas validadas por tipo de veículo no período;

c.11. total de cartelas validadas de veículos no período.

2.5.4.2. Validação das etiquetas de segurança de peças cuja origem não seja a desmontagem do veículo, conforme subitem 1.4.2 deste Anexo:

a) documentação e informação a serem disponibilizadas para visualização, download e/ou impressão:

a.1. Nota Fiscal de Venda do fornecedor desmontador, a qual deve possuir a especificação individual de cada peça movimentada, contendo nome da peça, marca, modelo, cor, ano de fabricação e placas do veículo do qual a peça foi retirada;

a.2. Nota Fiscal de Entrada da peça, contendo as especificações descritas na alínea "a" do subitem 2.5.4.2.;

a.3. imagem legível da etiqueta de segurança aplicada em cada peça pela empresa de origem;

a.4. data da conferência do cadastro da etiqueta de segurança no DETRAN da unidade federativa de procedência da peça;

a.5. data da validação da baixa do veículo do qual a peça foi retirada;

e

a.6. laudo técnico de classificação da(s) peça(s).

b) filtros para pesquisa:

b.1. por Unidade Federativa de aquisição das peças (preenchimento obrigatório pelo fiscal de GEAI);

b.2. por período (preenchimento obrigatório pelo fiscal de GEAI);

b.3. por empresa de origem das peças (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);

b.4. por empresa adquirente das peças (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);

b.5. por município (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);

b.6. por placa do veículo (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI).

c) o relatório, denominado VALIDAÇÃO DE ETIQUETAS DE PEÇAS DE COMÉRCIO ENTRE EMPRESAS, para visualização, download e/ou impressão deve conter as seguintes informações:

c.1. período indicado no filtro;

c.2. município;

c.3. nome empresarial da empresa adquirente das peças;

c.4. nome fantasia da empresa adquirente das peças;

c.5. Unidade Federativa de aquisição das peças;

c.6. nome empresarial da empresa de origem das peças;

c.7. nome fantasia da empresa de origem das peças;

c.8. tipo de veículo;

c.9. total de etiquetas avulsas validadas por tipo veículo;

c.10. total de etiquetas avulsas validadas por empresa adquirente das peças;

c.11. total de etiquetas avulsas validadas no período.

2.5.4.3. Validação das etiquetas de segurança de peças adquiridas diretamente do proprietário do veículo do qual proveio, conforme subitem 1.4.3 deste Anexo:

a) documentação e informações a serem disponibilizadas para visualização, download e/ou impressão:

a.1. Nota Fiscal de Entrada da peça, emitida pela empresa de desmontagem, em formato XML com chave de acesso completa, apta à validação automática pelo sistema, contendo, no mínimo,

os dados do proprietário (nome e CPF), bem como identificação da peça e identificação do veículo de origem (marca, modelo, cor, ano de fabricação e placas);

a.2. declaração formal assinada por meio da plataforma de Assinatura Digital da Rede GOV.BR pelo proprietário formal do veículo e pelo responsável legal da empresa de desmontagem, contendo os elementos cumulativos previstos no subitem 1.4.3, com registro da data e hora da assinatura;

a.3. comprovante da consulta de propriedade e de restrições, quando tecnicamente gerado pelo sistema oficial consultado, com registro da data e hora da consulta, sem prejuízo da responsabilidade da empresa pela veracidade das informações declaradas;

a.4. imagem legível da(s) peça(s), no formato .png, que permita sua identificação inequívoca, vinculada à solicitação de validação;

a.5. resultado da verificação automática, mediante integração com base de dados oficial do órgão executivo de trânsito competente, quanto à inexistência de registro de baixa e quanto à inexistência de restrição de roubo/furto ou restrição judicial, quando aplicável, com registro de data e hora da validação sistêmica;

a.6. laudo técnico de classificação da(s) peça(s), devidamente assinado, elaborado somente após o cumprimento dos requisitos de desbloqueio previstos no subitem 1.4.3.1.

b) filtros para pesquisa:

b.1. por período (preenchimento obrigatório pelo fiscal de GEAI);

b.2. por Unidade Federativa de aquisição das peças (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);

b.3. por CPF (pessoa física) de origem das peças (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);

b.4. por placa de identificação do veículo de origem (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);

b.5. por empresa adquirente das peças (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);

b.6. por município (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);

b.7. por tipo de veículo (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);

b.8. por identificação nominal da peça (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI).

c) o relatório, denominado VALIDAÇÃO DE ETIQUETAS DE PEÇAS ORIUNDAS DO PROPRIETÁRIO, para visualização, download e/ou impressão, deverá conter, no mínimo:

c.1. período indicado no filtro;

c.2. município;

c.3. nome empresarial e nome fantasia da empresa adquirente;

c.4. CNPJ da empresa adquirente;

c.5. Unidade Federativa de aquisição das peças;

c.6. CPF do proprietário de origem das peças;

c.7. identificação do veículo (marca/modelo e placa);

c.8. identificação nominal da peça;

c.9. data e hora da validação sistêmica da consulta (integração);

c.10. total de etiquetas avulsas validadas no período.

2.5.5. O sistema da empresa credenciada deverá permitir que os fiscais gerem relatórios relativos às reprovações de validação de etiquetas, com base nas especificações abaixo:

a) filtros para pesquisa:

a.1. por período (preenchimento obrigatório pelo fiscal de GEAI);

a.2. por empresa de desmontagem (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);

a.3. por município de localização da empresa de desmontagem (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);

a.4. por placa do veículo (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI).

b) o relatório, denominado VALIDAÇÕES REPROVADAS, para visualização, download e/ou impressão deve conter as seguintes informações:

b.1. período indicado no filtro;

b.2. município;

b.3. nome empresarial;

b.4. nome fantasia;

b.5. número de série da etiqueta da peça;

b.5.1. marca/modelo do veículo;

b.5.2. nome da peça;

b.5.3. data da reprovação;

b.5.4. motivo da reprovação.

2.5.6. O sistema da empresa credenciada deverá permitir que os fiscais gerem relatórios relativos aos laudos técnicos e respectivos responsáveis, com base nas especificações abaixo:



a) filtros para pesquisa:

- a.1. por período (preenchimento obrigatório pelo fiscal de GEAI);
- a.2. por CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do responsável técnico (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);
- a.3. por empresa de desmontagem (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);
- a.4. por município de localização da empresa de desmontagem (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI).
- b) o relatório para visualização, download e/ou impressão deve conter as seguintes informações:
 - b.1. período indicado no filtro;
 - b.2. nome do responsável técnico;
 - b.2.1. CNPJ ou CPF;
 - b.2.2. número de registro na entidade de classe;
 - b.3. município;
 - b.4. nome fantasia da empresa de desmontagem;
 - b.4.1. CNPJ;
 - b.4.2. endereço;
 - b.5. número do laudo técnico;
 - b.5.1. data e hora da assinatura do laudo técnico.

2.5.7. O sistema da empresa credenciada deverá permitir que os fiscais gerem relatórios relativos aos laudos técnicos enquadrados na hipótese descrita no subitem 1.4.5, com base nas especificações abaixo:

a) filtros para pesquisa:

- a.1. por período (preenchimento obrigatório pelo fiscal de GEAI);
- a.2. por unidade federativa de origem do laudo técnico (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);
- a.3. por CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do responsável técnico (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);
- a.4. por empresa de desmontagem adquirente da peça (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);
- a.5. por município de localização da empresa de desmontagem adquirente da peça (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI).
- b) o relatório para visualização, download e/ou impressão deve conter as seguintes informações:
 - b.1. período indicado no filtro;
 - b.2. unidade federativa de origem do laudo técnico;
 - b.3. nome do responsável técnico;
 - b.3.1. CNPJ ou CPF;
 - b.3.2. número de registro na entidade de classe;
 - b.4. município da empresa de desmontagem adquirente da peça;
 - b.5. nome fantasia da empresa de desmontagem adquirente da peça;
 - b.5.1. CNPJ;
 - b.5.2. endereço;
 - b.6. número do laudo técnico;
 - b.6.1. data e hora da assinatura do laudo técnico;
 - b.7. marca/modelo do veículo;
 - b.7.1. placa de identificação do veículo;
 - b.7.2. nome(s) da(s) peça(s).

2.6. Consultas de pedidos

2.6.1. O sistema da empresa credenciada deverá disponibilizar um módulo de consulta de pedidos, permitindo a visualização dos pedidos em diferentes status, conforme filtros aplicáveis.

2.6.1.1. O sistema deverá listar os pedidos pendentes, liberados ou cancelados pela empresa credenciada;

2.6.1.2. O sistema deverá listar os pedidos efetuados, pendentes ou cancelados pela empresa de desmontagem.

2.7. Consultas de estoques

2.7.1. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá disponibilizar um módulo de consulta do estoque de veículos e suas respectivas partes e peças desmontadas e das peças cuja origem não seja a desmontagem, bem como do estoque de etiquetas de segurança.

2.7.1.1. Das etiquetas de segurança solicitadas:

- a) total não utilizadas por categoria e peça, consolidado por empresa e geral;
- b) total utilizadas por categoria e peça, consolidado por empresa e geral;
- c) total inutilizadas ou canceladas por categoria e peça, consolidado por empresa e geral;
- d) total de pedidos por categoria e peça, consolidado por empresa e geral.

2.7.1.2. Das peças etiquetadas:

- a) total de entradas por categoria e peça, consolidado por empresa e geral;
- b) total de saídas por categoria e peça, consolidado por empresa e geral;
- c) total de estoque por categoria e peça, consolidado por empresa e geral.

2.8. Relatórios e gráficos para acompanhamento e gestão

2.8.1. O sistema da empresa credenciada deverá disponibilizar aos fiscais relatórios analíticos e sintéticos para gestão dos pedidos, conforme descrito a seguir:

2.8.1.1. Listagem de pedidos: relatório analítico dos pedidos por período e empresa, contendo número do pedido, nota fiscal, quantidade solicitada, intervalo da numeração das etiquetas e data de entrega;

2.8.1.2. Gráfico de entrega mensal de etiqueta: gráfico em formato de barras, apresentando o total de etiquetas entregues por mês, bem como seus respectivos percentuais em relação ao total do período selecionado;

2.8.1.3. Gráfico de entrega mensal por tipo de etiqueta: gráfico em formato de barras, apresentando o total de etiquetas entregues por mês e tipo de etiqueta, bem como seus respectivos percentuais em relação ao total do período selecionado;

2.8.1.4. Gráfico mensal de etiquetas validadas: gráfico em formato de barras, apresentando o total de etiquetas validadas por mês, bem como seus respectivos percentuais em relação ao total do período selecionado;

2.8.1.5. Gráfico comparativo mensal de etiquetas validadas: gráfico em formato de barras, apresentando o total de etiquetas validadas por tipo de validação (subitens 2.5.4.1. alínea "c", 2.5.4.2. alínea "c" e 2.5.4.3. alínea "c") e por mês, bem como seus respectivos percentuais em relação ao total do período selecionado;

2.8.1.6. Gráfico de etiquetas validadas pelo tipo de validação prevista no subitem 2.5.4.1. alínea "c": gráfico em formato de barras, apresentando o total de etiquetas validadas por Unidade Federativa, bem como seus respectivos percentuais em relação ao total do período selecionado;

2.8.1.7. Gráfico de etiquetas validadas pelo tipo de validação prevista no subitem 2.5.4.2. alínea "c": gráfico em formato de barras, apresentando o total de etiquetas validadas por Unidade Federativa, bem como seus respectivos percentuais em relação ao total do período selecionado;

2.8.1.8. Gráfico de etiquetas validadas pelo tipo de validação prevista no subitem 2.5.4.3. alínea "c": gráfico em formato de barras, apresentando o total de etiquetas validadas por Unidade Federativa, bem como seus respectivos percentuais em relação ao total do período selecionado;

2.8.1.9. Listagem de empresas: relatório contendo os dados cadastrais das empresas:

a) filtros para pesquisa:

- a.1. por município de localização da empresa de desmontagem (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);
- a.2. por empresa de desmontagem (preenchimento opcional pelo fiscal de GEAI);
- b) o relatório para visualização, download e/ou impressão deve conter as seguintes informações:
 - b.1. nome empresarial;
 - b.2. nome fantasia;
 - b.3. CNPJ;
 - b.4. e-mail;
 - b.5. telefones;
 - b.6. endereço completo;
 - b.7. nome completo, CPF e e-mail do(s) proprietário(s)/responsável legal;
 - b.8. nome completo, CPF e e-mail do(s) responsável(eis) técnico(s).

2.9. Recebimento de mensagem de alerta via sistema

2.9.1. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá possuir funcionalidade para envio automático de mensagem aos fiscais, em formato de alerta, sobre a reprovação da validação de etiquetas de segurança por inexistência de baixa do veículo, quando exigível, ou por existência de registro de roubo/furto.

2.10. Manual de ajuda para o DETRAN/GO

2.10.1. O sistema deverá disponibilizar um programa aplicativo contendo o manual de operação, parametrização e descrição do



programa, além de informações detalhadas sobre configuração, operação e funcionalidades;

2.10.2. O sistema deverá disponibilizar um webservice de integração, acompanhado de manual de ajuda para consumo, detalhando:

- a) histórico de revisões, contendo data, versão, descrição e autor da atualização;
- b) definições em formato WSDL e seu direcionamento;
- c) descrição de diagramas dos métodos e suas respectivas estruturas e parâmetros, incluindo nome, tipo (número, inteiro, texto), descrição e obrigatoriedade (sim/não).

3. Funcionalidades disponíveis ao leiloeiro

3.1. Consultas

3.1.1. O sistema do DETRAN/GO deverá disponibilizar um módulo para consulta e emissão de listagem das empresas de desmontagem devidamente registradas;

3.1.2. O sistema do DETRAN/GO deverá disponibilizar uma funcionalidade para consulta e manutenção dos registros de veículos efetivamente leiloados.

3.2. Registro de veículos

3.2.1. O leiloeiro deverá inserir no sistema da empresa credenciada: as informações, imagens e documentos dos veículos arrematados.

- a) placa e número do RENAVAM, marca, modelo, cor, ano de fabricação e ano do modelo do veículo;
- b) nome, CPF ou CNPJ, endereço e nome do proprietário ou ex-proprietário;
- c) nome, CPF ou CNPJ do arrematante;
- d) número da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de venda em leilão em formato XML, constando marca, modelo, cor, ano de fabricação e placas do veículo;
- e) indicação se o veículo foi vendido com direito à documentação, considerando se o Certificado de Registro de Veículo (CRV) foi entregue ao arrematante;
- f) imagens do veículo.

4. Funcionalidades disponíveis às empresas de desmontagem

4.1. Cadastro dos profissionais responsáveis pela elaboração e aprovação de laudos técnicos.

4.1.1. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá disponibilizar uma função à empresa de desmontagem para cadastrar, alterar ou excluir os usuários profissionais responsáveis pela elaboração e aprovação de laudos técnicos vinculados ao sistema, com base na inserção dos seguintes documentos:

- a) contrato de prestação de serviço firmado entre a empresa de desmontagem e o responsável técnico, devidamente registrado na entidade de classe competente;
- b) carteira de identidade profissional do responsável técnico, expedida pela entidade de classe competente; e
- c) atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuições criminais do(s) responsável(is) técnico(s).

4.2. Pedido de etiquetas de segurança

4.2.1. O sistema da empresa credenciada deverá disponibilizar um módulo à empresa de desmontagem para digitar e liberar os pedidos para aprovação. O programa de digitação do pedido deverá estar totalmente parametrizado com as condições padrões de contrato (como condições de pagamento e entrega) e com os dados cadastrais.

4.3. Cancelamento de pedidos

4.3.1. O sistema da empresa credenciada deverá permitir o cancelamento do pedido, mediante justificativa que deverá ser digitada no sistema.

4.4. Módulo de consulta de pedidos: status pendentes, aprovados, faturados e cancelados

4.4.1. O sistema da empresa credenciada deverá disponibilizar um módulo de consulta de pedidos por meio de uma lista, filtrando-os por: pedidos pendentes, liberados ou cancelados.

4.4.2. Como regra, uma empresa de desmontagem não poderá ter acesso às informações de outras empresas.

4.5. Gestão e controle: liberação de pedidos, cancelamento de pedidos, log de eventos

4.5.1. O sistema da empresa credenciada deverá disponibilizar um módulo para que as empresas possam acompanhar seus pedidos, utilizando apenas recursos de consulta do histórico das transações por meio de log de eventos e rastreabilidade do pedido e, se for o caso, cancelamentos e suas justificativas.

4.6. Relatórios para acompanhamento e gestão

4.6.1. O sistema da empresa credenciada deverá disponibilizar um módulo de controle logístico para a empresa de desmontagem obter informações sobre o recebimento dos seus pedidos até a entrega das etiquetas.

4.6.1.2. O fluxo deverá manter e apresentar informações de data, hora e responsável pelas seguintes etapas:

- a) solicitação do pedido;
- b) faturamento;
- c) transporte;
- d) entrega.

4.6.2. O sistema da empresa credenciada deverá disponibilizar às empresas de desmontagem relatórios analíticos dos seus pedidos por período, contendo número do pedido, nota fiscal, quantidade entregue, intervalo da numeração das etiquetas e data de entrega.

4.7. Movimentação de peças entre empresas de desmontagem

4.7.1 O sistema informatizado da empresa credenciada deverá disponibilizar um módulo de gestão da movimentação de peças, quando estas forem comercializadas entre empresas de desmontagem, devendo obedecer à sequência do fluxo do processo, garantindo a rastreabilidade das peças e o controle adequado de sua movimentação.

4.8. Registro da Nota Fiscal Eletrônica de Entrada

4.8.1. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá disponibilizar um módulo para que as empresas possam inserir sua Nota Fiscal Eletrônica de entrada de veículos ou peças.

4.9. Módulo para registro e gestão de imagens

4.9.1. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá possuir um módulo específico para o registro, vinculação e armazenamento seguro das imagens capturadas pela empresa de desmontagem, assegurando a funcionalidade e a disponibilidade contínua desse recurso;

4.9.2. O registro das imagens do veículo deverá ocorrer no mesmo momento da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Entrada do veículo na empresa de desmontagem, garantindo a rastreabilidade documental desde o ingresso do veículo no estabelecimento;

4.9.2.1 Aplicar-se-á o disposto no subitem 4.9.2. na hipótese de aquisição de peças usadas cuja origem não seja a desmontagem do veículo, observando a disciplina estabelecida no art. 25 da Portaria nº 178, de 2025, do DETRAN/GO e neste Anexo;

4.9.3. A empresa credenciada deverá assegurar que as imagens registradas fiquem armazenadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e permaneçam disponíveis para auditoria e fiscalização;

4.9.4. As imagens registradas deverão apresentar qualidade suficiente para garantir a identificação clara e nítida dos elementos necessários à rastreabilidade do veículo e de suas peças, evitando distorções, desfoques ou obstruções que comprometam sua análise;

4.9.5. A empresa credenciada deverá implementar mecanismos de validação automática da qualidade das imagens registradas, podendo utilizar tecnologias de inteligência artificial ou outros métodos equivalentes que assegurem a conformidade mínima exigida.

4.10. Gestão de estoque

4.10.1. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá disponibilizar um módulo de gestão de estoque para registrar a entrada de veículos e suas respectivas partes e peças desmontadas e das peças cuja origem não seja a desmontagem, bem como a gestão do seu estoque de etiquetas de segurança.

4.10.1.1. Das etiquetas de segurança entregues:

- a) total não utilizadas por categoria e peça da empresa;
- b) total utilizadas por categoria e peça da empresa;
- c) total inutilizadas ou canceladas por categoria e peça da empresa;
- d) total de pedidos por categoria e peça da empresa.

4.10.1.2. Das peças etiquetadas:

- a) total de entradas por categoria e peça da empresa;
- b) total de saídas por categoria e peça da empresa;
- c) total de estoque por categoria e peça da empresa.

4.11. Laudo técnico

4.11.1. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá disponibilizar ao responsável técnico da empresa a função para elaboração de laudos técnicos;

4.11.1.1. O sistema informatizado da empresa credenciada somente poderá permitir a elaboração de laudo técnico por profissional responsável devidamente cadastrado na empresa de desmontagem, conforme dispõe o subitem 2.1.1;



4.11.1.2. A validação do cadastro pela GEAI será condição indispensável para que o profissional técnico possa atuar no sistema e elaborar laudos técnicos;

4.11.2. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá disponibilizar à empresa de desmontagem as funções de consulta, download e impressão de laudos técnicos;

4.11.3. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá permitir a inserção de laudos técnicos para cada veículo desmontado, possibilitando a análise e classificação individual das partes e peças sob o aspecto de segurança veicular;

4.11.4. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá permitir a inserção de laudos técnicos para análise e classificação individual das partes e peças cuja origem não seja a desmontagem;

4.11.5. O laudo técnico deverá conter os seguintes dados obrigatórios:

a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), endereço e nome do proprietário ou ex-proprietário do veículo objeto da desmontagem;

b) número do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), marca, modelo, cor, placa, ano de fabricação e ano do modelo do veículo;

c) número da certidão de baixa do veículo junto ao órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de registro do veículo;

d) nome, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), número de registro e identificação da Unidade da Federação da entidade de classe do responsável técnico;

e) assinatura eletrônica qualificada (também conhecida como assinatura digital) do responsável técnico, com utilização de certificado digital.

4.11.5.1. Caso a empresa de desmontagem adquira a peça usada diretamente do proprietário do veículo do qual proveio, não será exigido o número da certidão de baixa do veículo na elaboração do laudo técnico;

4.11.5.2. Caso a peça adquirida por empresa de desmontagem seja proveniente de veículo enquadrado na situação EM CIRCULAÇÃO, não será exigido o número da certidão de baixa do registro do veículo de origem na elaboração do laudo técnico.

4.11.6. Deverão ser registradas individualmente as partes e peças do veículo, classificadas da seguinte forma:

a) reutilizáveis, sem necessidade de descontaminação, restauração ou recondicionamento;

b) passíveis de reutilização após descontaminação, restauração ou recondicionamento;

c) não suscetíveis de reutilização, descartadas no processo de desmontagem de veículos, que serão destinadas à reciclagem;

d) inexistente;

e) não desmontada.

4.12. Informações de aplicação das etiquetas

4.12.1. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá disponibilizar um módulo para que a empresa de desmontagem informe o uso e a aplicação da etiqueta, considerando os seguintes requisitos:

4.12.1.1. Uso de leitor de código QR Code, agilizando e garantindo segurança no processo de captura do código da etiqueta (número de série);

4.12.1.2. O número de série da etiqueta deverá ser associado ao número da Nota Fiscal de origem da peça;

4.12.1.3. Deverão ser lançados os dados referentes a cada uma das peças, incluindo nome da peça, marca, modelo, cor, ano de fabricação e placa do veículo de origem.

4.13. Inutilização de etiquetas

4.13.1. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá possuir uma função para que a empresa de desmontagem possa inutilizar etiquetas, justificando e registrando a impossibilidade de uso por perda ou outros motivos. Esses registros deverão ser armazenados em banco de dados e ficar disponíveis para a gestão e manutenção pela empresa credenciada.

4.14. Manual de ajuda

4.14.1. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá disponibilizar um manual de operação do programa aplicativo, contendo a descrição do programa, informações de configuração, parametrização e operação, além de instruções detalhadas sobre suas funções e telas.

5. Rastreabilidade e Fiscalização da Etiqueta de Segurança

5.1. O sistema informatizado da empresa credenciada deverá disponibilizar informações da etiqueta de segurança, desde sua origem no pedido/NF-e até sua validação e posterior venda da peça;

5.2 Fiscalização: O sistema deverá disponibilizar uma consulta da etiqueta de segurança com acesso restrito à fiscalização, utilizando como parâmetro o número de série e recursos de captura de dados por QR Code. Os dados de rastreabilidade deverão incluir: data de faturamento, data de liberação, data de entrega, média de consumo das etiquetas, dados da peça, veículo de origem e mapa com localização geográfica da empresa, disponível via web browser e aplicativo específico para smartphone/mobile;

5.3 Consulta Pública: O sistema informatizado da empresa credenciada deverá disponibilizar uma forma de consulta pública da etiqueta de segurança, utilizando como parâmetros o número de série e QR Code, atendendo às necessidades de segurança e procedência da peça. As informações deverão estar disponíveis via web browser ou aplicativo específico para smartphone/mobile:

a) número de série da etiqueta;

b) nome da peça;

c) tipo, marca, modelo, cor, ano de fabricação e placa de identificação do veículo;

d) data da validação da etiqueta;

e) CNPJ, nome fantasia, contatos telefônicos e de e-mail e endereço da empresa de desmontagem detentora da etiqueta;

f) imagens do veículo, da etiqueta de origem ou da peça, conforme os subitens 1.4., 1.4.2. e 1.4.3;

g) CNPJ, nome empresarial e Chave NF-e de Entrada.

5.4 Sistema de consulta de peças: o DETRAN/GO disponibilizará sistema informatizado de consulta de peças usadas, permitindo ao consumidor localizar, nas empresas registradas nos termos da Portaria nº 178, de 2025, do DETRAN/GO, as peças disponíveis para comercialização. A consulta poderá ser realizada por categoria, marca, modelo, ano de fabricação, ano modelo, cor do veículo e descrição da peça. Além disso, deverá exibir uma lista das empresas que possuam a peça consultada em estoque e, por meio de geolocalização, apresentar a rota até o seu endereço a partir da localização do usuário.

6. Forma de atendimento de suporte técnico/requisitos de desempenho

6.1. O suporte técnico deverá ser realizado por profissionais devidamente qualificados e capacitados para atendimento ao DETRAN/GO e às empresas de desmontagem;

6.2. O atendimento deverá ser garantido para pedidos de suporte de forma remota ou presencial, no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, observando os seguintes canais de atendimento:

6.2.1. Telefone: A empresa credenciada deverá informar um número de tele-suporte em língua portuguesa, seja por meio de número telefônico local ou com código DDD, caso esteja localizado fora do município de Goiânia. O atendimento deverá estar disponível por 10 (dez) horas diárias, 5 (cinco) dias por semana, para abertura de chamados.

6.2.2. Web: O sistema de atendimento da empresa deverá estar disponível on-line, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

6.3. Tempo de Resposta: O sistema deverá apresentar tempo de resposta máximo de 5 (cinco) segundos para todos os serviços oferecidos, considerando medições realizadas a partir do ambiente de produção do DETRAN/GO;

6.3.1. O não cumprimento deste requisito poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas à empresa credenciada.

6.3.2. Monitoramento do Atendimento

6.3.2.1. A empresa credenciada deverá utilizar ferramentas de monitoramento adequadas, como o Zabbix ou equivalentes, para garantir o cumprimento desse requisito, assegurando o tráfego de informações exclusivamente pelo protocolo HTTPS.

6.4. Disponibilidade do Sistema

6.4.1. A aplicação deverá apresentar disponibilidade mínima de 98% (noventa e oito por cento) mensal;

6.4.2. O DETRAN/GO deverá utilizar ferramentas como o Zabbix para aferir o cumprimento deste requisito, tendo como referência seu ambiente de produção, empregando o protocolo HTTPS;

6.5. Abertura e Fechamento de Chamados



6.5.1. No momento da abertura do chamado, a empresa credenciada deverá gerar um número sequencial de protocolo, contendo:

- a) descrição detalhada do erro identificado;
- b) nível de gravidade e prioridade do chamado;
- c) data e horário da abertura do chamado;
- d) demais informações necessárias para a solução do problema.

6.5.2. O encerramento do chamado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) data e horário da conclusão do chamado;
- b) descrição da solução adotada;
- c) validação da disponibilidade do sistema em perfeitas condições de funcionamento no ambiente onde está instalado.

6.5.3. O fechamento do chamado poderá ser executado diretamente pelo técnico responsável ou pela Central de Atendimento da empresa credenciada.

6.6. Relatórios de Atendimento

6.6.1. A empresa credenciada deverá disponibilizar, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, um relatório estatístico eletrônico contendo:

- a) listagem dos chamados ocorridos no mês;
- b) número de cada chamado;
- c) tempo de atendimento de cada chamado;
- d) data e hora de início e término da assistência técnica;
- e) descrição dos serviços executados;
- f) quantidade total de chamados e tempo médio de solução.

6.6.2. O DETRAN/GO poderá solicitar a inclusão de outros dados no relatório, conforme sua necessidade.

6.7. A solução do problema deverá seguir os prazos máximos determinados pelo nível de gravidade, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade e possível aplicação de penalidades cabíveis. A classificação do nível de gravidade deverá ser realizada pelo DETRAN/GO, de acordo com critérios que consideram o impacto do problema nos negócios da organização.

6.7.1. Chamados com prioridade "0 - Crítica" - solução "parada", sendo que os defeitos resultam em erros que impedem a utilização do sistema ou de funcionalidade crítica;

a) Manutenção corretiva e reparação de eventuais falhas nos sistemas que se encontram "parados" ou com grave comprometimento de seu funcionamento;

b) Os chamados deverão ser abertos durante o horário de funcionamento do DETRAN/GO, em regime de 10 (dez) horas diárias, das 8h às 18h, em 5 (cinco) dias da semana (10x5), e o atendimento técnico não poderá ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas úteis, contado a partir da abertura do chamado pela empresa de desmontagem;

c) Considera-se como término do atendimento técnico a disponibilização da solução para uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local onde estiver instalado.

6.7.2. Chamados com prioridade "1 - Alta" - solução com problema, sendo que os defeitos resultam em erros, entretanto, existem fluxos alternativos que produzirão os resultados esperados ou formas de contornar o problema.

a) São chamados para correção de eventuais problemas do sistema ou componentes que não estejam "parados", mas que apresentem comprometimento de seu funcionamento;

b) Os chamados deverão ser abertos durante o horário de funcionamento do DETRAN/GO, em regime de 10 (dez) horas diárias, das 8h às 18h, em 5 (cinco) dias da semana (10x5);

c) O atendimento técnico não poderá ultrapassar o prazo total de 12 (doze) horas úteis, contado a partir da abertura do chamado;

d) Considera-se como término do atendimento técnico a disponibilização da solução para uso, em perfeitas condições de funcionamento.

6.7.3. Chamados com prioridade "2 - Média" - resolução de dúvida/suporte na configuração e utilização da solução, sendo que os defeitos não geram erros, mas produzem resultados que prejudicam a usabilidade do sistema ou tornam o sistema mais suscetível a erros de operação/interpretação por parte do usuário.

a) São chamados para esclarecimento de dúvidas relativas ao uso, instalação ou configuração das soluções, assim como para a resolução, orientação e acompanhamento da solução de problemas;

b) Os chamados deverão ser abertos durante o horário de funcionamento do DETRAN/GO, em regime de 10 (dez) horas diárias, das 8h às 18h, em 5 (cinco) dias da semana (10x5);

c) O atendimento técnico não poderá ultrapassar o prazo total de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contado a partir da abertura do chamado;

d) Considera-se como término do atendimento técnico a disponibilização da solução para uso, em perfeitas condições de funcionamento.

6.7.4. Chamados com prioridade "3 - Baixa" - atualização de versão de programa e/ou componente de software integrante da solução, sendo que os defeitos não causam erros e não prejudicam a funcionalidade;

a) São chamados para a atualização de versão, release ou patches de programa e/ou componente de software integrante das soluções;

b) Os chamados deverão ser abertos durante o horário de funcionamento do DETRAN/GO, em regime de 10 (dez) horas diárias, das 8h às 18h, em 5 (cinco) dias da semana (10x5);

c) O atendimento técnico não poderá ultrapassar o prazo total de 40 (quarenta) horas úteis, contado a partir da abertura do chamado;

d) Considera-se como término do atendimento técnico a disponibilização da solução para uso, em perfeitas condições de funcionamento.

6.8. A empresa credenciada deverá cumprir, rigorosamente, os prazos para solução dos atendimentos definidos nesta Portaria e seu Anexo Único, sendo que a contagem do tempo se inicia no momento da abertura do chamado pela empresa e se encerra após ficar atestado que a aplicação está em condição de pleno funcionamento.

7. Forma de disponibilização de novos releases (manutenção e ajuste) do sistema

7.1. No suporte técnico deverá estar incluída a manutenção evolutiva e as atualizações de versões;

7.2. A disponibilização de novas versões dos sistemas durante a execução contratual deverá ocorrer de forma contínua, garantindo a manutenção da compatibilidade da solução.

8. Gestão de segurança da informação Data Center

8.1. O data center onde será hospedada a aplicação deverá possuir minimamente:

8.1.1. Servidor dedicado;

8.1.2. Redundância de internet, backup e energia elétrica;

8.1.3. Disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana;

8.1.4. Firewall de rede;

8.1.5. Software de antivírus;

8.1.6. Software de gestão de segurança de acesso de usuários;

8.1.7. Software de gestão de usuários;

8.1.8. Acesso HTTPS e SFTP;

8.1.9. Processamento e armazenamento de dados em larga escala, com estrutura de grande capacidade, alta segurança e disponibilidade.

9. Informações adicionais

9.1. Executar os serviços de migração dos dados existentes, utilizando os meios disponíveis no DETRAN/GO, que fornecerá os arquivos dos dados em formato XML para migração, com os respectivos layouts;

9.2. Prover data center com recursos de processamento e armazenamento de dados em larga escala, garantindo estrutura de grande capacidade, alta segurança e disponibilidade;

9.3. Os sistemas deverão permitir a realização de backups periódicos dos dados;

9.4. O sistema deverá ser acessível via plataforma web e compatível com as versões mais recentes dos principais navegadores do mercado, incluindo Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Safari, garantindo total funcionalidade e segurança nas operações.

Protocolo 619875

Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202611129003538

Interessado: João Dias da Silva

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1648/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício:
Maria Abadia da Silva. Data do Óbito: 05/03/2026. Pensionista:
João Dias da Silva, viúvo, início: 05/03/2026, duração: por prazo



indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 30 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição

(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 619662

Referência: Processo nº 202611129002869

Interessado: Luiz Umberto Alves

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1642/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Elzanir Silva Alves. Data do Óbito: 19/02/2026. Pensionista: Luiz Umberto Alves, viúvo, início: 19/02/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 30 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição

(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 619666

Referência: Processo nº 202611129002844

Interessado: Hélio Domingos Prego

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1640/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Vanilda Silva Prego. Data do Óbito: 05/03/2026. Pensionista: Hélio Domingos Prego, viúvo, início: 05/03/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 30 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição

(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 619669

Referência: Processo nº 202611129003670

Interessada: Laura Campos Cordeiro

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1628/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Vinicius Daniel Kurudez Cordeiro. Data do Óbito: 26/03/2026. Pensionista: Laura Campos Cordeiro, filha menor, início: 26/03/2026, com extinção em 01/05/2042 ou se incidir em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90 da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 30 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição

(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 619673

Referência: Processo nº 202611129003707

Interessada: Rhéa Silva Guerrante Tavares

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1633/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Aracy Tavares da Silva. Data do Óbito: 02/04/2026. Pensionista: Rhéa Silvia Guerrante Tavares, viúva, início: 02/04/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 30 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição

(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 619686

Referência: Processo nºs 202611129002058 - 202611129002681

Interessadas: Ana Paula de Almeida

Deuzirê Maria de Oliveira

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1581/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Ademir Meireles. Data do Óbito: 11/02/2026. Data início do benefício: 11/02/2026. Pensionistas: Ana Paula de Almeida, companheira, por prazo indeterminado; e Deuzirê Maria de Oliveira, ex-cônjuge com direito a alimentos, por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 30 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição

(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 619693

Referência: Processo nº 202611129000118

Interessada: NEUSA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1634/2026/GAB
1128/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Divino Eterno Machado. Data do Óbito: 27/12/2025. Pensionista: Neusa Maria de Oliveira Machado, viúva, retificação quanto a data início para 27/12/2025, por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.



Goiânia, 29 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Presidente em substituição

(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)

Protocolo 619694

Referência: Processo nº 202611129001381

Interessada: Maria Aparecida de Oliveira Santos

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1415/2026/GAB

Concessão de Pensões por Morte. Instituidor dos benefícios: Joaquim Antônio dos Santos. Dois cargos estatutários acumuláveis neste RPPS/GO, gerando dois benefícios acumuláveis. Data do Óbito: 01/02/2026. Pensionista: Maria Aparecida de Oliveira Santos, viúva, início: 01/02/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 29 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Presidente em substituição

(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)

Protocolo 619697

Referência: Processo nº 202611129003063

Interessada: Lacy Guaraciaba Machado

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1538/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Garibaldi Felipe Machado. Data do Óbito: 15/03/2026. Pensionista: Lacy Guaraciaba Machado, viúva, início: 15/03/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 29 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Presidente em substituição

(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)

Protocolo 619700

**Junta Comercial do Estado de Goiás –
JUCEG**

PORTARIA Nº 71, DE 30 DE abril DE 2026

Institui o Escritório de Compliance da Junta Comercial do Estado de Goiás/JUCEG.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 76 da Lei nº 21.792/23, e

CONSIDERANDO o Programa de Compliance Público (PCP), com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

CONSIDERANDO o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

CONSIDERANDO o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

CONSIDERANDO a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de Compliance;

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Compliance Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Escritório de Compliance da Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), vinculado à Presidência, responsável por assessorar, supervisionar e orientar as ações para implementação e monitoramento dos eixos do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição:

I - ADRIANO MODESTO DE SOUSA GUIMARÃES;

II - ELIAMAR FERREIRA;

III - JOÃO SÁVIO ALMEIDA CARVALHO;

IV - VITÓRIA MENDES DA SILVA ANDRADE.

Parágrafo único. O Escritório de Compliance da Junta Comercial do Estado de Goiás será coordenada pelo servidor ADRIANO MODESTO DE SOUSA GUIMARÃES, e na sua ausência, pelos servidores ELIAMAR FERREIRA, JOÃO SÁVIO ALMEIDA CARVALHO e VITÓRIA MENDES DA SILVA ANDRADE;

Art. 2º - Compete ao Escritório de Compliance:

I - Orientar e monitorar a prática de gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente na elaboração da matriz de riscos e no preenchimento de Relatórios de Monitoramento, em sistema destinado para esse fim;

II - Coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos, com vistas à sua melhoria contínua;

III - Coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas, processos e projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV - Monitorar e orientar as ações em andamento para evolução da maturidade em gestão de riscos;

V - Atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle, assim como entre a pasta e a CGE;

VI - Comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos na organização;

VII - Auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento da Gestão de Riscos;

VIII - Providenciar o agendamento, a pauta, a organização e a elaboração de ata das reuniões do Comitê Setorial;

IX - Atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

X - Promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

XI - Auxiliar o Comitê Setorial no atendimento às recomendações emitidas pela CGE;

XII - Estimular a capacitação contínua dos servidores em cursos relacionados aos eixos do PCP, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XIII - Coordenar o trâmite e o arquivamento de documentos relacionados ao PCP, abrangendo desde a adesão ao termo de compromisso até os demais produtos gerados durante a implementação de cada etapa da gestão de riscos, incluindo seus respectivos monitoramentos, preferencialmente em uma unidade específica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIV - Acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I - Ética, II - Transparência e III - Responsabilização



do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos avaliativos do PCP, definidos anualmente;

XV - Incentivar, por meio da interlocução com o Comitê Setorial, a adoção de práticas de compliance cada vez mais avançadas, que superem as recomendações mínimas da CGE, evidenciando assim um maior nível de maturidade e comprometimento com as diretrizes do PCP.

Art. 3º - O Escritório de Compliance se reunirá regularmente (com periodicidade a ser definida pela pasta, como quinzenal ou mensalmente) e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único - As reuniões do Escritório de Compliance deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº 14, DE 12 DE janeiro DE 2026;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente da JUCEG

Protocolo 619617

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo do Contrato nº SEI: 202200020017935. **Processo do Aditivo:** 202600020005687. **Identificação do Instrumento:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023. **Partes:** Contratante - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - G9 FACILITIES LTDA, CNPJ nº 11.404.230/0001-32. **Objeto do Aditivo:** O Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 027/2023, referente à prestação de serviços continuados de trabalhador agropecuario e operador de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas, no modelo de execução contratual com dedicação exclusiva de mão de obra, tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, mantidos os direitos à repactuação e/ou reajuste previstos no instrumento contratual e alteração na razão social da empresa Contratada. Alteração do Preâmbulo e da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original. **Valor do Aditivo:** R\$ 645.697,08 (seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.122.4200.03, **Natureza da Despesa** 3.3.90.37.03, **Recursos** do Tesouro, **Fonte** 15000100, **Nota de Empenho nº** 2026.4062.010.00160, datada de 06/04/2026. **Data de Assinatura do Aditivo:** 30/04/2026. **Vigência:** 05/05/2026 a 04/05/2027. **Anápolis, 30 de abril de 2026. Coordenação de Contratos da UEG.**

Protocolo 619549

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 202600020006332. **Identificação do Instrumento:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2023. **Partes:** Contratante - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - Gente Seguradora S/A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **Objeto do Aditivo:** O Quarto termo aditivo ao contrato nº 073/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos, na modalidade apólice coletiva, com cobertura contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para atender a frota da Universidade Estadual de Goiás, tem por objeto o acréscimo de 14,11% no valor do contrato original atualizado. Alteração da Cláusula Segunda, Clausula Nona e Cláusula Oitava do contrato original. **Valor Global do Aditivo:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.122.4200.4243.03. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.51. **Fonte:** 15000100. **Nota de Empenho:** 2026.4062.010.00175, datada de 30/04/2026, **Data de Assinatura do Aditivo:** 04/05/2026. **Anápolis, 4 de maio de 2026. Coordenação de Contratos da UEG.**

Protocolo 619717

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025 Contratação SISLOG 114088

O Estado de Goiás, por intermédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, por Item, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de camisetas personalizadas visando suprir as demandas de ações de promoção institucional no âmbito da Universidade Estadual de Goiás e em eventos acadêmicos e/ou institucionais que envolvam a Universidade, pelo valor máximo estimado de R\$ 632.550,00 (R\$ Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais). **DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 05/05/2026 às 8h, até o início da sessão pública, dia 20/05/2026 às 9h. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado de Goiás e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para o início da sessão pública. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br e <https://www.ueg.br/conteudo/14507/>. Informações adicionais pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: licitacao@ueg.br. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 30 de abril de 2026. Ana Cláudia Batista Campos - Pregoeira.**

Protocolo 619381

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2025 CONTRATAÇÃO Nº 117165

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 117165, objeto do processo nº 202500005034914, cujo escopo é o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de salas de aula modulares, com o objetivo de atender às demandas de infraestrutura física das Unidades e Câmpus da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

Itens	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS MODULADAS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 44.721.769/0001-74	R\$ 5.334.000,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 619386

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 40/2025

Programa de Apoio a Biotérios para Experimentação Animal
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a segunda retificação da Chamada Pública FAPEG nº 40/2025 - Programa de Apoio a Biotérios para Experimentação Animal. Processo nº 202510267000989. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 619927



**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG/
SENAR Nº 09/2025**

Desafio Agrostartup 2025

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a segunda retificação da Chamada Pública FAPEG/SENAR Nº 09/2025 - Desafio Agrostartup 2025. Processo nº 202510267000152. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 619930

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº
39/2025**

Programa Pesquisador Visitante Estrangeiro

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a primeira retificação da Chamada Pública FAPEG nº 39/2025 - Programa Pesquisador Visitante Estrangeiro. Processo nº 202510267001716. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 619931

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº
36/2025**

Edital de Apoio à Produção de Livros Técnico-Científicos

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a primeira retificação da Chamada Pública FAPEG nº 36/2025 - Edital de Apoio à Produção de Livros Técnico-Científicos. Processo nº 202510267001563. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 619933

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

**Agência de Fomento de Goiás S/A –
GOIASFOMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contratante: Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: 88 Brindes Ltda. Objeto: Contrato de fornecimento de brindes personalizados corporativos destinados à reposição de estoque interno desta Agência, perfazendo uma despesa global de **R\$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura do contrato: 30/04/2026. Processo Administrativo SEI Nº 202600059000440. Fundamentação Legal: Conforme Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.42.00.00.087003 - DESPESAS DE PROMOÇÕES - BRINDE. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges (Agência de Fomento de Goiás S/A). EDIRLEY BORGES DE SOUZA e JOSÉ TRIGUEIRO BEZERRIL (88 BRINDES LTDA).

Goiania, 04 de maio de 2026

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 619789

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

**EXTRATO DO COMUNICADO 001/2026
EDITAL Nº 026/2023 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO FINAL CONTENDO A LISTA DE 01 (UM) CANDIDATO VALIDADO E HOMOLOGADO**, referente ao **EDITAL 026/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Palmelo - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que

possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES

Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619643

**EXTRATO DO COMUNICADO 008/2026
EDITAL 039/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 039/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Piranhas - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619846

**EXTRATO DO COMUNICADO 008/2026
EDITAL 067/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 067/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais de interesse social no município de **Marzagão - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619914

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202500031009842

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Identificação do Termo: Contrato nº 003/2026

Objeto: Contratação de Seguro Incêndio Empresarial, para cobertura dos bens móveis e imóveis da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão e riscos diversos (danos elétricos, quebra de vidros e vendaval), e os decorrentes de roubo de bens ou furto qualificado, e responsabilidade civil, conforme especificações descritas no Termo de Referência, para as 04 (quatro) unidades da AGEHAB.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº: 61.198.164/0001-60

Valor do contrato: R\$ 5.188,10 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da última assinatura do contrato pela autoridade superior

Recursos Financeiros: Recursos do Tesouro Estadual

Data da assinatura: 04/05/2026

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 619831



Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à ampla concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, esq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site www.gov.br/compras, o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.

PROCESSO SEI nº 202510216001516

Tipo: MENOR PREÇO (POR ITEM)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e ativação da ELEVATÓRIA DE ESGOTO DAIAPLAM. DATA DE ABERTURA: 19/05/2026, às 10h00 (dez horas). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: www.gov.br/compras e www.codego.com.br e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104.

Goiânia, 04 de maio de 2026.

SAMARONE DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Protocolo 619899

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

PORTARIA Nº 574/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela alínea b, do inciso III do artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal, considerando o disposto na Lei 13.251, de 14 de janeiro de 1998 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 4 de maio do corrente ano, **MARIA HELENA VAZ MIRANDA**, inscrita no CPF nº XXX.547.851-XX, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo "C-4", constante do Quadro de Cargos de Direção e Chefia deste Tribunal.

Art. 2º EXONERAR, a partir de 4 de maio do corrente ano, **LORENA JOICE ALVES SIMÃO**, inscrito no CPF nº XXX.328.451-XX, do cargo em comissão de Assessor Especial VII, símbolo "AE-VII", constante do Quadro de Cargos em Comissão de Apoio à Presidência deste Tribunal.

Art. 3º NOMEAR, a partir de 4 de maio do corrente ano, **LORENA JOICE ALVES SIMÃO**, inscrito no CPF nº XXX.328.451-XX, no cargo em comissão de Coordenador, símbolo "C-4", constante do Quadro de Cargos de Direção e Chefia deste Tribunal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

Protocolo 619905

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **19765/2025**, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INTERMEDIÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ARLA32, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADAS, MEDIANTE CARTÃO MAGNÉTICO**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **O item único desta licitação é destinado a ampla participação de licitantes.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: www.sislog.go.gov.br até o dia **21/05/2026, às 08h59**. A sessão de abertura terá início às **09:00 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 05 de maio de 2026.

Santiago Sampaio Lopes

Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés

Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 619677

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **30609/2025**, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO DE SEGURO PARA 46 VEÍCULOS MODELO FORD RANGER**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **O item único desta licitação é destinado a ampla participação de licitantes.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: www.sislog.go.gov.br até o dia **21/05/2026, às 08h59**. A sessão de abertura terá início às **09:00 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 5 de maio de 2026.

Santiago Sampaio Lopes

Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés

Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 619718



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 13/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os dados abaixo indicados.

LICITAÇÃO DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Processo Nº.: **202602000717751**

Nº da Contratação no SISLOG: **120078**

Objeto: Aquisição de carrinhos logísticos e bombonas plásticas, para atendimento das necessidades operacionais e de coleta de resíduos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Valor estimado: **R\$ 106.179,12 (cento e seis mil, cento e setenta e nove reais e doze centavos).**

Prazo limite de apresentação da Proposta: **Até a data/horário da sessão pública.**

Data/Horário da sessão pública: **18/05/2026 às 9 horas** (horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).

Edital e anexos disponíveis nos sítios:

<https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes> <https://sislog.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdlicitacoes@tjgo.jus.br

BÁRBARA S. NOGUEIRA ANTINARELLI
Pregoeira

Protocolo 619860

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 15/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme os dados abaixo indicados.

Processo Nº.: **202603000721444**

Nº da Contratação no SISLOG: **120059**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais personalizados, destinados a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na promoção e realização de eventos institucionais, campanhas informativas e demais ações de comunicação institucional.

Valor estimado: **R\$ 721.924,61 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).**

Prazo limite de apresentação da Proposta: **Até a data/horário da sessão pública.**

Data/Horário da sessão pública: **18/05/2026, às 14 horas** (horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).

Edital e anexos disponíveis nos sítios:

<https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes> <https://sislog.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdlicitacoes@tjgo.jus.br

LORENA DA COSTA MACHADO
Pregoeira

Protocolo 619871

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo: 202600136424 **Licitação:** Edital de nº 048/2020, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 100/2020 **Objeto:** Rescisão amigável **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Empresa Brasileira de Elevadores Ltda. **Período:** Com efeitos a partir de 01/04/2026 **Data de assinatura:** 29/04/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

Protocolo 619561

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202500571922 **Licitação:** Edital de nº 016/2025, modalidade Concorrência, Contrato nº 047/2025 **Objeto:** Acréscimo e a supressão de serviços, a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, a repactuação do cronograma físico-financeiro, a alteração do prazo de início dos serviços e a inclusão de endereços de e-mail da contratada **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Stylus Construção Civil e Serviços Ltda. **Período:** 30/04/2026 a 25/07/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 302.472,29 **Supressão:** R\$ 153.638,44 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.006.00270, de 07 de abril de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 302.472,29 **Data de assinatura:** 30/04/2026 **Amparo Legal:** Lei n. 14.133/21

Protocolo 619563

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo: 202500416745 **Licitação:** Edital de nº 022/2024, modalidade Concorrência, Contrato nº 059/2024 **Objeto:** Acréscimo e a supressão de valores, a prorrogação do prazo de execução e vigência, a substituição do engenheiro eletricista atualmente designado como responsável técnico pela obra e a repactuação do cronograma físico-financeiro **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Caeli Soluções em Engenharia Ltda **Período:** 29/04/2026 a 06/09/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 51.108,10 **Supressão:** R\$ 8.305,00 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 1007 3151 - GP/03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.001.00003, de 02 de março de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 51.108,10 **Data de assinatura:** 29/04/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133

Protocolo 619568

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202600111595 **Licitação:** Edital de nº 058/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 087/2024 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** EMKT Ltda. **Período:** 22/08/2026 a 21/08/2027 **Valor do Aditivo:** R\$ 53.610,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 2026.0750.013.00137, de 10 de abril de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 19.192,38 **Data de assinatura:** 30/04/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 619715

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202600008749 **Licitação:** Inexigibilidade nos termos do art. 25, caput, c/c art. 26, parágrafo único, com exceção dos incisos I e IV, por não se aplicarem ao presente caso, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/12, Contrato nº 069/2022 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Agência Brasil Central - ABC **Período:** 08/07/2026 a 07/07/2027 **Valor do Aditivo:** R\$ 360.000,00 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.006.00235, de 19 de março de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 173.000,00 **Data de assinatura:** 30/04/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 619716



MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Abadia de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2026

O Fundo Municipal de Saude de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **21/05/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br** “**Acesso Identificado**”, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e bens permanentes (Hospitalar/Fisioterápico/Laboratório/Pedagógico)**, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 04 de maio 2026

Lucilene Tereza da Costa
Agente de Contratação

Protocolo 619625

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2026

O Fundo Municipal de Saude de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **20/05/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br** “**Acesso Identificado**”, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e bens permanentes (Hospitalar/Odontológico)**, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 04 de maio 2026

Lucilene Tereza da Costa
Agente de Contratação

Protocolo 619632

Água Fria de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2026, referente a Concorrência nº 001/2026 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS Contratado: JOSÉ MARIA DE MACEDO & CIA LTDA Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da obra reforma da Escola Municipal do Libório no Município de Água Fria de Goiás-GO. Vigência: contrato assinado no dia 30/03/2026, com prazo de vigência de 04 meses contado da data de sua assinatura. Valor: R\$ 606.00,00 (seiscentos e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 436.11.31.12.361.0007.2.023.3.90.39.16.101. Rozimeire de Barros Nogueira Secretária Municipal de Educação

Protocolo 619627

Alexânia

Município de Alexânia, Estado de Goiás. Concorrência eletrônica 013/2026. O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará a concorrência eletrônica 013/2026, processo administrativo nº 4059/2026. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para ampliação da Escola Municipal Irenize Laurindo de Souza, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas nos projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, edital e respectivos anexos. Data da sessão 20/05/2026 às 10:00 horas. O edital estará disponível no dia 05/05/2026 e as propostas serão recebidas a partir de 06/05/2026, no site www.bnc.org.br. Informações: <https://alexania.go.gov.br/>. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201. Alexânia/GO, 04 de maio de 2026. Kelly Cristina Moreira de Melo Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 619709

Aviso de inexigibilidade. Instrumento: contrato de prestação de serviços artísticos. Contratante: Prefeitura Municipal de Alexânia, CNPJ nº 01.298.975/0001-00, com sede em Av. 15 de novembro, Área Especial nº 06, Setor Central, Alexânia-Go, CEP: 72930-000. Contratado Ana Carolina Barbieri Wagner Produções, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 12.152.564/0001-29. Objeto: contratação de apresentação musical com o artista Renato Teixeira, no Festival da Cachaça - 3º edição em Olhos D'água distrito de Alexânia-Go no dia 02 de maio de 2026 as 23h00. Valor do cachê: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Condições de pagamento: transferência. Fundamentação legal: inexigibilidade de licitação com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Camila Ribeiro Guimarães - Gestora do poder executivo

Protocolo 619773

Extrato de publicação - Termo de adesão. Processo administrativo nº: 4444/2026. Contratante: Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ nº 01.298.975/0001-00. Contratada: EMP Eventos e Produções Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.571.418/0001-02. Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Administrativo nº 10561/2025, da Prefeitura Municipal de Campos Verdes/GO, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de infraestruturas temporárias e serviços de apoio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Alexânia/GO. Valor estimado: R\$ 121.508,05 (cento e vinte e um mil, quinhentos e oito reais e cinco centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Data da assinatura: 29 de abril de 2026. Foro: Comarca de Alexânia/GO. Alexânia/GO, 29 de abril de 2026. Camila Ribeiro de Guimarães - Gestora do Poder Executivo - Contratante.

Protocolo 619815

Amorinópolis

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO 06/2026 - FMAS Processo de Contratação por meio de Concorrência Presencial 01/2026 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 19.864.368/0001-26 com sede na Avenida Macabeus nº 448, Centro, Amorinópolis - Goiás CEP 76.140-000. CONTRATADA: A empresa TOTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.780.329/0001-70, com sede na Rua Maria Ferreira Alvares, s/nº, Qd. 04, Lt. 0027, Setor Bela Vista, CEP 76.255-000, Montes Claros De Goiás/GO. OBJETO Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa do ramo de engenharia/construção civil, visando a execução de obra para construção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras/Paif do Município de Amorinópolis/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do processo de repasse de nº 202510319003238/2025,



firmado entre o Município de Amorinópolis/GO e o Governo Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.16.08.122.1110.1.024 - 4.4.90.51/Ficha: 304/Fonte: 2.00.000 14.16.08.122.1110.1.024 - 4.4.90.51/Ficha: 304/Fonte: 1.26.000 14.16.08.122.1110.1.024 - 4.4.90.51/Ficha: 304/Fonte: 2.26.000 DATA 30/04/2026 até 30/04/2027. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMORINÓPOLIS-GO SUELLEN PRISCILA SILVA Ordenador de Despesas Contratante

Protocolo 619825

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS/GO, por intermédio de sua Secretária/Gestora, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que: 1.OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia /Construção Civil, visando à execução de obra para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/PAIF do Município de Amorinópolis/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do processo de repasse de nº 202510319003238/2025, firmado entre o Município e o Governo Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0642/2026 3. MODALIDADE: Concorrência Presencial 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 5. ADJUDICAÇÃO: Fica adjudicado o objeto do presente certame à(s) empresa(s) vencedora(s): - EMPRESA: TOTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 62.780.329/0001-70 ITEM/LOTE: 01/01 VALOR: R\$ 665.000,00 6. HOMOLOGAÇÃO: Fica homologado o procedimento licitatório, em todos os seus termos, pela autoridade competente. 7. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) Data da Adjudicação: 30/04/2026 Data da Homologação: 30/04/2026 Amorinópolis/GO, 30 de abril de 2026. SUELLEN PRISCILA SILVA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Gestora/Ordenadora - Decreto 003/2025

Protocolo 619827

Anápolis

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 (90031)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **27 de maio de 2026**, às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 (90031)**, modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01125.00000159/2025-83, que tem por objeto o “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de Buffet (coffee break, lanches, refeições e itens correlatos), a fim de atender as demandas das Secretarias do Município de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos”. O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital estará disponível a partir de 11/05/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, www.compras/pt-br/ e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis-GO, 30 de abril de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 619605

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 (90010)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **28 de maio de 2026**, às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 (90010)**, modo de disputa fechado e aberto, Critério de Julgamento Menor Preço Global, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01120.00000495/2026-48, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura para a pavimentação asfáltica em vários bairros do município de Anápolis - Goiás, conforme Contrato de Repasse 955472/2023/MCIDADES/CAIXA. O processo contempla o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos indispensáveis, conforme especificações, quantidades e condições constantes do edital e seus anexos”. A Concorrência Eletrônica acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital estará disponível a partir de 11/05/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, www.compras/pt-br/ e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis-GO, 30 de abril de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 619607

AVISO ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221 ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 (90022)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 (90022)**, modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01108.00001994/2025-21, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Anápolis - GO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”, cuja abertura está estabelecida para o dia 07/05/2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF) FICA ADIADA PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS, motivado pela necessidade de correções no Termo de Referência. O edital estará disponível a partir de 11/05/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, www.compras/pt-br/ e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis-GO, 30 de abril de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 619604



Aparecida do Rio Doce

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

PROCESSO Nº 18903/2026.TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº9/2026, visando a Contratação de Prestação de Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da delegacia conforme Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias e demais documentos que compõem o Edital. Realização: 28/05/2026 às 08h. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Compras - BNC (<http://bnc.org.br>) "acesso identificado no link - licitações "Infor: Tel:(64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br _Aparecida do rio doce/GO, 04/05/2026. Nádia Line C. Santos/Agente de Contratação.

Protocolo 619810

AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2026. Publicado no DOE do dia 30/04/2026 na página 128, onde-se lê no título: Aparecida de Goiânia. Leia-se Aparecida do Rio Doce.

Protocolo 619907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE / RESULTADO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026 10ª ATA DE SESSÃO. A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípedes Oliveira da Costa - Agente de Contratação, Nádia Line Cabral dos Santos - Agente de Contratação substituto, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro, para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 04 de maio de 2026, nos termos do Edital de chamamento público nº005/2026, que tem como objetivo CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE, declarou (o)as interessadas(os): LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS SÃO JOSE LTDA - HABILITADO, conforme exigências editalicias. Informações através do Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, informações: Fone (64) 2031-0011. Aparecida do Rio Doce, aos 04 de maio de 2026. Edivaldo Euripedes Oliveira da Costa-Agente e Contratação.

Protocolo 619633

Araguapaz

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Araguapaz, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Araguapaz, na Avenida Bastos, s/nº, Qd 19, Lt 03, Centro, Araguapaz - Goiás, CEP 76.520-000, maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, por e-mail: licitacao@araguapaz.go.gov.br ou pelo site <https://araguapaz.go.gov.br/>:

Dispensa de Licitação-AVISO DE DISPENSA N. 2938/2026

O Município de Araguapaz-GO, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para solicitação de abertura de procedimento para contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de construção civil do remanescente da ampliação da Escola Municipal Joaquim Teodoro Pires, situada na Avenida 11 com a rua João Vilas Boas, Setor Sul, Araguapaz-Go, conforme especificações contidas nos documentos em anexo, referente a emenda parlamentar nº2486 processo nº2022000060000065.

Araguapaz - Goiás, 04 de maio de 2026.

Bruno Eloy Dos Santos Silva - Agente de Contratação

Protocolo 619702

Arenópolis

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de exatidão nos atos administrativos, resolve RETIFICAR as condições de prestação de serviço para o profissional de Pedagogia com especializações em Psicopedagogia e ABA, do Termo de referência no item 01 do edital, leia-se: Carga Horária: 20 horas semanais. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Termo. Município de Arenópolis - Go, 30 de abril de 2026. VANUSA DANTAS PINHEIRO - Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Protocolo 619757

Bela Vista de Goiás

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO NOTIFICADO: CINTIA DE LOURDES SOBRINHO ASSUNTO: Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar NOTIFICAÇÃO - Processo nº 26847/2025 Na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Governo, dou CIÊNCIA a Vossa Senhoria sobre a decisão da comissão do processo Administrativo Disciplinar nº 26847/2025 contra si, que determinou sua exoneração por abandono de cargo. A decisão final, bem como todo o processo encontra-se no prédio da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, situada na Rs - 06, Setor São Geraldo - Bela Vista de Goiás, à sua disposição no mencionado endereço, no horário de 08:00h às 11:00h - 13:00h às 17:00h, pelo prazo de cinco (5) dias úteis, junto a Presidente da Comissão - Lays Souza Oliveira Menezes, nomeada pelo prefeito municipal, para consulta, ciência, extração de cópias e contestação. Bela Vista de Goiás, 04 de maio de 2026. Vanderlan Celso e Silva, Secretário Municipal de Administração e Governo

Protocolo 619656

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 20 de maio de 2026, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2026, para contratação de empresa para fornecimento de brindes personalizados na modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Administração do município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal nº 1.233/2023, Decreto Municipal nº 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de maio de 2026. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 619849

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto



Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 20 de maio de 2026, às 13h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2026, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e fornecimento de peças para aparelhos de ar-condicionado. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal nº 1.233/2023, Decreto Municipal nº 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de maio de 2026. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 619850

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 21 de maio de 2026, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2026, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias, containers, compactadores e geradores, com fornecimento, transporte, instalação, substituição (quando aplicável) e retirada dos equipamentos, visando atender às demandas da Administração Municipal, incluindo áreas urbanas, rurais e pontos específicos ao longo de rodovias. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal nº 1.233/2023, Decreto Municipal nº 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de maio de 2026. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 619851

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 21 de maio de 2026, às 13h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2026, para contratação de empresa para fornecimento de material esportivo na modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, do município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal nº 1.233/2023, Decreto Municipal nº 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de maio de 2026. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 619853

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 25 de maio de 2026, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2026, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DEMAIS VESTIMENTAS DESTINADAS AOS INTEGRANTES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal nº 1.233/2023, Decreto Municipal nº 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de maio de 2026. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 619855

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo nº 005047/2026) Torna-se público que a Secretaria de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão equipado com cesta aérea (plataforma elevatória), com operador devidamente habilitado, incluindo combustível, manutenção e demais custos operacionais, destinado à execução de serviços de substituição de lâmpadas e manutenção da iluminação pública do Município. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de maio de 2026. Sabrina Silva França. Agente de Contratação.

Protocolo 619857

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo nº 005017/2026) Torna-se público que a Secretaria de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria na execução, emissão, fiscalização, acompanhamento, análises, resposta e envio na juntada de documentações de intimações, editais, termo de constatação e intimação e notificação de lançamento, emitidas no sistema do portal Imposto Territorial Rural para municípios vinculado à Receita Federal do Brasil, através do convênio firmado entre o município de Campo Alegre de Goiás e o ente federativo na cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural a fim de atualização de sistema de preço, com objetivo de viabilizar as instruções normativas de nº 1877 de 14 de março de 2019, capítulo 3 artigo 5º, 1640/2016 e 1954/20. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de maio de 2026. Sabrina Silva França. Agente de Contratação.

Protocolo 619858

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo nº 004390/2026) Torna-se público que a Secretaria de Administração do Município de Campo



Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de topografia e cartografia, em atendimento a demanda municipal, compreendendo suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e atualizações necessárias ao regular funcionamento do sistema. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de maio de 2026. Sabrina Silva França. Agente de Contratação.

Protocolo 619862

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo nº 005351/2026) Torna-se público que a Secretaria de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na organização, coordenação e execução de rodeio, compreendendo o fornecimento de competidores, suporte técnico às montarias, realização de sorteios, filmagem e produção de conteúdo audiovisual, desenvolvimento de material gráfico para divulgação, promoção do evento em redes sociais, elaboração de contratos de trabalho e emissão de guias de GPS dos competidores, bem como disponibilização de canal para transmissão do evento em plataforma digital, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de maio de 2026. Sabrina Silva França. Agente de Contratação.

Protocolo 619865

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo nº 005645/2026) Torna-se público que a Secretaria de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de graduação na modalidade de taekwondo, em atendimento à Secretaria de Assistência Social. Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de maio de 2026. Sabrina Silva França. Agente de Contratação.

Protocolo 619868

Carmo do Rio Verde

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, considerando a homologação do Concurso Público objeto do Edital nº001/2024, através do Decreto nº149/2025, de 08 de abril de 2025, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, para preenchimento de vagas dos cargos constantes no ANEXO I do Edital de Convocação nº011/2026.

https://acessoainformacao.carmodorioverde.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=4

Protocolo 619719

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.542.538/0001-53, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar no dia **19/05/2026, às 08h30min**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando: **Aquisição futura, eventual e parcelada de material médico hospitalar, em atendimento a Secretaria**

Municipal de Saúde do Município de Carmo do Rio Verde. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município; através do site www.carmodorioverde.go.gov.br; **Bolsa Nacional de Compras** www.bnc.org.br e PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62)3337-6946, e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. Carmo do Rio Verde-GO, aos 04 de maio de 2026.

Leidyane Guimarães Silva.
Agente de Contratação.

Protocolo 619720

Cezarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA 002/2025. CONTRATADO: BR INFRA CONSTRUCTION LTDA, inscrita no CNPJ: 26.957.920/0001-96. VALOR TOTAL: R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. CONCORRÊNCIA ELETRONICA 002/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução da obra de Pavimentação Asfáltica da Rua 1 do setor Maria Franco II no Município de Cezarina-GO, via emendas Parlamentares Federais, sob o regime de empreitada por preços unitários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme recurso : Plano de Ação: Nº 09032025 - 078047/2025, Programa: Nº 09032025, da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 e Processo Administrativo nº 5232/2025. Cezarina, 04 de maio de 2026 OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - Agente de Contratação

Protocolo 619630

Colinas do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul- Goiás torna público, que estará realizando no Auditório Municipal, na Rua 06, Anexo I, Vila Mutirão, Colinas do Sul-GO, CEP 73.740-000, ao lado da Feira Coberta, certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 07/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Insumos Hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Sul, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com sessão marcada para o dia 19 de Maio de 2026, às 09h00min. Maiores informações e entrega de editais nos endereços <https://colinasdosul.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e licitacao@colinasdosul.go.gov.br, Colinas do Sul, 04 de Maio de 2026/ Valmir Maia/ Pregoeiro

Protocolo 619731

Corumbáiba

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 05/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁIBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.302.603/0001-00, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL, tipo MELHOR TÉCNICA, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE A SEREM PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS DA PREFEITURA DE CORUMBÁIBA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Data da primeira sessão: às 09h00min do dia 30 de junho de 2026, Local: Departamento de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Dr. Pedro Ludovico, nº 58, Centro, Corumbáiba/GO. Corumbáiba, 05 de maio de 2026. TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 619775



Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - 30/2026. OBJETO: aquisição de computadores e impressoras, congêneres e outros visando atender às necessidades administrativas e operacionais das unidades vinculadas ao Poder Executivo, data de abertura 15/05/2026 às 14:00h, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206. Cristalina 05.05.2026 NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 619904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 010/2026
OBJETO: seleção de proposta técnica mais vantajosa para fins de doação com encargos de imóvel integrante do patrimônio do Município de Cristalina/GO, destinado exclusivamente à implantação e operação de Usina de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, vedado o aterramento de lixo ou de resíduos em sua atividade data de abertura 12.06.2026 às 09h00min, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Cristalina-GO 04.05.2026 NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 619906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 009/2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO TRÊS BARRAS, com área total de 610,04 m², a ser implantada no Núcleo Comunitário, Assentamento Três Barras, Zona Rural, Município de Cristalina-GO data de abertura 21.05.2026 às 09h00min, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Cristalina-GO 04.05.2026 NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 619926

Firminópolis

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026. O Município de Firminópolis, Goiás, torna público a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço global, para a Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de empreitada global, visando a Ampliação, Modificação e Recuperação do Complexo Esportivo no Município de Firminópolis, agendada para o dia 20 de maio de 2026 às 09hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. Firminópolis, 04 de maio de 2026. HELDER ROSA JÚNIOR - Pregoeiro - Decreto 293/2026

Protocolo 619912

Flores de Goiás

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **18 de maio de 2026 às 08:01 h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, <https://bnc.org.br/>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026**, menor preço por item, modo de disputa

aberto, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VASSOURA ELÉTRICA MECANIZADA PARA LIMPEZA URBANA**, destinados a atender às necessidades operacionais da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Flores de Goiás - GO**, conforme edital e documentos anexos que podem ser consultado no PNCP, no site do Município ou no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, <https://bnc.org.br/>. Flores de Goiás, GO, 04 de maio de 2026. Publique-se. **ELAINE DOS REIS SILVA**. Agente de Contratação - Decreto n. 471/2025.

Protocolo 619674

Goiatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. CONTRATADA: NUNES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 01.311.782/0001-42 OBJETO: Contratação de Empresa Esp. de Eng. Civil para construção de Quadra Esportiva na Escola Municipal Maria Luzia Rezende Simões, nos termos do Convênio 215/2020, proc.20200006007751, firmado entre o Município e o Estado de Goiás. Sec de Estado da Educação. VALOR : R\$ 125.848,38. VIG. 28/04/2026 a 28/04/2027. Goiatuba-Go, 28 de abril de 2026. GILSON ROSA BATISTA. Gestor Municipal.

Protocolo 619642

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 214/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. CONTRATADA: NUNES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 01.311.782/0001-42. OBJETO: Contratação de Empresa Esp. de Eng. Civil para construção de Duas Salas de Aula na Escola Municipal Maria Luzia Rezende Simões, nos termos do Convênio 109/2024, processo 202400006020, firmado entre o Município e o Estado de Goiás - Sec. de Estado da Educação. VALOR TOTAL: R\$ 227.773,45. VIGÊNCIA: 28/04/2026 a 28/04/2027. Goiatuba-Go, 28 de abril de 2026. GILSON ROSA BATISTA. Gestor Municipal.

Protocolo 619644

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROC: 2026002209, CONCORRÊNCIA nº 004/2026. Objeto: Contratação de Empresa Esp. de Eng. Civil para construção de Quadra Esportiva na Escola Municipal Maria Luzia Rezende Simões, nos termos do Convênio 215/2020, processo 20200006007751, firmado entre o Município e o Estado de Goiás - Sec. de Estado da Educação. ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da empresa NUNES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 01.311.782/0001-42, no valor de R\$ 125.848,38. Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de abril de 2026. GILSON ROSA BATISTA, Gestor Municipal.

Protocolo 619636

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROC. 2026002208. CONCORRÊNCIA nº 005/2026. Objeto: Contratação de Empresa Esp. de Eng. Civil para construção de Duas Salas de Aula na Escola Municipal Maria Luzia Rezende Simões, nos termos do Convênio 109/2024, proc.202400006020, firmado entre o Município e o Estado de Goiás. Sec.de Estado da Educação. ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da empresa NUNES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 01.311.782/0001-42, no valor de R\$ 227.773,45. Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de abril de 2026. GILSON ROSA BATISTA. Gestor Municipal.

Protocolo 619639

Guapó

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N 165/2026 CONTRATANTE: Município de guapo por intermédio da secretaria municipal de educacao CONTRATADA: Queiroz engenharia e consultoria ltda cnpj 34879785000136 FUNDAMENTACAO: concorrência Eletrônica 001/2026, do tipo empreitada por preço global, consoante os termos do processo administrativo 333/2026 leis 14.133 OBJETO: reforma da quadra esportiva da escola municipal Padre Conrado, situada na Rua Padre Vicente com Abel de Oliveira, Lt 01 Qd 02, Centro, Guapó -



Goiás VALOR: R\$ 120.768,14 VIGÊNCIA: 28/04/2026 a 28/06/2026
DOTAÇÃO: 03.06.12.361.0009.1101.4.4.90.51.00 - Rec. Estadual e
Rec. Ordinário DATA: 04/05/2026- Lucy avila dos santos agente de
contratação

Protocolo 619690

RESULTADO DA LICITACAO CONCORRÊNCIA ELETRONICA
001/2026 processo 333/2026- concorrência pública n 001/2026.
objeto contratação de empresa para execução dos serviços, sob
o regime de empreitada por preço global, para reforma da quadra
esportiva da escola municipal Padre Conrado, situada na Rua Padre
Vicente com Abel de Oliveira, Lt 01 Qd 02, Centro, Guapó - Goiás,
conforme projeto executivo e demais especificações técnicas.
licitante vencedor: Queiroz Engenharia e Consultoria Ltda, cnpj
34.879.785/0001-36. valor global: R\$ 120.768,14 (Cento e vinte mil,
setecentos e sessenta oito reais e quatorze centavos), vigência:
28/04/2026 a 28/06/2026. Lucy Ávila Dos Santos. presidente da
CPC. 04/05/2026.

Protocolo 619721

Iaciara

MUNICÍPIO DE IACIARA

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2026. O MUNICÍPIO DE
IACIARA, ESTADO DE GOIÁS, torna público para o conhecimento
dos interessados que a sessão de abertura do PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026 prevista para o dia 22/04/2026, às 09:00
horas, SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2026, ÀS 09:00
horas, modalidade Pregão Eletrônico SRP - tipo MENOR PREÇO
POR ITEM, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
01 E 05, DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS NOS TERMOS DA
PROPOSTA Nº 11336696000125004 E 11336696000124003. Os
interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br.
Majores informações, fone: (62) 3473-1062. Iaciara - GO, 04
de maio de 2026. LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA - SEC. DE
ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 619818

Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026, O
MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da
Secretaria de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da
licitação Pregão Eletrônico nº 026/2026, do tipo menor preço
UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES
E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S),
VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA,
IDENTIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS SERVIDORES
NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DESTINADOS AO
ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS - SEOB, DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS - SESURB E DO DEPARTAMENTO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA, onde realizará sessão pública online, no
dia 20 de maio de 2026 às 08h00min através da plataforma de
compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará
disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>,
dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com.
Inhumas/GO

Protocolo 619714

Iporá

AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA Nº172/2026. O
Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Educação,
torna público que irá realizar, no dia 11/05/2026, às 08h, a Dispensa
Eletrônica nº172/2026, por meio da Plataforma Eletrônica disponível
em www.bnc.org.br/. Início das propostas a partir do dia 04/05/2026
às 08h e finaliza o envio das propostas no dia 11/05/2026 às 07:59h
O objeto é contratação de empresa para execução da contratação

de empresa para execução da continuação da reforma e das
obras de construção na Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa,
conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência elaborado
pela referida Secretaria. O edital e demais informações podem ser
obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de
e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município:
www.ipora.go.gov.br. Iporá/GO, 30/04/2026. Coralice Candido
Ferreira/Agente de Contratação.

Protocolo 619745

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do município de Itaberaí/GO, UASG
989403, torna público que fará realizar no dia 15/05/2026, às 09h00,
no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal,
Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2026 - SRP, Tipo
Menor Preço Por Item, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
FARMACOLÓGICOS III, de acordo com o edital e seus anexos, que
poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Majores
informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 04
de maio de 2026, Jessyka Polyany da Silva Lemes - Presidente da
Comissão da Licitação.

Protocolo 619922

Itaguara

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - GO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguara, Estado de
Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 020/2026,
Processo Administrativo nº 694/2026. Objeto: Contratação de
empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia
hospitalar, com locação e gestão de enxoval, bem como para
o processamento, desinfecção e esterilização de materiais e
instrumentos médico-cirúrgicos na Central de Material e Esterilização
(CME), incluindo coleta, transporte, rastreabilidade e demais
procedimentos necessários, conforme especificações e condições
estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da
sessão: 19/05/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as
propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações:
<https://itaguara.go.gov.br/>. Fone: (62) 20209521. Itaguara/GO, 05
de maio de 2026. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de
Contratação/pregoeira

Protocolo 619734

Itajá

Aviso de Republicação - Pregão Eletronico Nº 03/2026

O Município de Itajá/GO torna público que realizará licitação na
modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com
abertura em 19/05/2026, às 09:00 h, no site www.slicx.com.br,
objetivando a Aquisição de materiais para construção de calçadas
no município de Itajá/Go em conformidade com o Plano de Trabalho
Processo nº202500005014103. Edital disponível em: www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 04/05/2026,

Diniz Luiz Martins Neto, Pregoeiro.

Protocolo 619911

Jesúpolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, para o
conhecimento de todos os interessados, que às **09h01min do dia
19 de maio de 2026**, na sala do Pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Jesúpolis, Goiás, sito à Av. Praça Luiz de Mattos, nº 100, centro,
Jesúpolis, GO (Sala de Licitações), estará realizando processo
licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2026, Tipo



menor preço por item, Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/21, cujo objetivo é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de disponibilização, montagem e operação de estrutura/palco/som/iluminação/fechamento e outros para promoção de eventos festivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jesúpolis e seus Fundos Municipais, Goiás, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da prefeitura no endereço acima descrito ou pelo site www.jesupolis.go.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, email gmc@jesupolis.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Celso Henrique Rodrigues de Almeida. Pregoeiro.

Protocolo 619893

Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CL, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimentos de licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.minacu.go.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62)3379-1020. Minaçu/GO. CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 DATA: 07/05/2026 HORÁRIO: 08h00min OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS, NOTAS DE ESCLARECIMENTOS, AVISOS, COMUNICADOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO. Minaçu/GO 04 de maio de 2026. VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 619924

Monte Alegre de Goiás

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

O Município de Monte Alegre de Goiás - GO torna público que realizará, a partir da data desta publicação, inscrições para credenciamento de serviços médicos, com fundamento no art. 74, IV e 79, da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes. O edital completo com maiores informações poderá ser obtido na sede da prefeitura na Praça da Matriz, nº 01, Centro-Monte Alegre de Goiás - GO, Fone: (62)3457-1231 no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h ou no site www.montealegre.go.gov.br. Monte Alegre de Goiás, Goiás, 04/05/2026. Hambson Costa de Alencar - Agente de Contratação.

Protocolo 619859

Morrinhos

MUNICÍPIO DE MORRINHOS ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO

O Município de Morrinhos, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.870.726/0001-00, torna público o presente aditivo para alteração da letra "r" do subitem 3.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, com vistas ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas na Prestação de Serviços na Área de Saúde. Todas as informações estão disponibilizadas

na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 214, s/ nº, Praça do Ginásio José Miguel Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, bem como no site www.morrinhos.go.gov.br.

Morrinhos, 29 de abril de 2026.

MATHEUS JOSÉ SILVA GOMES
=Gestor Interino do FMS=

Protocolo 619594

Mozarlândia

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, SENDO: 01 (UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA; 05 (CINCO) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO; 07 (SETE) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO; 01 (UMA) AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO DE MÉDIO PORTE; DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº 11271688000125003, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência- plataforma utilizada será blil, //blil.org.br abertura será dia 29 de maio de 2026 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.: (62) 3348-7086. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA - Agente de Contratação

Protocolo 619641

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/05/2026, às 08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Materiais Odontológicos destinados a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) adquirido pela emenda parlamentar nº 202300010002913 enviada pelo Deputado Estadual Hélio Antônio de Sousa. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 05 de maio de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 619729

Palmelo

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmelo/GO, torna público que realizará no dia 12/06/2026 às 09h, abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº1/2026, Proc. Adm nº1591/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de implantação de barragem



com formação de lago artificial no Ribeirão Caiapó, localizado nas coordenadas geográficas 17°19'38,53"S/ 46°25'10,47"O, destinada à reservação de água para fins paisagísticos e à regularização da vazão residual a jusante, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à plena execução do empreendimento. O presente aviso Trata-se de Republicação do Edital da Concorrência Eletrônica 01/2026, tendo em vista a necessidade de regularização da divulgação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP. O edital e anexos, com as devidas Retificações, estarão disponíveis disponível e as propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, na plataforma do Bolsa Nacional De Compras - BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas dentro da plataforma, bem como, junto a prefeitura pelo e-mail licitacao@palmelo.go.gov.br, de seg a sex, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h. O Edital e anexos encontram-se disponível no site <https://palmelo.go.gov.br/home> e no endereço <https://bnc.org.br/>. Palmelo/GO, 30/04/2026. Verediano Ferreira de Rezende/Agente de contratação

Protocolo 619488

Panamá

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANAMÁ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE PANAMÁ - GO. Data de Abertura: 18/05/2026, horário: 10:00 horas. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: www.panama.go.gov.br; Panamá, 04 de maio de 2026; Eduardo Sousa Silva - Pregoeiro

Protocolo 619768

Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2026. O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 16/2026, Sistema de Registro de Preços, do tipo menor Preço por Item, no dia 21/05/2026 às 08hrs (horário de Brasília/DF), através da plataforma BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais impressos personalizados, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos ao Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Piracanjuba (www.piracanjuba.go.gov.br), na plataforma BNC (www.bnc.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais: licitacao.pjba2028@outlook.com. Piracanjuba/GO, 04 de maio de 2026. Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 619902

Pirenópolis

Extrato da ata de registro de preço nº 010/2026. Órgão gerenciador: Município de Pirenópolis; Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Pirenópolis - FMDE. Fornecedor/Prestador de serviço: Brava Forte Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.867.306/0001-01; Lopes Comercios e Serviços Ltda, CNPJ/MF nº 33.840.410/0001-08; Santiago e Santiago Ltda-ME, CNPJ/MF nº 04.744.308/0001-00; Bueno Prado Empreendimentos Comerciais Ltda, CNPJ/MF nº 3.659.975/0001-46. Objeto: aquisição de materiais educacionais, dentre outros itens, para a Escola Municipal Prefeito Geraldo de Moraes, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, Emenda Parlamentar nº 1446, Processo nº 202400006012417. Período: 24 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027. Valor total: R\$ 137.127,50 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária nº 07.1401.2531.4061 Ficha: 20260596 Fonte: 236.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Pirenópolis, Estado de Goiás, 24 de abril de 2026. Escolástica Thairiny Coelho Menezes - Secretária Municipal de Economia, Gestão e Planejamento.

Protocolo 619790

Extrato do contrato nº 011/2026. Contratante: Município de Pirenópolis; Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Pirenópolis - FMDE. Contratado: Brava Forte Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.867.306/0001-01. Objeto: aquisição de materiais educacionais, dentre outros itens, para a Escola Municipal Prefeito Geraldo de Moraes, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, Emenda Parlamentar nº 1446, Processo nº 202400006012417. Período: 24 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027. Valor total: R\$ 26.172,90 (vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária nº 07.1401.2531.4061 Ficha: 20260596 Fonte: 236. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Pirenópolis, Estado de Goiás, 24 de abril de 2026. Escolástica Thairiny Coelho Menezes - Secretária Municipal de Economia, Gestão e Planejamento.

Protocolo 619794

Extrato do contrato nº 012/2026. Contratante: Município de Pirenópolis; Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Pirenópolis - FMDE. Contratado: Lopes Comercios e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 33.840.410/0001-08. Objeto: aquisição de materiais educacionais, dentre outros itens, para a Escola Municipal Prefeito Geraldo de Moraes, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, Emenda Parlamentar nº 1446, Processo nº 202400006012417. Período: 24 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027. Valor total: R\$ 56.904,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária nº 07.1401.2531.4061 Ficha: 20260596 Fonte: 236. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Pirenópolis, Estado de Goiás, 24 de abril de 2026. Escolástica Thairiny Coelho Menezes - Secretária Municipal de Economia, Gestão e Planejamento.

Protocolo 619796

Extrato do contrato nº 013/2026. Contratante: Município de Pirenópolis; Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Pirenópolis - FMDE. Contratado: Santiago e Santiago Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.744.308/0001-00. Objeto: aquisição de materiais educacionais, dentre outros itens, para a Escola Municipal Prefeito Geraldo de Moraes, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, Emenda Parlamentar nº 1446, Processo nº 202400006012417. Período: 24 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027. Valor total: R\$ 45.290,00 (quarenta e cinco mil, e duzentos e noventa reais). Dotação Orçamentária nº 07.1401.2531.4061 Ficha: 20260596 Fonte: 236. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Pirenópolis, Estado de Goiás, 24 de abril de 2026. Escolástica Thairiny Coelho Menezes - Secretária Municipal de Economia, Gestão e Planejamento.

Protocolo 619799

Extrato do contrato nº 014/2026. Contratante: Município de Pirenópolis; Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Pirenópolis - FMDE. Contratado: Bueno Prado Empreendimentos Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 63.659.975/0001-46. Objeto: aquisição de materiais educacionais, dentre outros itens, para a Escola Municipal Prefeito Geraldo de Moraes, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, Emenda Parlamentar nº 1446, Processo nº



202400006012417. Período: 24 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027. Valor total: R\$ 8.760,00 (oito mil, e setecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária nº 07.1401.2531.4061 Ficha: 20260596 Fonte: 236. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Pirenópolis, Estado de Goiás, 24 de abril de 2026. Escolástica Thairiny Coelho Menezes - Secretária Municipal de Economia, Gestão e Planejamento.

Protocolo 619806

Posse

O MUNICÍPIO DE POSSE-GO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 16-2026

O Município de Posse - GO, realizará licitação dia 19/05/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, Pregão Eletrônico nº 16/2026, do Tipo Menor Preço - Valor Unitário por Item: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO RODOVIÁRIO, VIBROACABADORA, CAMINHÃO DE TAPA-BURACO E MULTIDISTRIBUIDOR DE AGREGADO ELETRÔNICO DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO MUNICÍPIO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E EM SEUS ANEXOS. Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central - Sala de Licitações e contratos, Posse - GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/> Jucelia Ramos Silva - Pregoeira - 04/05/2026

Protocolo 619741

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa, Torna Públicas a **Decisão** dos processos adm., sancionadores seguintes: processo nº 105/25, **G P SILVA TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº. 26.079.228/0001-02, **impedimento** de licitar e contratar com o Município de Rio Verde - GO, pelo período de **01 (um) ano** a contar da publicação e **multa** de R\$ 5.275,56, o que corresponde à R\$ 36.796,45 de multa. Maiores informações no site Oficial de Rio Verde: www.rioverdegoias.com.br e sala de Licitação, situada à Av. Flamboyant, esquina com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75.906-880 - Rio Verde/Goiás. Fones: (064)3602-8010/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 04 de maio de 2026.

MÁRCIA B. G. DURÃO
Presidente/CPA

Protocolo 619903

Santa Bárbara de Goiás

SANTA BARBARA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na prefeitura Municipal o Procedimento Licitatório: **CONCORRENCIA Nº 007/2026** no dia **19/05/2026**, às **09:00 horas**, julgamento menor preço para construção de **Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura, visando COBERTURA DA ARQUIBANCA DO ESTÁDO JOÃO JOSÉ TEODORO** com Recursos Próprios- Critério de julgamento: menor

preço global. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>.

Santa Bárbara de Goiás, 04 de maio de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ - Agente de Contratação.

Protocolo 619650

Santa Fé de Goiás

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás, Goiás, torna público que estará realizando o credenciamento nº 004/2026, Processo Administrativo nº 2507/2026, visando a Contratação de profissional da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação como responsável técnico (RT) visando a prestação de serviços técnicos especializados junto ao sistema municipal de saúde pública de Santa Fé de Goiás no ano de 2026, conforme exigências e especificações constantes no Edital e seus anexos. Informações: licitacao@santafedegoias.go.gov.br; Santa Fé de Goiás - GO 04 de maio de 2026. Jose Henrique Araujo dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 619908

SANTA FÉ DE GOIÁS

O Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Credenciamento 005/2026, Processo Administrativo nº 2029/2026, objetivando a contratação, na forma paralela e não excludente, de empresas especializadas na locação de estruturas de pequeno porte, destinadas ao atendimento das demandas das secretarias e fundos municipais, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Informações: <https://santafedegoias.go.gov.br/>; Fone: (62) 3385-1197. Santa Fé de Goiás, 05 de maio de 2026. José Henrique Araújo dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 619909

Santa Rita do Novo Destino

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.756/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 763.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09H 00MIN do dia 18 DE MAIO DE 2026, referente a REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMESTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico ><http://www.santaritadonovodestino.go.gov.br/> ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 04 de maio de 2026. Atenciosamente, DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Pregoeira Municipal

Protocolo 619665

Santo Antônio do Descoberto

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O ordenador de Despesas do Município de Santo Antônio do Descoberto homologou a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para: **Contratação de empresa para implantação do CEU DA CULTURA**, valor total R\$ 1.760.500,00, com a Empresa LATINS ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 20.735.589/0001-83. A publicação na íntegra do Termo de Homologação encontra-se junto ao site oficial do município. Wellington Rodrigues da Silva - Ordenador de Despesas.

Protocolo 619805



Sítio d'Abadia

MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários clínicos, equipamentos de informática, tecnologia assistencial e demais bens permanentes destinados à estruturação, ampliação da capacidade assistencial e modernização da Unidade de Saúde da Família do Município de Sítio D'Abadia - GO, conforme Plano de Trabalho aprovado junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, Processo nº 202500005012315, mediante repasse na modalidade Fundo a Fundo. Empresas vencedoras valor total: R\$ 155.727,69 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos): EM CASA ELETRO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 23.294.947/0001-58, com os lotes: 02, 26, 27, 39, 40, 58 e 59, no valor total de R\$ 54.765,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais). HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36, com os lotes: 10, 17, 24, 46 e 47 no valor total de R\$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais). BHDENTAL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26, com o lote: 07, no valor total de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais). HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.644.546/0001-98, com o lote: 54, no valor total de R\$ 1.245,12 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 50.752.343/0001-80, com os lotes: 11, 12, e 38, no valor total de R\$ 4.785,50 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). RJN COMERCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 54.469.120/0001-61 com os lotes: 32 e 33, no valor total de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais). AUTOMEDICAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 55.152.280/0001-45 com o lote: 20, no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). COMERCIAL MINASFORT LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.583.896/0001-66 com os lotes: 21 e 37, no valor total de R\$ 1.302,81 (mil, trezentos e dois reais e oitenta e um centavos). CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 53.438.403/0001-83 com o lote: 03, 05, 16 e 34 no valor total de R\$ 5.109,00 (cinco mil, centos e nove reais). ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 54.322.844/0001-88 com os lotes: 14, 41 e 42, no valor total de R\$ 3.278,98 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90 com os lotes: 08 e 121 no valor total de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais). LICITA MED LTDA inscrita no CNPJ sob nº 51.972.983/0001-69, com os lotes: 04, 13, 19, 23, 30, 31, 45, 48, e 57 no valor total de R\$ 18.863,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e três reais). LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.652.247/0001-06, com o lote: 28, no valor total de R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03, com os lotes: 22, 35, 43, 44 e 49, no valor total de R\$ 15.839,28 (quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.140.249/0001-14, com o lote: 52, no valor total de R\$ 2.696,00 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais). TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.728.371/0001-48, com o lote: 06, no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). URSAL COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38, com os lotes: 01, 15, 18, 25, 29, 36, 50, 51, 53, 55 e 56, no valor total de R\$ 22.111,00 (vinte e dois mil, cento e onze reais). SÍTIO D'ABADIA - GO, 04 de maio de 2026 MATEUS DOS REIS MIRANDA FERREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Protocolo 619861

MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 043/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: EM CASA ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.294.947/0001-58. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 54.765,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

Protocolo 619866

MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 044/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.764.774/0001-36. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 7.935,00 (Sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Protocolo 619870

MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 045/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: BH DENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 3.490,00 (Três mil, quatrocentos e noventa reais).

Protocolo 619873

MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 046/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.644.546/0001-98. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 1.245,12 (Mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Protocolo 619874

MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 047/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.752.343/0001-80. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 4.785,50 (Quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Protocolo 619876

MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 048/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).

Protocolo 619877



**MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 049/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: AUTOMEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.152.280/0001-45. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Protocolo 619879

**MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 050/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: COMERCIAL MINASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.583.896/0001-66. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 1.302,81 (mil, trezentos e dois reais e oitenta e um centavos).

Protocolo 619883

**MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 051/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.438.403/0001-83. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 5.109,00 (cinco mil, cento e nove reais).

Protocolo 619886

**MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 052/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 3.278,98 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Protocolo 619890

**MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 053/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

Protocolo 619891

**MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 054/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: LICITA MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.972.983/0001-69. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 18.863,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e três reais).

Protocolo 619892

**MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 055/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Protocolo 619894

**MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 056/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 15.839,28 (quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Protocolo 619895

**MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 057/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.140.249/0001-14. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 2.696,00 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Protocolo 619896

**MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 058/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.371/0001-48. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Protocolo 619898

**MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 0388/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Contrato: nº 059/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.700/0001-90, Contratado: URSA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38. Prazo: 16/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 22.111,00 (vinte e dois mil, cento e onze reais).

Protocolo 619900

Uruana

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2026.

Processo Administrativo nº: 092/2026. Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº: 003/2026, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. Objeto: Aquisição de um veículo, ambulância tipo A,



nova, zero km, ano/modelo 2025/2026 ou superior, fabricação nacional, de acordo com plano de trabalho n.º 202300010003098, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana - GO. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro. Recursos da Proposta n.º 202300010003098, celebrado entre o Governo Estadual e a Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde. Empresa vencedora: HLM COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 57.072.222/0001-37; Valor: R\$ 263.000,00. Uruana-GO, 22 de abril de 2026. MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA. Pregoeira Oficial.

Protocolo 619724

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 269/2026.

Processo Administrativo n.º: 1695/2026. Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º:004/2026, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. Objeto: Aquisição de veículo tipo passeio modelo hatch, novo, zero km, fabricação nacional, ano/modelo 2025/2025 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro. Plano de Trabalho n.º: 202500005012532 firmado entre o Governo Estadual e o Município de Uruana/Fundo Municipal de Saúde. Empresa vencedora: META COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 61.152.960/0001-61; Valor: R\$ 80.133,33. Uruana-GO, 30 de abril de 2026. MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA. Pregoeira Oficial

Protocolo 619727

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 268/2026.

Processo Administrativo n.º: 090/2026. Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º:002/2026, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 027 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. Objeto: Aquisição de veículo tipo passeio modelo pick-up, cabine, simples, nova, zero km, fabricação nacional, ano/modelo 2025/2026 ou superior, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uruana. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro. Plano de Trabalho n.º: 202500005015337 firmado entre o Governo Estadual e o Município de Uruana/Fundo Municipal de Saúde. Empresa vencedora: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 59.248.333/0001-87; Valor: 111.500,00. Uruana-GO, 30 de abril de 2026. MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA. Pregoeira Oficial.

Protocolo 619728

Vianópolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2026

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANÓPOLIS - FME FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DO BERCÁRIO, MURO E PINTURA GERAL, NO CMEI JOANA APARECIDA CAIXETA (PROCESSO Nº 202400006065863). CONTRATADA À EMPRESA: 2D&B ENGENHARIA LTDA R\$ 98.020,50 (noventa e oito mil vinte reais e cinquenta centavos), REFERENTE A CONCLUSÃO DA OBRA DO BERCÁRIO. VIGÊNCIA: 06 MESES MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 DOTAÇÃO: 12.365.0401.024 FICHA: 1023 ELEMENTO: 4.4.90.51

Protocolo 619748

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2026

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS-GO FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DO BERCÁRIO, MURO E PINTURA GERAL, NO CMEI JOANA APARECIDA CAIXETA, (PROCESSO Nº 202600005010229) CONTRATADA À EMPRESA: 2D&B ENGENHARIA LTDA R\$ 137.519,74 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), REFERENTE AO MURO E PINTURA GERAL. VIGÊNCIA: 06 MESES MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 DOTAÇÃO: 12.365.0401.1.585 FICHA 280 4.4.90.51.

Protocolo 619753

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL Nº 009/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18/05/2026 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos e festividades promovidas pelo Município de Vicentinópolis, que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e disposições do ato convocatório. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.me-gasofttransparencia.com.br ou email: licitacaovct2@gmail.com. Maiores informações:(64)3691-1557. Vicentinópolis, 04/05/2026. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 619647

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 036/2026

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais médico hospitalares

DATA/HORÁRIO: 18 de maio de 2026 as 09h00

LOCAL: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 04 de maio de 2026

ALEXANDRE GOMES PEREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 619797

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 037/2026

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Item

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de materiais para manutenção e perfuração de poços artesanais

DATA/HORÁRIO: 18 de maio de 2026 as 09h00

LOCAL: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 04 de maio de 2026

FLÁVIO WEBER DALAZEN

Agente de Contratação

Protocolo 619800



AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 038/2026

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Lote

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de serviços de chaveiro

DATA/HORÁRIO: 18 de maio de 2026 as 09h00

LOCAL: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 04 de maio de 2026

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 619802

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 039/2026

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Item

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de leite de vaca em pó, fórmulas pediátricas especiais

DATA/HORÁRIO: 18 de maio de 2026 as 09h00

LOCAL: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 04 de maio de 2026

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Agente de Contratação

Protocolo 619809

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 040/2026

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Item

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Material Hospitalar (especialmente fios de sutura)

DATA/HORÁRIO: 20 de maio de 2026 as 09h00

LOCAL: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 04 de maio de 2026

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Agente de Contratação

Protocolo 619812

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO
EXTRATO ARP PE030/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do **Pregão Eletrônico 030/2026**

AMP HOSPITALAR LTDA, CNPJ 16.698.619/0001-51, R\$ 8.017,40
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.412.925/0001-61, R\$ 286,00

DENTAL IPO LTDA, CNPJ 50.567.060/0001-69, R\$ 5.373,20

DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 16.366.888/0001-10, R\$ 24.589,50

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, CNPJ 15.250.965/0001-00, R\$ 162.180,00

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 46.884.097/0001-43, R\$ 33.256,00

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A, CNPJ 05.823.205/0001-90, R\$ 35.128,00

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ 04.724.729/0001-61, R\$ 89.651,50

PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ 48.962.271/0001-54, R\$ 14.130,00
T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.696.932/0001-74, R\$ 18.716,00
A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 04 de Maio de 2026.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 619819

Uruaçu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2026.

Contrato nº 412/2026. Processo nº 6301/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura do Município de Uruaçu/GO, inscrita no CNPJ:01.219.807/0001-82, situada na Rua Bahia, s/n, no Centro da cidade, próximo ao Museu Prada Carrera; CEP:76400-000 Uruaçu/GO. Contratado: IVAP - Instituto de Viola Almir Pessoa, cujo CNPJ:23.615.474/0001-43. Objeto: Contratação de serviços de coordenação geral, produção executiva e equipe técnica para planejamento, organização, acompanhamento e execução das atividades do projeto, garantindo suporte administrativo, operacional e técnico necessário ao cumprimento das metas e do cronograma estabelecido no evento. No valor de contrato de R\$13.000,00 (treze mil reais), no período de 15/05/2026 a 17/05/2026, para compor o evento Encontros de Violeiros. Uruaçu/GO, 05/05/2026. Divino Galvão da Silva/Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2026.

Contrato nº 413/2026 Processo nº 6309/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura do Município de Uruaçu/GO, inscrita no CNPJ:01.219.807/0001-82, situada na Rua Bahia, s/n, no Centro da cidade, próximo ao Museu Prada Carrera; CEP 76400-000 Uruaçu/GO. Contratado: IVAP - Instituto de Viola Almir Pessoa, cujo CNPJ:23.615.474/0001-43. Objeto: Contratação de um (um) show musical do artista Almir Junio Pessoa. No valor de contrato de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na data de 15/05/2026, para compor o evento Encontros de Violeiros. Uruaçu/GO, 05/05/2026. Divino Galvão da Silva/Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2026.

Contrato nº 414/2026 Processo nº 6308/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura do Município de Uruaçu/GO, inscrita no CNPJ:01.219.807/0001-82, situada na Rua Bahia, s/n, no Centro da cidade, próximo ao Museu Prada Carrera; CEP:76400-000 Uruaçu/GO. Contratado: IVAP - Instituto de Viola Almir Pessoa, cujo CNPJ:23.615.474/0001-43. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de oficinas culturais de música e dança. No valor de contrato de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), no período de 04/05/2026 a 17/05/2026, para compor o evento Encontros de Violeiros. Uruaçu/GO, 05/05/2026. Divino Galvão da Silva/Secretaria Municipal de Cultura

Protocolo 619848

CÂMARAS MUNICIPAIS

Goianésia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, torna público que realizará, por meio da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Goianésia, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da legislação correlata. A abertura



da sessão pública ocorrerá no dia 19 de maio de 2026, às 9h, e o início do recebimento das propostas dar-se-á em 5 de maio de 2026, às 17h. O inteiro teor do edital e seus anexos estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço www.bnc.org.br, e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Goianésia. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3389-7900. Goianésia - Goiás, 5 de maio de 2026. VITOR HUGO LUCIANO VERÍSSIMO - Pregoeiro

Protocolo 619692

Santo Antônio do Descoberto

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

Pelo presente Edital de Convocação, ficam os (as) senhores (as) abaixo identificados (as), convocados (as) a apresentar-se na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados de 05/05/2026 a 19/05/2026, no horário das 08h às 14h, munidos dos documentos aqui relacionados para montar o processo de Nomeação por Aprovação no Concurso Público Municipal conforme edital nº 01/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
2429001832	Felipi dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	5º
2429000342	Victor Henrique Garcias dos Santos	Motorista	3º

Documentação Exigida a) 1 (uma) foto 3X4 recente, colorida com fundo claro. b) cópia da Carteira de Identidade ou CNH (CNH é obrigatório p/ motorista); c) cópia da certidão de casamento (se casado); d) cópia do Título Eleitoral; e) cópia do CPF; f) cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino); g) Cópia de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito); h) Comprovante de residência no próprio nome ou do cônjuge, ou declaração de endereço. i) Certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento_eleitoral/#/certidoes-eleitor); j) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal de Goiás e do Distrito Federal (<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitaoc-certidao>); k) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>); l) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual do Goiás (www.sefaz.go.gov.br/certidao/emissao/); m) Certidão Negativa Municipal (<https://santoantoniododescoberto.centi.com.br/servicos/certidao negativa>); n) Certidão Negativa de Contas do TCM-GO (www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf) o) Declaração de Ausência de Parentesco Político e declaração de acumulação de cargos p) Declaração de etnia. q) Cópia do Comprovante de escolaridade compatível com o cargo (diploma ou documento equivalente) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. r) Cópia do certificado do curso que é requisito do cargo. s) Declaração de dependentes para Imposto de renda, anexar identidade e CPF do mesmo. t) Folha de antecedentes da Polícia Federal, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet). (www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais) u) Atestado de saúde ocupacional v) Laudo de ortopedista (somente p/ cargo de auxiliar de serviços gerais) w) Atestado de saúde mental com a cópia do exame psicotécnico. Os convocados que porventura não tiverem interesse em ser nomeados deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto e assinar o termo de renúncia/desistência ao concurso público 01/2024. José Alves Pereira Filho/Presidente

Protocolo 619817

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, Convoquei os seguintes candidatos abaixo relacionados regularmente aprovados em Concurso Público Edital 01/2024, para comparecer junto ao Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santo Antônio do

Descoberto/GO, com o prazo de comparecimento de 25 (vinte) dias e, desde a Convocação com base no Edital de Convocação nº 04/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), Edição nº 24.748 na data de 30/03/2026 e ainda tendo sido os mesmos convocados via e-mail, não compareceu para assumir seu cargo, ficando desta forma eliminado deste concurso.

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
2429001708	Jader Oliveira Ticky	Motorista	2º (AC)

Dionaton Oliveira Costa/ Diretora de Recursos Humanos. José Alves Pereira Filho/Presidente

Protocolo 619822

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

TEXTO NOTIFICAÇÃO EDITAL

LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOUGAINVILLE SPE LTDA., CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO. estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO., notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

Loteamento: Residencial São Marcos I

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
BRUNO SANTANA DA MATA BARRETO	012.862.191-**	221	02	13
NILVA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES BANDEIRA	711.329.453-**	174	02	25
LUIS FAGNER NUNES DOS SANTOS	010.893.992-**	290	04	21
MARIA SANDRA DIAS CAMPOS DE ALMEIDA	013.030.931-**	69	02	22
JAIRE DA SILVA SANTOS	905.339.093-**	69	02	22
ANTONIO PEREIRA LIMA JUNIOR	657.194.763-**	239	07	35
ANTONIO COSTA BARBOSA	414.949.545-**	66	07	05

Goiânia/GO, 28/04/2026
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 618402

ALR FABRICAÇÃO, SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.563.355/0001-38, situado R BARAO DE MAUA, N.º236, QD.15, LTS.1-3/24-28, -CEP: 74.430-090, Goiania/GO, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente, **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para atividades 4391600/ 3314717/ 4662100.

Protocolo 618806

Aeroprest Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ 02.532.141/0010-71, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde a renovação de sua Licença de Funcionamento, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Av. Santos Dumont, S/N, Jardim Floresta, Rio Verde, Goiás.

Protocolo 619233



A empresa **GUSTAVO JOSÉ OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 24.320.488/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da cidade de Inhumas, a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de **CLÍNICA VETERINÁRIA**, localizada na Rua Antônio Carlos, sn, QD. 44, LT. 36, Centro, Inhumas - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 619306

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **PIRINEUS ROCHAS LTDA**, CNPJ: **51.475.080/0001-72** **Recebeu** da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento - LF Nº 169/2025, vencimento em 28/05/2029, para as atividades de **Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras e Comércio atacadista de mármore e granitos**, no endereço Avenida dos Pirineus, Quadra 05, Lote 04, Bairro Parque dos Pirineus I, II, III Etapa, Anápolis-GO.

Protocolo 619421

POSTO JK LTDA CNPJ: 02.492.726/0001-14, torna público que recebeu da Secretaria Do Meio Ambiente de Formosa/GO a Licença Ambiental de Funcionamento nº 28/05.2021 sob processo nº 2021.01.03 para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores na Rodovia BR 020 KM N 123 Vila JK no município de Formosa/GO CEP: 73.801-310.

Protocolo 619428

"Alaci Alves Pereira, inscrito no CPF Nº 126.144.321-72, torna público que recebeu da SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Mara Rosa - Goiás, o Registro Ambiental, Nº SEMMARH 0003/2026, Processo: 2024001016, com validade até 31/03/2031, para a atividade de corte de árvores isoladas por hectare em área rural consolidada, exceto se forem espécies tombadas - localizada na Fazenda Santa Rosa, Zona Rural do Município de Mara Rosa/GO."

Protocolo 619571

AUTO POSTO M-04 Ltda - POSTO AVENIDA, inscrito no CNPJ 11.364.935/0001-73, torna público que, REQUEREU DA SEMMA ARUANÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a LICENÇA CORRETIVA, que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para atividade de posto revendedor, de abastecimento, de combustíveis, com sede administrativa Av. Brasília, S/N QD. 04 LOTE 12, Setor Jardim das Caraíbas, Aruanã GO.

Protocolo 619574

A JLA TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 41.342.582/0001-71 Torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de funcionamento N.º 2281634/2026 atividade CNAE 77.39-0-99 aluguel de outras máquinas e equipamentos com e indus não especificados anteriormente, sem operador -Cnae 42.12-0-00 - Construção obras de arte especiais 42.22-7-01 -43.13-4-00 -43.91-6-00 -43.99-1-01 -43.99-1-99 04 av Campos do Jordão Qd 37, LT 15, Res Campos do Jordão, Aps-GO. validade até. 17/03/2030.

Protocolo 619586

CASA PORTELA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS CNPJ 25.244.528/0001-37 Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de funcionamento (LF), atividade Principal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria . -Cnae secundário 13.40-5-01 -1813-0/01- 1813-0/99 -4669-9/99 -4789-0/05 AV COMERCIAL QD 37 LT 24 Bairro PARQUE BRASILIA 2ª ETAPA - Aps-GO.

Protocolo 619587

USETINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CNPJ 07.438.256/0001-24 Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de funcionamento (LF), atividade

Principal 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - AV PRESIDENTE KENNEDY, 2000, QD 05 LT 25 - BAIRRO JARDIM ALEXANDRINA Aps-GO.

Protocolo 619588

METALTEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 21.720.605/0001-27 Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de funcionamento (LF), atividade Principal 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais -SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 -43.22-3-02 - 43.30-4-02 - 52.29-0-02 - 43.99-1-02 - 43.30-4-01 - AV BRASILIA, 2000, QD 41 LT 6 CASA 2 BAIRRO SAO JOAO Aps-GO.

Protocolo 619589

ENGEGRAN AGRO LTDA, CPF: 47.941.992/0001-15, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Silvânia, a Licença de Funcionamento para atividade de barragem de terra com área de 12,89 ha, na Fazenda Ponte Alta, município de Silvânia - GO.

Protocolo 619629

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **EMISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA**, CNPJ: **02.297.927/0001-60** **Recebeu** da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento Nº 2345438/2026, vencimento em 14/04/2030, para atividade de **Compra e venda de imóveis próprios e demais atividades que constam na certidão de uso e ocupação do solo**, no endereço Avenida Brasil Sul, Nº 3.130, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis - GO.

Protocolo 619663

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **AVENIDA PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ: **17.143.940/0001-32** **Recebeu** da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação - Renovação Nº 2326592/2026, vencimento em 16/04/2028, para atividade de **Implantação de: Múltiplos Pavimentos ou Unidades: As Edificações Residenciais com Altura Superior a 10,00m (Dez Metros); A) As Habitações Coletivas acima de 08 (Oito) Unidades B) As Habitações Coletivas Quitinetes acima de 16 (Dezesseis) Unidades, Mantida a Área Total Máxima Construída de até 40,00m² (Quarenta Metros Quadrados), por Unidade Residencial autônoma e o Mínimo de 01 (Uma) Vaga de Estacionamento a Cada 02 (Duas) Unidades Residenciais; Construção e Edificação Residencial - Múltiplos Pavimentos ou Unidades - Execução de 2ª Etapa com a Construção de duas Torres Denominadas "D" e "E". Totalizando 700 Unidades Residenciais**, no endereço Avenida Universitária, Nº 1257, uma área remanescente situada na Fazenda "Boa Vista", Anápolis - GO.

Protocolo 619667

MINERAÇÃO RIO CLARO LTDA CNPJ: 10.416.169/0001-80, torna público que **REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IVOLÂNDIA-GO - SEMMA, A LICENÇA PRÉVIA p/ EXTRAÇÃO DE AREIA VIA DRAGA DE SUÇÃO, PROCESSO Nº 6230/2025**, na Faz. Santa Marta, ZR - Ivolândia - GO.

Protocolo 619672

RXF DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 58.851.134/0001-04; torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Operação nº 098/2025, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av T-13, nº 546, QD 159 LT 14, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.230-050.

Protocolo 619713



A ESPAÇO ENGENHARIA torna público que a empresa **MR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.220.625/0001-08, localizada na Rua Al. Zeca Valeriano, s/n, Lote A-8, Bairro Planalto, no município de Santa Helena de Goiás - GO, obteve junto à SEMMARH de Santa Helena de Goiás - Go a Licença de Operação, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 619824

WL INDUSTRIA CERAMICA LTDA torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MUNDO NOVO - SEMMA, a Licença Ambiental de OPERAÇÃO, para a atividade de FABRICAÇÃO DE TIJOLOS FURADOS COZIDOS, localizada na Rodovia GO - 156 (da cidade de Mundo Novo pra o povoado do Caneco), a 2 Km da cidade, na margem esquerda da rodovia, Zona Rural do município de Mundo Novo/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 619830

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - AMEC - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 08.541.798/0004-33, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - de Anápolis, a LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, sob nº **Processo nº 01123.00006669/2026-00** para as atividades de Tratamento térmico de resíduos (gaseificação), Central de recebimento e armazenamento de resíduos, Unidade de mistura e pré-condicionamento de Resíduos para co processamento (CDR), Central de triagem e reciclagem de materiais diversos contaminados e Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados, sito a Rua VP2DB, S/N, Quadra 5, Lote 13, Anexo 1, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75132-086

Protocolo 619231

A **SPE BELA VISTA URBANISMO LTDA**, portador do CNPJ nº 32.667.173/0001-54, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bela Vista de Goiás, a **Licença Prévia e de Instalação LPI Nº 15/2026**, válida até 10/04/2030, emitida para atividade **Parcelamento do Solo e atividades acessórias**, implantação do Loteamento **Fazenda Lumiar - Etapa 2**, localizado na Fazenda Beija-Flor, município de Bela Vista de Goiás.

Protocolo 619596

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 273/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2026005229, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 30 COMPUTADORES DESTINADOS A AREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa: **LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 45.305.504/0001-58, com sede na Rua C-7, Qd. 45, Lt. 29, Casa 01, S/N, Estância Itanhangá, Caldas Novas - Goiás, CEP.: 75.680-388, no valor de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**.

Ipameri-Goiás, no dia 04 do mês de maio de 2026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO
CONTRATANTE

Protocolo 619612

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 274/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2026005229, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS ZERO KM DESTINADOS**

A **AREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa: **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.067.109/0001-25, com sede na rua 01, nº 817, quadra 73, lote 12, Centro II, Água Boa-MT, CEP 78.635-000, no valor de **R\$ 40.884,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**.

Ipameri-Goiás, no dia 04 do mês de maio de 2026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO
CONTRATANTE

Protocolo 619613

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 275/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2026005229, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A AREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO"**, com a empresa: **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 71.145.668/0005-07, com sede na rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 1.091, Centro, Unaí-MG, CEP 38.610.000 01, nº 817, quadra 73, lote 12, Centro II, Água Boa-MT, CEP 78.635-000, no valor de **R\$ 267.947,10 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**.

Ipameri-Goiás, no dia 04 do mês de maio de 2026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO
CONTRATANTE

Protocolo 619614

BERRANTE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 34.620.451/0001-43. Torna público que **REQUEREU** junto a SEMMADES (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Iporá), a renovação de Licença de Operação Nº0118/2020, referente ao Processo 0010505/2019 no município de Iporá- Goiás.

Protocolo 619722

Luciano Tadeu de Moura e Rafael Bendayan de Moura, CPF: **404.183.327-20 e 054.840.357-08**, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde/GO, a **Licença de operação (LO) nº 122/2025, processo nº 97261/2022**, para atividade de Suinocultura - Sistema Produtor de Leitões (SPL) - 01 Núcleo, localizada na Fazenda São Tomé, Rodovia BR 060, Km 422 sentido Rio Verde / Jataí, à direita por mais 33 km, Zona Rural, Rio Verde/GO. 04/05/2026.

Protocolo 619723

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis - CODENE S.A, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCA os senhores acionistas em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGE), que se realizará na Rua Pedro Julio, quadra 16, lote 9A, casa 03, Centro, Nerópolis - GO, no dia 12 de maio de 2026, as 09:00 horas, realizar-se-á em primeira convocação, em segunda convocação, no dia 18 de maio de 2026 às 17:00h, no mesmo local, com a presença dos acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Pauta da Assembleia Geral Ordinária e extraordinária

I - Deliberar sobre os itens dos artigos 132 da lei 6.404/76.

III - Outros assuntos de interesse da sociedade;

Comunica que cópia dos documentos relacionados no artigo 132 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia.



Nerópolis/GO, 04 de maio de 2026.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
NERÓPOLIS

Flavio Junio de Freitas
Presidente

Protocolo 619772

DIÓGENES JUNQUEIRA DE MORAES, CPF: 088.872.842-53, torna público que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO, a autorização para - CORTE DE ÁRVORES DO BIOMA CERRADO DENSO, em uma área de 6,400 hectares, situada na FAZENDA LAGE, sob a matrícula Nº 22.006, Lat. 17°38'50,33" S Long. 48°39'29,67" O, Zona Rural de Caldas Novas-GO. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 619628

IMPÉRIO INCORPORAÇÃO, EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 22.228.685/0001-60, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Minaçu-GO, a Licença Ambiental para Supressão de Vegetal Nativa (Cerrado), em área de 19,959437 ha ou 199.594,37 m², para implantação de um Condomínio de Chácaras denominado Aldeia Reserva Ecológica, situado na Fazenda Gleba - 06, Quinhão nº 02 da Fazenda e Loteamento denominada Queixadas do Corriola, Zona de Expansão Urbana. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 619707

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 3 . 2 0 2 6 . ABR.105628	HEJ - JATAÍ / GO - Aquisição de material médico - SC MV 105628
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . ABR.105617	HUGOL / GO - Aquisição de material médico - SC MV 105617
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . ABR.104812	HUGOL / GO - Aquisição de material médico - SC MV 104812
OCS02.2026.ABR.00535	POLI-RVM - GOIAS/GO - Contratação de serv. De manut. Do sit. De ar-condicionado.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Pannel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5454-Michelle, , (62) 3995-5459-Vitor - Serviço de Compras.

Protocolo 619843

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS



diariooficial@goias.gov.br



62 99218-9816



62 3235-3358



62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOV. DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO